Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0593

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.331

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1996

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 32 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Obras Públicas, Saúde Pública, Educação, Agricultura, Planejamento e Coordenação Geral e Transportes

AVISO DE EDITAL
Da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

RESULTADO DE JULGAMENTO, EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS e CONTRATUAIS
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
Da Polícia Militar do Pará

RESOLUÇÕES Nºs. 19.741 e 19.742
Do Tribunal Superior Eleitoral

PAUTAS DE JULGAMENTOS
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

A V I S O

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:
(091) 246-7888 (ramal 34)
Fax: (091) 226-0078

Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 1763, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 480.376,00 em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 1º do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II do artigo 5º, da Lei nº 5.926, de 28 de dezembro de 1995.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de R$ 480.376,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.13754282.310	Manutenção das Ações de Vigilância e Atenção à Saúde	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	51.203	9.142
		Outras Despesas Correntes	3120.00	51.203	220.155
			3132.00	51.203	193.578
20101.13754281.050	Construção, Ampliação, Melhoramento e Aparelhamento de Unidades de Saúde	Investimentos	4120.00	51.203	26.818
20101.13764482.205	Implementação e Manutenção das Atividades de Saneamento Básico	Investimentos	4110.00	51.203	30.683
	T O T A L				480.376

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias, conforme a seguir discriminadas:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.13070212.534	Gestão Administrativa	Pessoal e Encargos Sociais	3111.03	51.203	480.376
	T O T A L				480.376

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0130237-9

DECRETO Nº 1771, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 510.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 1º do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II e com inciso III do artigo 5º, da Lei nº 5.926, de 28 de dezembro de 1995.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de R$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.13070212.312	Encargos com Serviços de Utilidade Pública	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	100.000
20101.13754282.310	Manutenção das Ações de Vigilância e Atenção à Saúde	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	51.204	10.000
20101.14784722.311	Apoio ao Programa de Vale Transporte	Outras Despesas Correntes	3233.00	11.100	400.000
	T O T A L				510.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente e - no âmbito da atividade, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária, conforme a seguir discriminada:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.13764482.205	Implementação e Manutenção das Atividades de Saneamento Básico	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	400.000
20101.13070212.534	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	100.000
20101.13754282.310	Manutenção das Ações de Vigilância e Atenção à Saúde	Outras Despesas Correntes	3120.00	51.204	10.000
	T O T A L				510.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0130236-0

DECRETO Nº 1.772 DE 30 DE outubro DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 70.153/96-SEDUC;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 457/96, de 22 de outubro de 1996, da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, "ex-officio", o servidor JOSÉ LINO MARTINS E SILVA FERREIRA do cargo de Professor, Padrão P, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 31 de março de 1968.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de outubro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

CP96/0130235-2

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	R$-	25,00
Outros Estados e Municípios	R$-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	R$-	14,00
Preço por página	R$-	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	R$-	2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R$-	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR ..... R$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Autorizar a Dra. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA, Presidente do HEMOPA, a viajar para Porto Alegre-RS, no período de 27 a 30 de outubro do corrente, a fim de participar do HEMO/96.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 DE OUTUBRO DE 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP96/0130244-1

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA DE ADIANTAMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 00195 DE 30 DE OUTUBRO DE 1996
NOME DO SERVIDOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA
MATRÍCULA Nº 5179866-023
VALOR DO ADIANTAMENTO: R$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESAS 3132.0000-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
Período de aplicação e Prestação de Contas 60 (sessenta), dias.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP96/0130243-3

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1975 DE 21 DE MAIO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art., 131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, ANTONIA FERREIRA DA GAMA, Mat. nº 0255114/017, na Função de Escrevente Datilógrafo, Ref.III, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Inhangapi.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.927 de 08.10.96.

CP96/0129775-8

PORTARIA Nº 1888 DE 20 DE MAIO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art., 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, CLEONICE DA COSTA TAVARES, Mat. nº 0535702/016, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital - E.E. 1º Grau "Prof. D. S. Lopes".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.906 de 01.10.96.

CP96/0129784-7

PORTARIA Nº 2167 DE 24 DE MAIO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, ADALGISA PESSOA BARRETO, Mat. nº 0680060/015, no cargo de Agente de Portaria Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-interior- Capanema.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.943 de 10.10.96.

CP96/0129783-9

PORTARIA Nº 3051 DE 16 DE JULHO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual e art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, DEMÓCRITO RAYOL PALHETA, Mat. nº 3269710/014, na Função de Caixa, Nível 15, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.895 de 01.10.96.

CP96/0129791-0

PORTARIA Nº 2510 DE 17 DE JUNHO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput"37, § 2º, da lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, § Único da Lei nº 5351/86, LÍDIA DIAS NEGRÃO, Mat. nº 0597511-015, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Abaetetuba.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de Junho de 1996

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.914 de 08.10.96.

CP96/0129834-7

PORTARIA Nº 3002 DE 11 DE JULHO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual e art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, ANTONIO DA ROCHA, Mat. nº 2037556/019, na Função de Auxiliar de Manutenção, Nível 04, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.908 de 01.10.96.

CP96/0129767-7

PORTARIA Nº 2607 DE 04 DE JULHO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CARREIRA, Mat. nº 0537489-010, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Soure.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de Julho de 1996

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.931 de 08.10.96.

CP96/0129808-8

PORTARIA Nº 2551 DE 19 DE JUNHO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA DO LIVRAMENTO CASTRO PARDAL, Mat. nº 0343536-011, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau, "Brigadeiro Fontenelle".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de Junho de 1996

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.900 de 01.10.96.

CP96/0129766-9

PORTARIA Nº 2376 DE 04 DE JUNHO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.114 e § 2º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, LUCIMAR ALMEIDA BARRETO, Mat. nº 0544019/014, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.2, Ref.I, lotado na Secretaria de Estado de Educação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE 2E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de junho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.898 de 01.10.96.

CP96/0129782-0

PORTARIA Nº 3186 DE 23 DE JULHO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, MANOEL DE OLIVEIRA SOUZA, Mat. nº 0462543/017, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital - E.E. Renato Condurú.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.875 de 26.09.96.

CP96/0129800-2

PORTARIA Nº 2998 DE 11 DE JULHO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual e art. 131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, MANOEL FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, Mat.nº 2038846/013, na Função de Servente Nível 02, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.931 de 08.10.96.

CP96/0129774-0

PORTARIA Nº 2997 DE 11 DE JULHO DE 1996
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual e art. 131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, MIGUEL NUNES DE SOUZA, Mat.nº 2038978/012, na Função de Vigia Nível 07, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.932 de 08.10.96.

CP96/0129799-5

PORTARIA Nº 2511 DE 17 DE JUNHO DE 1996

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput"37, § 2º, da lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX, 130, § 1º, da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, § Único da Lei nº 5351/86 e Decreto nº 7228/90, MARIA DAS GRAÇAS ALVES ARAÚJO, Mat. nº 0504360-012, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de Junho de 1996

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.932 de 08.10.96

CP96/0129807-0

PORTARIA Nº 2401 DE 05 DE JUNHO DE 1996

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, MARIA LUIZA DA ROCHA BARATA, Mat. nº 0326950/019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital-E.E.de 1º Grau Augusto Montenegro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de junho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.914 de 08.10.96.

CP96/0129815-0

PORTARIA Nº 2336 DE 31 DE MAIO DE 1996

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA ROSA MORAES FILGUEIRA, Mat. nº 0547131/018, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-interior/Cametá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.914 de 08.10.96.

CP96/0129816-9

PORTARIA Nº 2325 DE 30 DE MAIO DE 1996

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.142 da Lei nº 5810/94 combinado com o art.18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA JOSÉ DA SILVA MAGALHÃES, Mat.nº 0050466/010, no Datilógrafo, Código GEP-SA-902.3, Ref.*II*, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.945 de 10.10.96.

CP96/0129824-0

PORTARIA Nº 2234 DE 29 DE MAIO DE 1996

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89 do TCE, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, MARIA OSCARINA DANIN DE SOUZA, Mat.nº 0463132/016, no Cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital-ERC Centro Educacional 15 de Outubro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.867 de 26.09.96.

CP96/0129798-7

PORTARIA Nº 2132 DE 24 DE MAIO DE 1996

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, § único da Lei nº 5351/86, MARIA DAS GRAÇAS SOUZA, Mat. nº 0351512/014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Capital/E.E. Artur Porto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.867 de 26.09.96.

CP96/0129806-1

PORTARIA Nº 2131 DE 24 DE MAIO DE 1996

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, § único da Lei nº 5351/86, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA VILHENA, Mat. nº 0601241/016, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Mun.de Abaetetuba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.899 de 01.10.96.

CP96/0129814-2

PORTARIA Nº 2020 DE 22 DE MAIO DE 1996

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I da Constituição Estadual, art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90, Parágrafo Único do art.2º da Lei nº 5539/89, art.131, § 1º, inciso III da Lei nº 5810/94, MARIO DE JESUS GONÇALVES FERREIRA, Mat.nº 0043702/010, na Função de Vigia, lotado na Superintendência do Sistema Penal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.901 de 01.10.96.

CP96/0129823-1

PORTARIA Nº 1885 DE 20 DE MAIO DE 1996

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art., 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA MENEZES DOS SANTOS, Mat. nº 0658170/012, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - interior - município de São João de Pirabas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.895 de 01.10.96.

CP96/0129831-2

PORTARIA Nº 2594 DE 04 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5810/94, NEUSA LOPES SOARES, Mat. nº 0346314-017, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. "General Gurjão".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de Julho de 1996

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.946 de 10.10.96.

CP96/0129840-1

PORTARIA Nº 3049 DE 16 DE JULHO DE 1996

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual e art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, PAULO BRAGA AMORIM, Mat. nº 3270858/016, na Função de Mecanógrafo, Nível 14, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de julho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.932 de 08.10.96.

CP96/0129839-8

PORTARIA Nº 3188 DE 23 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 131, § 1º, inciso IX, 130 da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 5379/88, RAIMUNDA NONATA AGUIAR DE MELO, Mat. nº 0260924/018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.894 de 01.10.96.

CP96/0129822-3

PORTARIA Nº 2327 DE 30 DE MAIO DE 1996

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art., 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5810/94, SEBASTIÃO DO CARMO VASCONCELOS, Mat. nº 0012467/020, no cargo de Agente de Artes Praticas, código GEP-SO-1.010, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.894 de 01.10.96.

CP96/0129830-4

PORTARIA Nº 2480 DE 13 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 140, § 1º, inciso III,e 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, TEREZINHA DA SILVA SUSSUARANA, Mat. nº 0183415-022, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref.I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "palácio do Governo".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de Junho de 1996

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.927 de 08.10.96.

CP96/0129838-0

PORTARIA Nº 1814 DE 20 DE MAIO DE 1996

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.142, da Lei nº 5810/94, combinado com o art.18, inciso I, § 1º, do Decreto nº 2595/94, art.131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, EVANDRO DE CARVALHO PEREIRA, Mat. nº 0051780-010, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.896 de 01.10.96.

CP96/0129751-0

PORTARIA Nº 1477 DE 22 DE ABRIL DE 1996

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III, e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, ONEIA DOS SANTOS RIBEIRO, Mat. nº 3184250-019, no cargo de Professor Titular IV, 40 h, lotado na Universidade do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACÃO. 22 de Abril de 1996.

CP96/0130225-5

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA
Secretária de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.897 de 01.10.96.

CP96/0129744-8

PORTARIA Nº 2000 DE 20 DE MAIO DE 1996

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts, 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, AMÉLIA DE SOUSA SANTOS, Mat. nº 0538523/019, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação - interior - município de Peixe-Boi.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.897 de 01.10.96.

CP96/0129760-0

PORTARIA Nº 2382 DE 03 DE JUNHO DE 1996

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso III e 109, da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso II e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Subtenente PM RG 6767 WALDEMAR DOS SANTOS SILVA, MF 3351017-023, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de junho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.933 de 08.10.96.

CP96/0130228-0

PORTARIA Nº 2786 DE 04 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso IV, alínea "d" e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 9001 - SEBASTIÃO CARDOSO DA SILVA, MF 3374904-017, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão da PMPa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de julho de 1996.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.933 de 08.10.96.

CP96/0130229-8

PORTARIA Nº 2649 DE 24 DE JUNHO DE 1996

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Retificar os proventos do Cabo PM RG 10249 - JOÃO BATISTA DE SOUZA COSTA, MF 3357910-010, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da

PMPA, reformado "Ex-officio", na mesma graduação, pela Port. nº 2238 de 20.10.92, sob o Acórdão nº 19.048 de 16.03.93.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de junho de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.925 de 08.10.96.
CP96/0129768-5

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

- PORTARIA Nº 337 de 29.10.96
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME DA SERVIDORA: Oneia Dourado Gouvea
MATRÍCULA: 0180823-014
CARGO: Consultor Jurídico
LOTAÇÃO: Diretoria de Recursos Humanos
PERÍODO: 10.10 a 08.11.96
TRIÊNIO REFERENTE: 01.03.89 a 01.03.92

LICENÇA SAÚDE

- PORTARIA Nº 335 de 21.10.96
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 05 (cinco) dias
NOME DO SERVIDOR: Mauro Gama Tobias
MATRÍCULA: 0004065-011
CARGO: Administrador
LOTAÇÃO: Divisão de Material
PERÍODO: 14.10 a 18.10.96

- PORTARIA Nº 336 de 29.10.96
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 16 (dezesseis) dias
NOME DA SERVIDORA: Maria Helena Neves Pereira
MATRÍCULA: 0004090-014
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: Divisão de Administração de Serviços
PERÍODO: 18.10 a 02.11.96

- PORTARIA Nº 338 de 29.10.96
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME DA SERVIDORA: Silvia Nazare Mendes de Farias
MATRÍCULA: 0004162-015
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: Seção de Microfilmagem
PERÍODO: 01.10 a 30.10.96

LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1430, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1528, de 29 de Julho de 1996, que aprova o Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais - 3º Trimestre.

R E S O L V E M:

I -Aumentar no montante de R$ 9.812.406,20 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente aos grupos de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.101 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

RECURSOS DO TESOURO	R$
	3º TRI - ANO 96
PROJETOS/ATIVIDADES	SETEMBRO
2.142 - Manutenção dos Serviços de Processamento de dados	
- Outras Despesas Correntes	276.736,98
- Outras Despesas Correntes - Despesas de Exercícios Anteriores	271.050,00
2.550 - Transferências Financeiras aos Municípios - Outras Despesas Correntes	
- ICMS - 11.212	6.510.909,63
- IPVA - 11.213	1.388.557,98
- Fundo de Exportação - 11.214	1.206.106,20
2.243 - Manutenção dos Serviços de Processamento de Dados - Educação	
- Outras Despesas Correntes	159.045,01
- Outras Despesas Correntes - Despesas de Exercícios Anteriores	0,40
T O T A L	9.812.406,20

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda
CP96/0130252-2

PORTARIA Nº 1546, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 0984, de 02 de janeiro de 1996 e o artigo 2º do Decreto nº 1749, de 21 de outubro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 96 - Recursos de Outras Fontes.

R E S O L V E:

I - Aumentar no montante de R$ 284.021,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, VINTE E UM REAIS), a quota do 4º trimestre, referente aos grupos de despesa, das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

R$ 1,00

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS / GRUPO DE DESPESA	FONTE	4º TRI - ANO 96 OUTUBRO
- Pessoal e Encargos Sociais - Diárias		
- SUSIPE	11.100	3.100
- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	11.100	80.000
- POLÍCIA CIVIL	11.100	22.000
- SETEPS	11.100	10.000
- Outras Despesas Correntes		
- Gabinete do Governador - Casa Militar	11.100	84.605
- SECTAM	11.100	50.000
- SUSIPE	12.202	4.800
- Outras Despesas Correntes - Encargos com Serviços de Utilidade Pública		
- Gabinete do Governador - Casa Militar	11.100	29.516

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda
CP96/0130233-6

PORTARIA Nº 1556, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1746, de 21 de outubro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 96, e considerando a necessidade de restaurar próprios estaduais afetos ao Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E M:

I - Aumentar a quota do 4º trimestre da Unidade Orçamentária: 12.101 - Ministério Público do Estado do Pará, em R$ 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS).

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FRANCISCO SÉRGIO DELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda
CP96/0130227-1

PORTARIA Nº 1563, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0983, de 02 de janeiro de 1996, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), nas dotações dos elementos de despesa, das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23101.14070212.539	Gestão Administrativa	3111.03	11.100	45.000
18101.02070212.530	Gestão Administrativa	3111.01	11.100	100.000
27101.14784722.304	Apoio ao Programa Vale Transporte	3233.00	11.100	11.000

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma a seguir discriminada:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23101.14070212.539	Gestão Administrativa	3111.01	11.100	45.000
18101.02070212.530	Gestão Administrativa	3111.03	11.100	100.000
27101.14784722.304	Apoio ao Programa Vale Transporte	3120.00	11.100	5.000
		3131.00	11.100	6.000

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO RODISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CP96/0130226-3

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 217 DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Carlos Otávio Moura Cunha	01.03.95/96	01.11.96 a 30.11.96
Devaldo Dias Ferreira	04.05.95/96	01.11.96 a 30.11.96
Eduardo Sérgio Martins	01.06.95/96	01.11.96 a 30.11.96
João Marques de Moura	21.08.95/96	01.11.96 a 30.11.96
José Júlio Andrade Coêlho	21.08.95/96	01.11.96 a 30.11.96
Marco Antônio Costa Silva	02.03.95/96	01.11.96 a 30.11.96
Orlando Vieira de Oliveira	10.10.95/96	01.11.96 a 30.11.96
Regina Lúcia Alves Pimentel	11.07.95/96	01.11.96 a 30.11.96
Samuel dos Santos Ramos	25.07.95/96	01.11.96 a 30.11.96
Tânia Maria dos Santos Mendonça	11.07.95/96	01.11.96 a 30.11.96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

(G. Reg. nº 278)

CP96/0130401-0

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 153/96 - EXPEDIENTE DO DIA 02.10.96

DESPACHOS PROFERIDOS.

PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR - CLASSE 13101

NÚMERO: 00.36189-5
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : AGENORA VILHENA DA SILVA
ADV. : MARIA EMÍDIA REBÊLO
RÉU : MARIA FURTADO LAURENTINA
ADV. : REGINALDO DERZE
DESP. : 1. Manifeste-se a defesa da acusada Agenora Vilhena da Silva, no prazo legal, sobre a não localização da testemunha Manoel Chaves da Silva, conforme certificado às fls. 290/verso. 2. Em virtude do acusado Agenor Ferreira de Vilhena, devidamente intimado às fls. 275, não ter constituído novo procurador Judicial, nomeio o Dr. Marco Alexandre da Costa Rosário para atuar em sua defesa, devendo ser intimado da investidura, bem como para, no prazo legal, manifestar-se sobre a não inquirição da testemunha Edmilson Sousa Campos, conforme teor da informação de fls. 294/verso. Designo o dia 06/11/96, às 14:00 horas, para oitiva da testemunha Heliana Denise da Silva Sena, arrolada pela defesa, que deverá ser intimada na Defensoria Pública desta Capital. 4. Às intimações de praxe.

DECISÃO PROFERIDA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 02100

NÚMERO: 96.5652-8
IMPTE : ODER SERRA GARCIA NUNES E OUTROS
ADV. : JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS E OUTROS
IMPDO : MAJOR BRIGADEIRO DO AR COMANDANTE DO 1º COMANDO AÉREO REGIONAL E OUTRO
DEC. : (...) Sob tais motivações, **concedo a medida liminar** para sustar quaisquer descontos referentes à contribuição previdenciária nos proventos dos Impetrantes. Oficie-se. Notifique-se a autoridade Impetrada para prestar as informações de praxe, no decêndio. Cite-se a União Federal como litisconsorte necessária, à Distribuição para excluir o nome do Impetrado Diretor da Pagadoria dos Inativos e Pensionistas da Aeronáutica (PIPAR), nos termos da petição de fls. 137. Em seguida, abra-se vista ao órgão do Ministério Público Federal. P.I.

SENTENÇAS PROFERIDAS

JUSTIFICAÇÃO - CLASSE 05204

NÚMERO: 96.1958-4
JFTE : ELISABETH AGUIAR CONTENTE
ADV. : JOSÉ OLYNTHO CONTENTE FILHO
JFDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO
PROC. : ROSEMIRO SALGADO CANTO E OUTROS
SENT. : (...) Assim, em conformidade com o disposto no art. 866 do CPC, hei por bem homologar a presente Justificação, autorizando a entrega dos autos, independente de traslado, uma vez decorrido o prazo legal. Custas ex legis. P.R.I.

NÚMERO: 96.2230-5
JFTE : WALDEMAR SIMPLICIO VINENTE DE MATOS
ADV. : JOSÉ DE JESUS MENDES E OUTROS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO E OUTROS
PROC. : ROSEMIRO SALGADO CANTO E OUTROS
SENT. : (...) Assim, em conformidade com o disposto no art. 866 do CPC, hei por bem homologar a presente Justificação, autorizando a entrega dos autos, independente de traslado, uma vez decorrido o prazo legal. Isenta-se o Justificante do pagamento das custas e honorários advocatícios, na forma do estabelecido na Lei nº 1.060/50. P.R.I.

(G.Reg.161)

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 154/96 - EXPEDIENTE DO DIA 04.10.96

DESPACHOS PROFERIDOS

EXECUÇÃO FISCAL/INSS - CLASSE 03200

NÚMERO: 92.2059-3
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO E OUTROS
EXCDO : SQEMA EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTRO
ADV. : ELIANA LÚCIA PEREIRA SOARES E OUTROS
DESP. : 1. Tendo em vista o ingresso espontâneo da executada Maria Esther Bentes da Costa Nunes, através do petitório de fls. 10 e procuração de fls. 13, dou por suprida a falta de citação, na forma do § 1º do art. 214 do CPC. 2. Intime-se a executada, através de seus procuradores, para, no prazo de quinze (15) dias, juntar aos autos certidão negativa de ônus atualizada sobre o imóvel oferecido à penhora, bem como, tratando-se de bem de terceiro, o consentimento expresso do proprietário Sr. André Avelino da Costa Nunes Neto e seu cônjuge, em obediência ao parágrafo único do art. 656 do CPC e § 1º do art. 9º da Lei nº 6.830/80.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CLASSE 05101

NÚMERO: 95.3802-1
REQTE : ALBERTO VENTURIERI E OUTRO
ADV. : REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
DESP. : Em face do contido na petição retro, defiro o pedido de reconsideração do despacho de fls. 30, advertindo o autor de que proceda seus depósitos tempestivamente, zelando, assim, pela boa marcha processual.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 11100

NÚMERO: 95.7315-3
EMBTE : RAIMUNDO MARCAL BORGES LEÃO
ADV. : RAIMUNDO WILSON FIALHO DA ROCHA COSTA
EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : RENATO LOBATO DE MORAES
DESP. : Reservo-me para apreciar as preliminares suscitadas na Impugnação aos Embargos, na sentença. Não se faz necessária produção de prova pericial. Contudo, para verificação se há ou não excesso de execução, implícito no pedido constante dos embargos, remetam-se os autos ao Sr. Supervisor da Seção de Cálculos para esclarecer o valor exato das prestações devidas pelo embargante, correspondentes à execução embargada, tomando como parâmetros os valores salariais pagos ao embargante no período demandado e devidamente documentado nos autos.

EMBARGOS DE TERCEIROS - CLASSE 11500

NÚMERO: 95.7090-1
EMBTE : COMERCIAL CRUZ DO SOL LTDA
ADV. : MARIA MADALENA GARCIA QUITES E OUTROS
EMBDO : UNIÃO FEDERAL
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO E OUTROS
DESP. : Sobre a contestação apresentada, diga a embargante.

SENTENÇA PROFERIDA

EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS - CLASSE 03300

NÚMERO: 92.2981-7
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
PROC. : RONALDO KOURY MAUÉS
EXCDO : AUGUSTO JOSÉ DA SILVA BARROS
SENT. : Face ao requerido pelo(a) Exeqüente às fls. 15, e tendo o(a) Executado(a) efetuado pagamento das custas processuais, conforme se verifica na guia de recolhimento acostada às fls. 18v, **JULGO EXTINTO** o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

(G.Reg.186)

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 155/96 - EXPEDIENTE DO DIA 07.10.96

DESPACHOS PROFERIDOS

EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL - CLASSE 04100

NÚMERO: 00.11387-5
EXQTE : JOSÉ MARIA CHAVES SAMPAIO
ADV. : TEODOMIRO CANTUÁRIA FILHO
EXCDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
DESP. : Por equívoco no despacho de fls. 366, que mandou aplicar a norma processual do art. 604 do CPC ao presente caso, de natureza trabalhista, restou completamente alterado o rito do processo, o que impende reconhecer a invalidade de todos os atos processuais subsequentes, declaradamente, insanáveis. Tendo sido anexados aos autos os documentos necessários à quantificação do cálculo das diferenças postuladas pelo reclamado-exeqüente em seu requerimento de fls. 228 (diferenças das quantias pagas pela reclamante a partir de 01.07.87 até março/93, quando já aposentado, cessando a relação de emprego), por não ter sido observado o ganho salarial do paradígma, como promana da decisão trânsita em julgado. Sejam os autos encaminhados à conta para essa finalidade.

PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR - CLASSE 13101

NÚMERO: 00.26689-2
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : ALMERINDO TRINDADE
RÉU : EDIVALDO MARQUES PARAGUASSU E OUTROS
ADV. : INOCÊNCIO COELHO JR. E OUTROS
DESP. : 1. Considerando o pedido de fls. 339 e 354 e o trabalho desenvolvido pelos requerentes, arbitro, no valor máximo, os honorários devidos aos Drs. José da Rocha Moreira, OAB/PA nº 1538 e Aclemilda Ferreira, OAB/PA nº 5538, de acordo com a resolução nº 13, item 1, letra "c", de 13.09.94, do T.R.F. da 1ª Região, devendo-se oficiar à Secretaria Administrativa para o devido pagamento. 2. Após, com as cautelas legais, encaminhem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA - CLASSE 16201

NÚMERO: 91.2192-0
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : ALMERINDO TRINDADE
REQDO : ANA DO SOCORRO DA SILVA PICANÇO E OUTROS

0599

ADV. : JOSÉ FERNANDES CHAVES
DESP. : 1. Intime-se o réu JOSÉ RODRIGUES para comparecer à audiência admonitória, que ora designo para o dia 11/11/96, às 14:00 horas. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público Federal. 2. À conta, intimando-se o supra nominado para o respectivo pagamento.

(G.Reg.186)

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 156/96 - EXPEDIENTE DO DIA 09.10.96

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA - CLASSE 01200

NÚMERO: 93.4250-5
AUTOR : LUDEGARDS PEDRO MAGALHÃES
ADV. : ARTHUR ALVES RAMOS E OUTROS
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ ALBERTO B. SANTOS E OUTROS
DESP. : Intime-se a autora para esclarecer, por meio de documentos, sobre a fonte pagadora de seus proventos de aposentadoria.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 02100

NÚMERO: 96.4342-6
IMPTE : CAPISA CAROLINA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A
ADV. : ANTONIO JOSÉ DANTOS RIBEIRO
IMPDO : SUPERINTENDENTE GERAL DA SUDAM - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
PROC. : WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ
DESP. : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo. Dê-se vista à impetrante para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 96.5913-6
IMPTE : ARACY MIRANDA D'ANTONA E OUTROS
ADV. : JOSÉ EPIFÂNIO DE SOUZA E OUTRO
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
DESP. : Emendem os impetrantes a inicial, declinando o órgão em que eram servidores e identificando a correspondente autoridade coatora, adequando-a aos termos do § 1º do art. 1º da Lei nº 1533/51, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL - CLASSE 04100

NÚMERO: 00.9644-0
EXQTE : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
PROC. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
EXCDO : ELIAS PAULO DE MACEDO
ADV. : JOSÉ DA ROCHA MOREIRA
DESP. : Diligencie a Escola Técnica Federal do Pará, no sentido de localizar o endereço do executado, assim como bens passíveis de penhora.

NÚMERO: 00.29712-7
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
PROC. : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO E OUTROS
EXCDO : SOTAVE NORTE S/A
ADV. : MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SAMPAIO E OUTROS
DESP. : Tendo há muito decorrido o prazo concedido no despacho de fls. 71, diga o exeqüente se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.

NÚMERO: 00.31101-4
EXQTE : CIA UNIÃO MANUFATORA DE TECIDOS
ADV. : LUIZ OTÁVIO WANDERLEY MOREIRA E OUTRO
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS
DESP. : Intime-se o(a) autor(a) para manifestar interesse no levantamento do valor depositado nos presentes autos, como pagamento do precatório requisitório.

NÚMERO: 91.1763-9
EXQTE : AUGUSTO CESAR VIANA SOARES
ADV. : RAIMUNDO JOÃO OLIVEIRA DE MACEDO
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 91.2044-3
EXQTE : HIRAN WILTON LIMA DA ROCHA
ADV. : ÁLVARO AUGUSTO DOS SANTOS E OUTROS
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS
DESP. : Idem, idem.

INQUÉRITOS POLICIAIS - CLASSE 15600

NÚMERO: 96.5796-6
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO : REPRESENTAÇÃO DE JOSÉ MILTON BRITO SOARES CONTRA O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL
DESP. : Acolho o pedido de arquivamento da Representação feita pelo servidor José Milton Brito Soares contra o Representado Superintendente Regional da Receita Federal José Barroso Tostes Neto, pelas judiciosas razões em que se sustenta para manifestar sua "opinio delicti" acerca dos fatos constantes da aludida Representação, compartilhando do mesmo entendimento.

DECISÕES PROFERIDAS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 02100

NÚMERO: 96.5651-0
IMPTE : AMARO FRANCISCO DE LIMA E OUTROS
ADV. : JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS E OUTROS
IMPDO : MAJOR BRIGADEIRO DO AR COMANDANTE DO 1º COMANDO AÉREO REGIONAL E OUTRO
DEC. : (...) Sob tais motivações, concedo a medida liminar para sustar quaisquer descontos referentes à contribuição previdenciária nos proventos dos Impetrantes. Ofície-se. Notifique-se a autoridade Impetrada para prestar as informações de praxe, no decêndio. Cite-se a União Federal como litisconsorte necessária. À Distribuição para excluir o nome do Impetrado Diretor da Pagadoria dos Inativos e Pensionistas da Aeronáutica (PIPAR), nos termos da petição de fls. 137. Em seguida, abra-se vista ao órgão do Ministério Público Federal. P.I.

NÚMERO: 96.5938-1
IMPTE : EMANOEL VIEIRA
ADV. : JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS E OUTROS
IMPDO : COORDENADOR DA DELEGACIA ESTADUAL DO PARÁ DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
DEC. : (...) Sob tais motivações, concedo a medida liminar para sustar quaisquer descontos referentes à contribuição previdenciária nos proventos do(s) Impetrante(s). Ofície-se. Notifique-se a autoridade Impetrada para prestar as informações de praxe, no decêndio. Cite-se a União Federal como litisconsorte necessária. Em seguida, abra-se vista ao órgão do Ministério Público Federal. P.I.

NÚMERO: 96.5945-4
IMPTE : JURANDIR BARROSO DE SOUZA E OUTRO
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : COMANDANTE DA 8ª REGIÃO MILITAR
DEC. : Idêntica à anterior.

NÚMERO: 96.5953-5
IMPTE : FERNANDO FERREIRA CONDE E OUTRO
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : CHEFE DA COMISSÃO BRASILEIRA DE DEMARCAÇÃO DE LIMITES - ORGÃO DO MINISTÉRIO DAS R. EXTERIORES
DEC. : Idem, idem.

SENTENÇA PROFERIDA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 02100

NÚMERO: 96.5890-3
IMPTE : THEREZINHA DE JESUS ZOGHBI PINHEIRO
ADV. : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO E OUTRO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENT. : (...) À vista do exposto, JULGO EXTINTO o feito, sem Julgamento do mérito, com fundamento nos arts. 267, IV do CPC e 14, I, da Lei nº 9.289, de 04.07.96. Transitada em Julgado esta decisão, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Custas, ex lege. P.R.I.

EM TEMPO:

DECISÃO DO DIA 03.09.96

HABEAS CORPUS - CLASSE 14000

NÚMERO: 96.4938-6
IMPTE : JOSÉ FERREIRA DE SOUZA E OUTRO
ADV. : EUNI DE SOUZA PRAIES E OUTRO
DEC. : (...) Em vista do exposto, denego a ordem de Habeas Corpus à míngua de amparo legal. P.I.

DECISÃO DO DIA 02.10.96

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 02100

NÚMERO: 96.5788-5
IMPTE : LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
ADV. : JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS E OUTROS
IMPDO : GENERAL COMANDANTE DA 8ª REGIÃO MILITAR E OUTRO
DEC. : (...) Sob tais motivações, concedo a medida liminar para sustar quaisquer descontos referentes à contribuição previdenciária nos proventos dos Impetrantes. Ofície-se. Notifique-se a autoridade Impetrada para prestar as informações de praxe, no decêndio. Cite-se a União Federal como litisconsorte necessária. À Distribuição para excluir o nome do Impetrado Diretor do Centro de Pagamento do Pessoal do Exército - CEPEX, nos termos da petição da petição de fls. 41. Em seguida, abra-se vista ao órgão do Ministério Público Federal. P. I.

(G.Reg.186)

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 157/96 - EXPEDIENTE DO DIA 10.10.96

DECISÃO PROFERIDA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 02100

NÚMERO: 96.5956-0
IMPTE : JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS FONSECA E OUTROS
ADV. : NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO E OUTROS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO
DEC. : (...) Sob tais motivações, concedo a medida liminar para sustar quaisquer descontos referentes à contribuição previdenciária nos proventos dos Impetrantes, identificados na inicial. Ofície-se. Notifiquem-se as autoridades Impetradas para prestar as informações de praxe, no decêndio. Cite-se a União Federal como litisconsorte necessária. Em seguida, abra-se vista ao órgão do Ministério Público Federal. P.I.

SENTENÇA PROFERIDA

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 11100

NÚMERO: 96.2753-6
EMBTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
PROC. : OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO
EMBDO : SEBASTIÃO SOARES DA CUNHA E OUTROS
ADV. : RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
SENT. : (...) Conseqüentemente, não podem ser aceitos seus cálculos, porque omissos e lacunosos, em face do que Julgo procedentes em parte os presentes Embargos à Execução, opostos por COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB contra SEBASTIÃO SOARES DA CUNHA, para considerar legítima a pretensão executória sobre o valor de R$ 18.467,47 constante do cálculo de fls. 30/31, devolvendo-se à executada a diferença a maior. Custas, ex lege. P.R.I.

EM TEMPO:

DESPACHO DO DIA 27.09.96

PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR - CLASSE 13101

NÚMERO: 96.3905-4
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : MIGUEL DE OLIVEIRA SODRÉ E OUTROS
ADV. : JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES E OUTRO
DESP. : 1. Para oitiva das testemunhas arroladas pelo Ministério Público Federal e residentes nesta Jurisdição, designo a audiência do dia 12/11/96, às 14:00 horas. 2. Expeça-se ofício precatório à Comarca de Igarapé-Açu, para fins de inquirição da testemunha naquela residente, com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. 3. Às intimações de estilo.

(G.Reg.229)

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 158/96 - EXPEDIENTE DO DIA 11.10.96

DESPACHOS PROFERIDOS

EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - CLASSE 03100

NÚMERO: 95.4314-9
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS
EXCDO : IPAL INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AMAZÔNIA LTDA
ADV. : GLACE ARAGÃO ALBUQUERQUE
DESP. : O pedido de fls. 18 será apreciado oportunamente. Intime-se a executada para, no prazo de quinze (15) dias, juntar aos autos certidão negativa de ônus atualizada sobre o imóvel oferecido à penhora, bem como, tratando-se de bem de terceiro, o consentimento expresso do proprietário Sr. Leônidas Bertozzi Filho e seu Cônjuge, em obediência ao parágrafo único do art. 656 do CPC e § 1º do art. 9º da Lei nº 6.830/80.

EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL CLASSE 04200

NÚMERO: 90.1922-2
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
EXCDO : CLODOALDO JOSÉ MEDEIROS DE SANTANA E OUTRO
DESP. : Diga a exeqüente.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 11100

NÚMERO: 94.3901-8
EMBTE : RAIMUNDO UBIRACI MANITO E OUTRO
ADV. : ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA
EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
DESP. : Comprove a embargada que exauriu todas as diligências possíveis à obtenção das informações, objeto de seu requerimento.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA - CLASSE 16201

NÚMERO: 90.2222-3
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
REQDO : THERESA GOMES DE OLIVEIRA E OUTRO
ADV. : SÉRGIO GUIMARÃES MARTINS E OUTRO
DESP. : 1. Considerando que a pena imposta à ré ELVIRA LOPES TEIXEIRA, na sentença condenatória, foi reduzida para 1 (um) ano e 2 (dois) meses de reclusão, por V. Acórdão da 3ª Turma do TRF/1ª Região, concedo à indigitada a suspensão condicional da pena com base no art. 77 do Código Penal. 2. Para cumprimento da referida sentença, deverão as sentenciadas prestar serviços, gratuitamente ao Hospital Anita Gerosa, em Ananindeua, durante 4 (quatro) horas por dia, aos sábados e domingos, pelo prazo de 6 (seis) meses. Ofície-se, para esse fim, à Direção daquele hospital. 3. Estabeleço, ainda, pelo tempo restante do período de prova do sursis, as seguintes condições: a) não freqüentar locais de atividades de jogos de azar, bares, bilhares, prostíbulos, dancarás, boates etc; b) não se ausentar da Comarca onde tem domicílio, sem autorização do Juízo; c) comparecer mensalmente à sede deste Juízo, comprovando exercer atividade laboral lícita. 4. Intimem-se as apenadas para comparecerem à audiência admonitória, que ora designo para o dia 16/12/96, às 14:00 horas. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público Federal. 4. À conta, intimando-se as rés para o respectivo pagamento.

DECISÕES PROFERIDAS

INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS - CLASSE 15301

NÚMERO: 96.4807-0
REQTE : PAULO SOARES NETO
ADV. : MARCUS VINICIUS GUIMARÃES DE SOUZA E OUTRO
DEC. : (...) Por tais razões, indefiro o pedido, e, acolhendo a manifestação do Ministério Público Federal, ordeno a remessa de cópia dos autos ao

"Biblioteca Pública" Arthur Vianna

Departamento de Polícia Federal para ampliação de suas investigações, no IPL nº 209/96, à pessoa do Sr. Paulo Soares Neto. P.I.

PRISÃO EM FLAGRANTE - CLASSE 15205

NUMERO: 96.6121-1
REQTE : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - JOSÉ FERREIRA SALES
REQDO : JANILDA PAZ DA COSTA E OUTRO
DEC. : (...) Dessa forma, aplicando o preceito legal do § único do art. 310 do CPPB, concedo liberdade provisória às duas ora requeridas, em forma vinculada e sem fiança, mediante o compromisso de comparecerem aos autos do inquérito e do processo, sob pena de revogação. Expeçam-se os Alvarás de Soltura se por "AL" não houverem de permanecer presas. Comunique-se o inteiro teor deste decisum à autoridade policial. Intime-se o órgão do Ministério Público Federal. P. e I.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA - CLASSE 09200

NUMERO: 96.4870-3
REQTE : SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ - SINDSJUSE/PA
ADV. : ANTONIO DOS REIS PEREIRA E OUTRO
REQDO : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA E OUTROS
SENT. : (...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial. P.R.I.

PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR - CLASSE 13101

NUMERO: 92.1990-0

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : ANTONIO PEREIRA DA SILVA E OUTRO
ADV. : MARCO ALEXANDRE DO ROSÁRIO
SENT. : (...) Em vista do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a Denúncia para absolver a Ré ELIZETE MARIA MENEZES da imputação que lhe é feita na peça vestibular, com fulcro no art. 386, inciso VI, do Código de Processo Penal Brasileiro. P.R.I.

(G.Reg.229)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 10 dias

De: **EGO ENGENHARIA LTDA.** CGC 05.570.601/0001-53

Finalidade: Intimação ao Executado supra de que será levado a Leilão o Imóvel localizado no Jardim UBERABA, (margem direita da Rod. Artur Bernardes), de sua propriedade, penhorado nos autos da Execução Fiscal nº 91.2715-4, movida pela FAZENDA NACIONAL, a realizar-se nos dias **19.11.96 e 04.12.96, às 14:40 horas.**

Sede do Juízo: Seção Judiciária do Pará, 5ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal, fone: 242-00-55, ramal 69 - Belém-Pa.

Belém-Pa, 01 de outubro de 1996.

HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal Substituta

(G.Reg.073)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 10 dias

De: **ASTIR DA SILVA HAGE** CIC 023.964.592-87.

Finalidade: Intimação ao(s) Executado(s) supra de que será levada a Leilão a linha telefônica nº 246-1576, de sua propriedade, penhorada nos autos da Execução Fiscal nº 00.32197-4, movida pela FAZENDA NACIONAL, a realizar-se nos dias **19.11.96 e 04.12.96, às 14:10 horas.**

Sede do Juízo: Seção Judiciária do Pará, 5ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal, fone: 242-00-55, ramal 69 - Belém-Pa.

Belém-Pa, 01 de outubro de 1996.

HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal Substituta

(G.Reg.073)

Seção Judiciária do Pará - Vara Única de Marabá

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor LEÃO APARECIDO ALVES, Juiz Federal da Vara Única de Marabá, Seção Judiciária do Pará, na forma da lei,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a terceiros interessados, que o **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, nos termos do art. 3º do Decreto de 04 de setembro de 1995, publicado no DOU de 05 de setembro de 1995, Lei nº 8.629, de 25.02.93, publicada no DOU de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, publicada no DOU de 07.07.93, pretende pagar a **CIA AGROPECUÁRIA SANTA MARIA DA CANARANA** (Ação de Desapropriação nº 96.2610-6), a importância de R$-448.964,97 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), sendo que R$ 414,003,57 (quatrocentos e quatorze mil, três reais e cinquenta e sete centavos),correspondentes a 9.111 Títulos da Dívida Agrária - TDA's para pagamento da terra nua e cobertura natural, e R$ 34.961,40 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), em moeda corrente, para pagamento das benfeitorias e culturas, decorrente de desapropriação do imóvel rural denominado **"Fazenda Maria Luiza"**, localizado no município de Conceição do Araguaia, neste Estado, com área de 3.694,5300 ha (três mil, seiscentos e noventa e quatro hectares e cinquenta e três ares), transcrito no CRI da Comarca de Conceição do Araguaia sob o nº 2.276, Livro 2, fls. 01 verso, cadastro no INCRA sob o nº 049.018.731.099-4 , possuindo o seguinte perímetro: *"Partindo do ponto P-01 de Coordenadas Geográficas -07º53'45" Sul e -49º09'56" W.Gr., situado na confrontação do Lote (Faz. Canarana) e margem esquerda do Rio Araguaia; deste segue por esta margem no sentido montante com distância de 4.340,00 metros, até o ponto P-02 de Coordenadas -07º56'10" Sul e -49º10'18" W.Gr., situado na margem acima citada; deste, segue com rumo de 74º30' SW e distância de 840,00 metros, até o ponto P-03 de Coordenadas -07º56"17" Sul e -49º10'44" W.Gr., deste, segue com rumo 15º30'SE e distância de 510,00 metros, até o ponto P-04 de Coordenadas -07º56'33" Sul e -49º10'39" W.Gr.; deste, segue com rumo de 74º30' NE e distância de 500,00 metros, até o ponto P-05 de Coordenadas 07º56'28 Sul e -49º10'24" W.Gr., situado na margem esquerda do Rio Araguaia; deste segue pela margem esquerda do Rio Araguaia no sentido de sua montante com uma distância de 750,00 metros até o ponto P-06 de Coordenadas -07º56'53" Sul e -49º10'25" W.Gr., situado na margem esquerda do Rio Araguaia e na confrontação do Lote 14 (Loteamento Ponta de Pedra); deste, segue com rumo 74º30' SW e distância de 6.100,00 metros limitando com o Lote 14 até o ponto P-07 de Coordenadas -07º57'46" Sul e 49º13'35" W. Gr., situado na confrontação do Lote 13 (Colônia do ex-GETAT);deste, segue,com rumo de 14º00' NW e distância 5.340,00 metros, limitando com o Lote 13 até o ponto P-08 de Coordenadas -07º54'58" Sul e 49º14'17" W.Gr., situado na confrontação dos Lotes 13 e 11; deste, segue com rumo de 74º30' NE e 7.890,00 metros limitando com o lote 11 até o ponto P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Os alinhamentos do P-02 ao P-03; P-03 ao P-04 e P-04 ao P-05, limitam com o Lote b".* De acordo com o art. 2º do Decreto de 04.09.95, excluem-se da desapropriação os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação. Em virtude do que, na forma do disposto no § 2º,, do art. 6º, da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias , que será afixado no local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal de grande circulação,, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência ao Justo Título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra o(s) Expropriado(s), o Juiz por sentença, adjudicará a propriedade à UNIão federal para efeitos de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem levantá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos onze dias do mês de outuvro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (Ana Christina Maranhão Alves) Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis, o elaborei. E eu, (Estrela Bohadana Rodrigues) Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

LEÃO APARECIDO ALVES
Juiz Federal da Vara Única de Marabá

(G.Reg.248)

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor LEÃO APARECIDO ALVES, Juiz Federal da Vara Única de Marabá, Seção Judiciária do Pará, na forma da lei,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a terceiros interessados, que o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, nos termos do art. 3º do Decreto de 04 de setembro de 1995, publicado no DOU de 05 de setembro de 1995, Lei nº 8.629, de 25.02.93, publicada no DOU de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, publicada no DOU de 07.07.93, pretende pagar a, Espolio do Sr. JOSÉ OSCAR DE MENDONÇA VERGOLINO, (Ação de Desapropriação nº 96.21249-0), a importância de CR$ 420.329,25 (quatrocentos e vinte mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), em Títulos da Dívida Agrária-TDA's para pagamento da terra nua e cobertura natural, decorrente da desapropriação do imóvel rural denominado **"Castanhal Ubá"**, localizado nos municípios de São João do Araguaia e São Domingos do Araguaia, neste Estado, com área de 4.289,5955 ha (quatro mil, duzentos e oitenta e nove hectares, cinquenta e nove ares e cinquenta e cinco centiares), registrado sob o nº R -1-15.044, fls. 01, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá, Estado do Pará, e cadastrado no INCRA sob o nº 048.046.289.760-1, possuindo o seguinte perímetro:"Partindo do marco M-1 de coordenadas geográficas (aproximadas) -5º30'21" Sul e 48º47'00" long. Wgr, situada na margem esquerda do Rio Ubá; deste ponto segue com os seguintes azimutes e distâncias (aproximadas): do M-1 ao M-2 250º00'00" - 6.500,00 m; do M-2 ao M-3 335º00'00" - 6.500,00 m; do M-3 ao M-4 72º00'00" - 6.750,00 m; do M-4, de coordenadas geográficas aproximadas -5º26'52" lat. Sul e 48º49'08" long. Wgr, situado na margem esquerda do Rio Ubá, segue, pelo rio citado, a montante no rumo geral sudeste e distância aproximada de 6.650,00 m até o M-1, ponto inicial da presente descrição. A área acima descrita é de aproximadamente 4.289 ha e tem como base dados referentes ao documento de titulação expedido pelo Governo do Estado do Pará, isto é, não baseado em medição e demarcação e sim em plotagem dos dados em cartas já citadas no presente documento". De acordo com o art. 2º do Decreto de 04.09.95, excluem-se da desapropriação os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação. Em virtude do que, na forma do disposto no § 2º, do art. 6º, da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente EDITAL, com o prazo de 30 (trinta) dias , que será afixado no local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal de grande circulação, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência ao Justo Título , ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra o(s) Expropriado(s), o Juiz por sentença, adjudicará a propriedade à UNIÃO FEDERAL para efeitos de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem levantá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (Ana Christina Maranhão Alves) Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis, o elaborei, e eu, (Estrela Bohadana Rodrigues), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

LEÃO APARECIDO ALVES
Juiz Federal da Vara Única de Marabá

(G.Reg.216)

Seção Judiciária do Pará - Vara Única de Marabá

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor LEÃO APARECIDO ALVES, Juiz Federal da Vara Única de Marabá, Seção Judiciária do Pará, na forma da lei,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a terceiros interessados, que o **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, nos termos do art. 3º do Decreto de 04 de setembro de 1995, publicado no DOU de 05 de setembro de 1995, Lei nº 8.629, de 25.02.93, publicada no DOU de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, publicada no DOU de 07.07.93, pretende pagar a **JOSÉ CASSIANO DOS REIS NETO** (Ação de Desapropriação nº 96.2415-4), a importância de R$-457.968,02 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos), sendo que R$ 453.882,26 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos),correspondendo a 8.593 Títulos da Dívida Agrária - TDA's para pagamento da terra nua e cobertura natural, e R$ 4.085,76 (quatro mil, oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), em moeda corrente, para pagamento das benfeitorias e culturas, decorrente de desapropriação do imóvel rural denominado **"Fazenda Araguaia Lote 03"**, localizado no município de Conceição do Araguaia, neste Estado, com área de 3.747,0000 ha (três mil, setecentos e quarenta e sete hectares), registrado sob o nº R-4-M 2049, fls. 0001, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, e cadastrado no INCRA sob o Nº 049.018.271.225-3, possuindo o seguinte perímetro:*"Partindo do marco M-1 de Coordenadas Geográficas Latitude -07º43'49" Sul e Longitude 49º16'36" W.Gr.; cravado na confrontação RIO ARAGUAIA com terras do LOTE 04 (COLÔNIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA); deste, segue limitando com a referida COLÔNIA com um Rumo de 39º30' SW e Distância de 5.740,00m, até o marco M-I/A de Coordenadas -07º43'50" Sul e 49º16'35" W.Gr., deste, segue limitando com a ÁREA EXCLUIDA com um Rumo de 50º30' NW e Distância de 1.426,01m, até o marco M-I/B de Coordenadas -07º45'42" Sul e -49º19'09" W.Gr., Rumo 39º30' SW e Distância de 3.260,00m, até o marco M-I/C de Coordenadas -07º47'04" Sul e 49º20'16" W.Gr., deste, segue limitando com RAUL VENÂNCIO DA SILVA com um Rumo de 50º30' NW e Distância de 3.325,00m, até o marco M-III de Coordenadas -07º45'56" Sul e -49º21'40" W.Gr., deste, segue limitando com UILTON RIBEIRO MENEZES - LOTE 22 e FAZENDA CURRAL DE PEDRA LOTE 02, com um Rumo de 39º30' NE e Distância de 9.000,00m, até o marco M-IV de Coordenadas -07º42'11" Sul e -40º18'35" W.Gr., deste, segue pela margem esquerda do RIO ARAGUAIA no sentido de sua montante com um rumo de 15º30' SE e Distância de 470,00m, até o ponto PA de Coordenadas -07º42'26" Sul e -49º18'31" W.Gr.; Rumo 54º30' SE e Distância de 4.400,00m, até o marco M-I, ponto inicial da Descrição deste perímetro."* De acordo com o art. 2º do Decreto de 04.09.95, excluem-se da desapropriação os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação. Em virtude do que, na forma do disposto no § 2º,, do art. 6º, da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias , que será afixado no local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal de grande circulação,, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência ao Justo Título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra o(s) Expropriado(s), o Juiz por sentença, adjudicará a propriedade à UNIão federal para efeitos de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem levantá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (Ana Christina Maranhão Alves) Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis, o elaborei. E eu, (Estrela Bohadana Rodrigues) Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

LEÃO APARECIDO ALVES
Juiz Federal da Vara Única de Marabá

(G.Reg.216)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0601

CADERNO 2

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.331

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1996

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 5147, de 22/10/96 - Processo nº 8782/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JORGE ALVES AZEVEDO

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTF-6420

CP96/0130251-4

Portaria nº 5148, de 22/10/96 - Processo nº 8964/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MARCELO AUGUSTO SADALA DOS SANTOS

MARCA	TIPO	PLACA
VW/PARATI C L	MIS/AUTOMÓVEL	JTA-0699

CP96/0130250-6

Portaria nº 5149, de 22/10/96 - Processo nº 8966/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção do IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art, 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ALMIR FURTADO MARTINS

MARCA	TIPO	PLACA
VW/LOGUS WOB EDITTON	PASS/AUTOMÓVEL	JTO-9099

CP96/0130242-5

Portaria nº 5150, de 22/10/96 - Processo nº 8766/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOSÉ LIMA DE MORAES

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL 1000	MIS/AUTOMÓVEL	JUB-9510

CP96/0130241-7

Portaria nº 5151, de 22/10/96 - Processo nº 8911/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC	PASS/AUTOMÓVEL	JTE-0459

CP96/0130234-4

Portaria nº 5152, de 22/10/96 - Processo nº 9047/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: TEODORICO FARIAS PANTOJA

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/DEL REY L	PASS/AUTOMÓVEL	JTH-7060

CP96/0130420-7

Portaria nº 5153, de 22/10/96 - Processo nº 9015/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: SILVAL MENEZES PEREIRA

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/VERONA GLX	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-7979

CP96/0130428-2

Portaria nº 5173, de 22/10/96 - Processo nº 9076/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: FLORIANO BITENCOURT DA COSTA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE SL	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-6599

CP96/0130436-3

Portaria nº 5174, de 22/10/96 - Processo nº 9052/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: LUIZ DE FRANÇA ARAÚJO GUTERRES

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL CLI	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377TP555818

CP96/0130444-4

Portaria nº 5175, de 22/10/96 - Processo nº 9014/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MAURO DA COSTA MODESTO

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO CS TOP	PASS/AUTOMÓVEL	JTK-0109

CP96/0130452-5

Portaria nº 5176, de 22/10/96 - Processo nº 9012/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: REINALDO JOSÉ FARIAS BRASIL

MARCA	TIPO	PLACA
VW/SANTANA GL 2000I	PASS/AUTOMÓVEL	JTM-5470

CP96/0130460-6

Portaria nº 5177, de 22/10/96 - Processo nº 9011/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: AILTON JESUS BRAGA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTA-6189

CP96/0130476-2

Portaria nº 5178, de 22/10/96 - Processo nº 9010/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: SEMIRAMIS DE BITTENCOURT AMARANTE

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO CS	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-7559

CP96/0130484-3

Portaria nº 5179, de 22/10/96 - Processo nº 9009/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: LAURO GUERREIRO AMARO

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/PRÊMIO CS 1.6	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-8254

CP96/0130492-4

Portaria nº 5180, de 22/10/96 - Processo nº 9007/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: HAROLDO ANDRADE SOUZA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/VOYAGE CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTH-1829

CP96/0130500-9

Portaria nº 5181, de 22/10/96 - Processo nº 8963/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MANOEL SOUSA LIMA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL 1000	MIS/AUTOMÓVEL	JTF-0719

CP96/0130501-7

Portaria nº 5182, de 22/10/96 - Processo nº 9043/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: FRANCISCO ANCELMO MARINHEIRO

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTO-6579

CP96/0130493-2

Portaria nº 5183, de 22/10/96 - Processo nº 9048/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: WALTER BENEVIDES DE SOUZA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/PREMIO S	PASS/AUTOMÓVEL	JTP-9630

CP96/0130524-6

Portaria nº 5184, de 22/10/96 - Processo nº 9045/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOÃO PEREIRA GALVÃO FILHO

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/DEL REY GHIA	PASS/AUTOMÓVEL	JTI-8689

CP96/0130421-5

Portaria nº 5185, de 22/10/96 - Processo nº 9035/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOSÉ CARLOS DE LIMA E SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/PARATI LS	PASS/AUTOMÓVEL	JTH-4459

CP96/0130429-0

Portaria nº 5186, de 22/10/96 - Processo nº 9034/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOSÉ GILBERTO NAVARRO MENEZES

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CLI	MIS/AUTOMÓVEL	JTY-9920

CP96/0130468-1

Portaria nº 5187, de 22/10/96 - Processo nº 9061/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOSÉ MARIA SANTOS COSTA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE MARAJÓ SL	PASS/AUTOMÓVEL	JTM-8820

CP96/0130485-1

Portaria nº 5188, de 22/10/96 - Processo nº 9106/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: RAIMUNDO WALTER RIBEIRO DE PAIVA

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL 1000I	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377TT185441

CP96/0130502-5

Portaria nº 5189, de 22/10/96 - Processo nº 9081/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: LUIZ CARLOS AMARAL MARQUES

MARCA	TIPO	PLACA
VW/PARATI PLUS	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-0998

CP96/0130508-4

Portaria nº 5190, de 22/10/96 - Processo nº 9102/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ANTENOR DA SILVA PAMPLONA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTB-0809

CP96/0130503-3

Portaria nº 5191, de 22/10/96 - Processo nº 9103/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ALFREDO LISBOA PADILHA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/APOLLO GL	PASS/AUTOMÓVEL	JTU-1659

CP96/0130504-1

Portaria nº 5192, de 22/10/96 - Processo nº 9089/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO MILLE	PASS/AUTOMÓVEL	HOL-8409

CP96/0130495-7

Portaria nº 5193, de 22/10/96 - Processo nº 9094/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ALEXANDRE LIMA LOUREIRO DO AMARAL

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/VERONA GLX	PASS/AUTOMÓVEL	JTD-5218

CP96/0130494-0

Portaria nº 5194, de 22/10/96 - Processo nº 9101/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ARNALDO DA SILVA SANTOS

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO CS IE	PASS/AUTOMÓVEL	JTJ-1980

CP96/0130495-9

Portaria nº 5195, de 22/10/96 - Processo nº 9088/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE MARAJÓ	PASS/AUTOMÓVEL	JTH-1318

CP96/0130516-5

Portaria nº 5196, de 22/10/96 - Processo nº 9080/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ ANTÔNIO PORPINO DOS SANTOS

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTJ-1080

CP96/0130477-0

Portaria nº 5197, de 22/10/96 - Processo nº 9097/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: EDINALDO RAMOS DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/ESCORT L	PASS/AUTOMÓVEL	JTN-8509

CP96/0130469-0

Portaria nº 5198, de 22/10/96 - Processo nº 9099/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: VALDEMAR SANTOS

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE DL	PASS/AUTOMÓVEL	JTJ-3799

CP96/0130451-4

Portaria nº 5199, de 22/10/96 - Processo nº 9092/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MANOEL ASSUNÇÃO DIAS CARDOSO

MARCA	TIPO	PLACA
IMP/FORD VERONA 1.8IGL	PASS/AUTOMÓVEL	JUB-0680

CP96/0130453-3

Portaria nº 5200, de 22/10/96 - Processo nº 9096/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: BENEDITO ASSUNÇÃO BRANDÃO

MARCA	TIPO	CHASSI
FORD/ESCORT GL 1.8I	PASS/AUTOMÓVEL	8AFZZZ54ATJ045465

CP96/0130445-2

Portaria nº 5201, de 22/10/96 - Processo nº 9090/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: BENEDITO FERREIRA LIMA

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL CLI 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377TP556763

CP96/0130532-7

Portaria nº 5202, de 22/10/96 - Processo nº 9091/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: LUIZ FERREIRA DE LIMA

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/VERSAILLES 1.8IGL	PASS/AUTOMÓVEL	JUB-0570

CP96/0130437-1

Portaria nº 5205, de 22/10/96 - Processo nº 9044/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A, de 30/12/85.
Interessado: SOCIEDADE "EUNICE WEAVER" DO PARÁ

MARCA	TIPO	PLACA
VW/KOMBI	PASS/AUTOMÓVEL	JTM-4739

CP96/0130486-0

Portaria nº 5206, de 22/10/96 - Processo nº 8958/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A, de 30/12/85.
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA-APAE

MARCA	TIPO	PLACA
VW/KOMBI STANDARD	PASS/CAMIONETA	JTP-5029

CP96/0130478-9

Portaria nº 5208, de 23/10/96 - Processo nº 8623/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MARCA	TIPO	CHASSI
GM/CORSA GL	PASS/AUTOMÓVEL	9BGSE08NTTC806635
GM/CORSA	PASS/AUTOMÓVEL	9BGSE08NTTC807340
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	9BWZZZ231TP035927

CP96/0130487-8

Portaria nº 5209, de 23/10/96 - Processo nº 8916/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

MARCA	TIPO	PLACA
IMP/SUZUKI	PASS/AUTOMÓVEL/JIPE	JTA-2059

CP96/0130470-3

Portaria nº 5210, de 23/10/96 - Processo nº 8943/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA.

MARCA	TIPO	PLACA
TOYOTA/BAND/BJ55LP2BL	CAR/CAMIO/C.DUPLA	JUA-4140
TOYOTA/BAND/BJ55LP2BL	CAR/CAMIO/C.DUPLA	JUB-3110
TOYOTA/BAND/BJ55LP2BL	CAR/CAMIO/C.DUPLA	JUB-3030

CP96/0130488-6

Portaria nº 5211, de 23/10/96 - Processo nº 8705/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/PA.

MARCA	TIPO	CHASSI
BAND/TOYOTA BJ55LP	CAB/DUPLA	9BRBJ0160T1009692

CP96/0130480-0

Portaria nº 5212, de 23/10/96 - Processo nº 8878/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA-DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ.

MARCA	TIPO	PLACA
IMP/LADA NIVA	PASS/AUTOMÓVEL	JTD-3420
IMP/LADA NIVA	PASS/AUTOMÓVEL	JTF-2210

CP96/0130479-7

Portaria nº 5213, de 23/10/96 - Processo nº 8776/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

MARCA	TIPO	PLACA
HONDA/XL 125 DUTY	PASS/MOTOCICLO	JTB-1317
HONDA/XL 125 DUTY	PASS/MOTOCICLO	JTB-1327
HONDA/XL 125 DUTY	PASS/MOTOCICLO	JTF-4977
ENGESA/4 4X4	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-1717
HONDA/XL 125 S	PASS/MOTOCICLO	JTB-0037
HONDA/XL 125 DUT	PASS/MOTOCICLO	JTB-2127
HONDA/XL 125 S	PASS/MOTOCICLO	JTH-5847
GM/CHEVROLET A10	MIS/CAMIONETA	JTF-3087
GM/CHEVROLET A10	MIS/CAMIONETA	JTB-0407
GM/CHEVROLET A20	MIS/CAMIONETA	JTB-0797
GM/CHEVROLET C10	MIS/CAMIONETA	JTB-0327
GM/CHEVROLET	MIS/CAMIONETA	JTB-0607
GM/CHEVROLET	MIS/CAMIONETA	JTB-1257
TOYOTA/BAND	PASS/CAMIONETA	JTB-4607
HONDA/XL 125	PASS/MOTOCICLO	JTB-4417
HONDA/XL 125 DUTY	PASS/MOTOCICLO	JTB-2727
HONDA/XL 125	PASS/MOTOCICLO	JTB-0847
HONDA/XL 125 S	PASS/MOTOCICLO	JTB-0377
HONDA/XL 125 S	PASS/MOTOCICLO	JTB-0917
HONDA/XL 125 S	PASS/MOTOCICLO	JTB-4517
GURGEL	PASS/AUTOMÓVEL/JIPE	JTA-9767
GM/VERANEIO	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-0367
NEGESA/4 4X4	PASS/AUTOMÓVEL	JTL-3168

CP96/0130471-1

Portaria nº 5215, de 23/10/96 - Processo nº 8913/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARCA	TIPO	PLACA
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	JTC-3260

CP96/0130472-0

Portaria nº 5216, de 23/10/96 - Processo nº 8835/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVY/D20 CUSTON	MIS/CAMIO/C.DUPLA	RA-0076

CP96/0130462-2

Portaria nº 5217, de 23/10/96 - Processo nº 8884/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.
Interessado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTG-2469

CP96/0130463-0

Portaria nº 5218, de 23/10/96 - Processo nº 9127/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: VALDEMIR DOS SANTOS MORAES

MARCA	TIPO	CHASSI
GOL/CLI	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377TT147945

CP96/0130464-9

Portaria nº 5219, de 23/10/96 - Processo nº 9117/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: FÁBIO NUNES PINTO

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/ELBA WEEKEND IE	MIS/AUTOMÓVEL	JTG-8140

CP96/0130454-1

Portaria nº 5220, de 23/10/96 - Processo nº 9118/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOSÉ ROBERTO MARTINS DIAS

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC	PASS/AUTOMÓVEL	GQM-4949

CP96/0130446-0

Portaria nº 5221, de 23/10/96 - Processo nº 9119/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ANTÔNIO PAULO ANDRADE DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL GLI 1.8	MIS/AUTOMÓVEL	JTO-8690

CP96/0130455-0

Portaria nº 5222, de 23/10/96 - Processo nº 9120/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA VIEIRA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/VOYAGE CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTG-3930

CP96/0130438-0

Portaria nº 5223, de 23/10/96 - Processo nº 9121/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ELIZETE DE LIMA MORAES

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-8599

CP96/0130430-4

Portaria nº 5224, de 23/10/96 - Processo nº 9122/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: RAIMUNDO LUIZ DO ROSÁRIO

MARCA	TIPO	PLACA
VW/PASSAT LS	PASS/AUTOMÓVEL	JTH-8709

CP96/0130456-8

Portaria nº 5225, de 23/10/96 - Processo nº 9124/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOSÉ DORNELAS DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/ESCORT GL	PASS/AUTOMÓVEL	JTH-5189

CP96/0130447-9

Portaria nº 5226, de 23/10/96 - Processo nº 9125/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOSÉ MEDEIROS DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO MILLE	PASS/AUTOMÓVEL	JTL-7869

CP96/0130439-8

Portaria nº 5227, de 23/10/96 - Processo nº 9128/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: DORACI REIS RIBEIRO

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/SANTANA	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ327TP046468

CP96/0130448-7

Portaria nº 5228, de 23/10/96 - Processo nº 8879/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.
Interessado: HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANNA"

MARCA	TIPO	PLACA
VW/KOMBI/STD	MIS/CAMIONETA	JTK-0080
VW/16.180 CO	PASS/ÔNIBUS	JTH-9850
FORD/PAMPA L	CAR/CAMIONETA	JTA-8350

CP96/0130422-3

Portaria nº 5229, de 23/10/96 - Processo nº 8892/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.
Interessado: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/KOMBI/FURGÃO	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ211TP026563

CP96/0130431-2

Portaria nº 5230, de 23/10/96 - Processo nº 8816/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEGUP

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVROLET/CARAVAN	PASS/AUTOMÓVEL	OF-5437

CP96/0130440-1

Portaria nº 5231, de 23/10/96 - Processo nº 8815/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.
Interessado: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ.

MARCA	TIPO	PLACA
VW/KOMBI	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-0827
VW/KOMBI	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-4188
VW/KOMBI/STD	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-3769
TOYOTA/BANDEIRANTE	MIS/CAMIONETA	JTB-2218
TOYOTA/BANDEIRANTE	MIS/CAMIONETA	JTB-3749

CP96/0130423-1

Portaria nº 5232, de 23/10/96 - Ofício nº 108/96/DAD/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	OF-7891

CP96/0130432-0

Portaria nº 5233, de 23/10/96 - Processo nº 8874/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,

e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187 -A, de 30/12/85.
Interessado: HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACCARIA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/D20 CUSTON	CAR/CAMIONETA	JTD-0350

CP96/0130424-0

Portaria nº 5234, de 23/10/96 - Processo nº 9116/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187 -A, de 30/12/85.
Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DOS CÔNEGOS REGULARES DA SANTA CRUZ.

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTK-3589

CP96/0130525-4

Portaria nº 5235, de 23/10/96 - Processo nº 8873/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, e artl 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187 -A, de 30/12/85.
Interessado: SOCIEDADE DAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESINHA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/KADETT IPANEMA GLS	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-6500

CP96/0130534-3

Portaria nº 5236, de 23/10/96 - Processo nº 8723/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

MARCA	TIPO	CHASSI
FORD/PAMPA L 1.8	MIS/AUTOMÓVEL	8BFZZZ554TB951462

CP96/0130533-5

Portaria nº 5237, de 23/10/96 - Processo nº 1192/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ-PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-4679
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-7269
VW/PASSAT GL	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-4699
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-4689
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-4669
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-4659
GM/KADETT/IPANEMA GL	MIS/AUTOMÓVEL	JTO-5459
GM/CHEVROLET	PASS/CAMIONETA	JTO-0049

CP96/0130541-6

Portaria nº 5238, de 23/10/96 - Processo nº 8634/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA DE ITAITUBA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL 1000	MIS/AUTOMÓVEL	JTJ-3025
TOYOTA/BANDEIRANTE	MIS/AUTOMÓVEL/JIPE	JTJ-0147
VW/GOL 1000	MIS/AUTOMÓVEL	JTH-5004

CP96/0130510-6

Portaria nº 5239, de 23/10/96 - Processo nº 9109/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: RAIMUNDO CARLOS MARQUES DE CARVALHO

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CORSA WIND	MIS/AUTOMÓVEL	JTP-3819

CP96/0130511-4

Portaria nº 5240, de 23/10/96 - Processo nº 9115/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MARIA TEREZINHA RESENDE MARTINS

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL 1000	MIS/AUTOMÓVEL	JTP-7719

CP96/0130512-2

Portaria nº 5241, de 24/10/96 - Processo nº 9113/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JESAIAS PINHEIRO DE OLIVEIRA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/VOYAGE	PASS/AUTOMÓVEL	JTG-3229

CP96/0130518-1

Portaria nº 5242, de 23/10/96 - Processo nº 9111/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOÃO DA SILVA CRAVO

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/ESCORT L	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-6029

CP96/0130525-2

Portaria nº 5243, de 23/10/96 - Processo nº 9110/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOÃO MOISES TORRES DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CORSA WIND	PASS/AUTOMÓVEL	JTK-2210

CP96/0130519-0

Portaria nº 5246, de 23/10/96 - Processo nº 9114/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CARAVAN	PASS/AUT/AMBULÂNCIA	JTH-2290
GM/CARAVAN	PASS/AUT/AMBULÂNCIA	JTB-1810
VW/KOMBI	MIS/CAM/AMBULÂNCIA	JTB-1930
VW/KOMBI	PASS/AUTOMÓVEL	JTD-2300
GM/CHEV/D20 CUSTON	MIS/CAMIONETA	JTB-1940
GM/CHEV/D20 CUSTON	MIS/CAMIONETA	JTB-1950
VW/PARATI CL	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JTD-9600
GM/KADETT/IPANEMA	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JUC-2600
GM/KADETT/AMBULÂNCIA	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JUC-2610
GM/KADETT/IPANEMA	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JUC-2620
GM/KADETT/IPANEMA	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JUC-2630
GM/KADETT/IPANEMA	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JUC-2640
GM/KADETT/IPANEMA	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JUC-2650
GM/KADETT/IPANEMA	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JUC-2670
GM/KADETT/IPANEMA	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JUC-2690
GM/KADETT/IPANEMA	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JUC-2710
GM/KADETT/IPANEMA	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JUC-2720
GM/KADETT/IPANEMA	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JUC-2730
GM/KADETT/IPANEMA	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JUC-2740
GM/KADETT/IPANEMA	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JUC-2760
GM/KADETT/IPANEMA	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JUC-2770
GM/KADETT/IPANEMA	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JUC-2780
GM/KADETT/IPANEMA	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JUC-2790
GM/KADETT/IPANEMA	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JUC-2800
GM/KADETT/IPANEMA	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JUC-2820
GM/KADETT/IPANEMA	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JUC-2840
GM/KADETT/IPANEMA	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JUC-2870
GM/KADETT/IPANEMA	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JUC-2900
GM/KADETT/IPANEMA	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JUC-2910
GM/KADETT/IPANEMA	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JUC-2930
GM/KADETT/IPANEMA	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JUC-2970
GM/KADETT/IPANEMA	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JUC-2990
GM/KADETT/IPANEMA	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JUC-3010
GM/KADETT/IPANEMA	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JUC-3030
GM/KADETT/IPANEMA	ESP/AUT/AMBULÂNCIA	JUC-3060

CP96/0130520-3

Portaria nº 5250, de 24/10/96 - Processo nº 9132/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: BENEDITO LUZ BORGES

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL CL 1.6	PASS/AUTOMÓVEL	8AWZZZ377TA832326

CP96/0130528-9

Portaria nº 5251, de 24/10/96 - Processo nº 9130/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOSÉ MARIA TAVARES

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC	PASS/AUTOMÓVEL	JTD-3579

CP96/0130018-0

Portaria nº 5254, de 24/10/96-Requerimento s/nº de 24/10/96
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

MARCA	TIPO	PLACA
CHEVROLET/VERANEIRO	PASS/CAMIONETA	MD-2183
VW/FUSCA	PASS/AUTOMÓVEL	MD-2324
VW/FUSCA 1300	PASS/AUTOMÓVEL	MD-2354

CP96/0130527-0

Portaria nº 5255, de 24/10/96 - Processo nº 8489/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: INSTITUTO SANTA TEREZINHA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/PARATI	MIS/AUTOMÓVEL	JTA-6350

CP96/0130535-1

Portaria nº 5256, de 24/10/96 - Processo nº 9174/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ANA ZELIA DE SOUZA TELES

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO S 1.5	PASS/AUTOMÓVEL	JTH-3439

CP96/0130535-0

Portaria nº 5257, de 24/10/96 - Processo nº 9162/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/SANTANA CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTH-1029

CP96/0130544-0

Portaria nº 5258, de 24/10/96 - Processo nº 9163/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: RAIMUNDO SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/MONZA SL/E	PASS/AUTOMÓVEL	JJT-7729

CP96/0130543-2

Portaria nº 5259, de 24/10/96 - Processo nº 9168/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: NILSON FABELINO DE SOUZA FILHO

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL 1000	MIS/AUTOMÓVEL	JTE-5189

CP96/0130026-0

Portaria nº 5260, de 24/10/96 - Processo nº 9157/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ALVARO DE SOUZA FERREIRA

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL CL I 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377TT163643

CP96/0130542-4

Portaria nº 5261, de 24/10/96 - Processo nº 9155/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOSÉ FRANCISCO FARIAS FRAZÃO

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL CLI 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377TT179506

CP96/0130552-1

Portaria nº 5262, de 24/10/96 - Processo nº 9154/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOSÉ GOMES DA SILVA

MARCA	TIPO	CLASSI
VW/GOL CLI 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377TP561933

CP96/0130551-3

Portaria nº 5263, de 24/10/96 - Processo nº 9153/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ANTONIA MARIA ALENCAR DOS SANTOS

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL I	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377TT173562

CP96/0130550-5

Portaria nº 5266, de 24/10/96 - Processo nº 9170/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: OCIREMA FIGUEIREDO SILVA DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/MONZA SL/E 2.0	PASS/AUTOMÓVEL	JTN-2929

CP96/0130549-1

Portaria nº 5267, de 24/10/96 - Processo nº 9171/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/ESCORT	MIS/AUTOMÓVEL	JTC-9217

CP96/0130009-0

Portaria nº 5268, de 24/10/96 - Processo nº 9173/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA VIEIRA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO MILLE	PASS/AUTOMÓVEL	JTM-6009

CP96/0130558-0

Portaria nº 5269, de 24/10/96 - Processo nº 9177/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOEL JARDIM DA COSTA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/PARATI S	PASS/AUTOMÓVEL	JTH-7589

CP96/0130559-9

Portaria nº 5270, de 24/10/96 - Processo nº 9180/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOSÉ BECHARA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/ELBA WEEKEND	PASS/AUTOMÓVEL	JTP-4709

CP96/0130560-2

Portaria nº 5271, de 24/10/96 - Processo nº 9178/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: FERNANDO DE SOUZA FERREIRA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTB-2689

CP96/0130557-2

Portaria nº 5272, de 24/10/96 - Processo nº 9181/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MARCELO RAIOL VILHENA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/PRÊMIO S	PASS/AUTOMÓVEL	JTG-2887

CP96/0130565-3

Portaria nº 5273, de 24/10/96 - Processo nº 9172/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: AMINTAS RIBEIRO ALVARES

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CLI	MIS/AUTOMÓVEL	JUE-4880

CP96/0130017-1

Portaria nº 5274, de 24/10/96 - Processo nº 9169/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: CONCEIÇÃO FERNANDES CORDEIRO

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTB-1200

CP96/0130568-8

Portaria nº 5275, de 24/10/96 - Processo nº 9159/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOÃO DE OLIVEIRA

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/DEL REY GHIA	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-4420

CP96/0130567-0

Portaria nº 5276, de 24/10/96 - Processo nº 9160/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: DORIVAL MARTINS DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTJ-8930

CP96/0130566-1

Portaria nº 5283, de 25/10/96 - Processo nº 9185/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: OLIVALDO PIMENTEL CARRERA

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL CLI	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377TP557993

CP96/0130573-4

Portaria nº 5284, de 25/10/96 - Processo nº 9182/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: FABER FERREIRA DE CASTILHO

MARCA	TIPO	CHASSI
GM/CORSA	PASS/AUTOMÓVEL	9BGSD68ZVTC519639

CP96/0130574-2

Portaria nº 5285, de 25/10/96 - Processo nº 9184/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ANTÔNIO LÚCIO DOS SANTOS E SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC	PASS/AUTOMÓVEL	JTE-2949

CP96/0130025-2

Portaria nº 5286, de 25/10/96 - Processo nº 9179/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: CARLOS JOSÉ TAVARES NEVES

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/TEMPRA IE	PASS/AUTOMÓVEL	JTF-9849

CP96/0130576-9

Portaria nº 5287, de 25/10/96 - Processo nº 9190/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ARTUR MONTEIRO DOS SANTOS

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL 1000	PASS/AUTOMÓVEL	JTE-3839

CP96/0130575-0

Portaria nº 5288, de 25/10/96 - Processo nº 9175/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOSÉ RISALDO DE MELO CORREA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC	PASS/AUTOMÓVEL	JDU-2969

CP96/0130581-5

Portaria nº 5289, de 25/10/96 - Processo nº 9192/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MARCELO ATILAS COSTA

MARCA	TIPO	CHASSI
GM/CORSA SUPER	PASS/AUTOMÓVEL	9BGSD68ZVTC618358

CP96/0130582-3

Portaria nº 5290, de 25/10/96 - Processo nº 9188/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: INACIO CORREA VILHOTE

MARCA	TIPO	PLACA
GM/KADETT LITE	PASS/AUTOMÓVEL	JTB-1576

CP96/0130030-9

ISENÇÃO DE ICMS

Portaria nº 4614, de 20/09/96 - Processo nº 8206/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: CANDIDO COUTINHO FERREIRA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP96/0130049-0

Portaria nº 4873, de 11/10/96-Requerimento s/nº de 10/10/96
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: ANTÔNIO MANOEL DE OLIVEIRA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi, revogada a Portaria nº 2461, de 28/11/94. CP96/0130057-0

Portaria nº 5163, de 22/10/96 - Processo nº 8795/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio 15/96, de 22/03/96
Interessado: GERSON JURACY DOS SANTOS
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP96/0130065-1

Portaria nº 5245, de 23/10/96 - Processo nº 9108/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: ELIEZER LIMA DA CUNHA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP96/0130073-2

Portaria nº 5247, de 24/10/96 - Processo nº 7980/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Lei Complementar nº 24, de 07/01/75 e Convênio ICMS nº 43, de 29/03/94.
Interessado: VALTER ANTÔNIO MARTINS ROCHA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, com características especiais a seguir discriminadas:
1 - Veículo automático ou hidramático, com comandos manuais adaptados.
2 - Adaptado cinto pélvico-tórax obrigatório. CP96/0130032-5

Portaria nº 5248, de 24/10/96 - Processo nº 8559/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Lei Complementar nº 24, de 07/01/75 e Convênio ICMS nº 43, de 29/03/94.
Interessado: ELAINE MABEL ALVES CAVALCANTE
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, características especiais a seguir discriminadas:
1 - Veículo automático ou hidramático ou embreage adaptada a alavanca de câmbio, em ambos os casos acelerador a esquerda.
2 - Adaptado cinto pelvico-tórax obrigatório.

Portaria nº 5264, de 24/10/96 - Processo nº 9152/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: RAIMUNDO MENDES SILVA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi, revogada a Portaria nº 2462, de 28/11/96. CP96/0130081-3

Portaria nº 5265, de 24/10/96 - Processo nº 9158/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: JOSÉ DOS SANTOS COSTA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP96/0130089-9

Portaria nº 5277, de 24/10/96 - Processo nº 9164/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: SEBASTIÃO LAMARTINE SOUSA OLIVEIRA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP96/0130097-0

Portaria nº 5278, de 24/10/96 - Processo nº 9165/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: ROBERTO CARLOS DOS SANTOS BASTOS
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP96/0130105-4

Portaria nº 5279, de 24/10/96 - Processo nº 9166/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: HILBER HENRIQUE RIBEIRO VIEIRA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP96/0130113-5

Portaria nº 5280, de 24/10/96 - Processo nº 9167/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: EDSON MAURO COQUEIRO COSTA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP96/0130121-6

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

REMOÇÃO DE SERVIDORES ENTRE UNIDADES

Portaria nº 5343 de 30.10.96 - Requerimento datado de 10.09.96.
Nome do servidor: JOSÉ DE RIBAMAR CARDOSO DA SILVA
Matrícula: 5128978-019
Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da 16ª Região Fiscal
Local de remoção: 11ª Região Fiscal CP96/0130114-3

Portaria nº 5349 de 30.10.96 - Ofício nº 110/96 - Gab. Del. - 7ª RF.
REMOVER da Sede da Delegacia da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal para o Posto da Fazenda de Fronteira do Araguaia, os servidores: JOSÉ AURÉLIO DE ALMEIDA, Agente Auxiliar de Fiscalização, mat. nº 0687391-028, WILSON DE MIRANDA TEIXEIRA, Auxiliar de Administração, mat. nº 3249697-013 e ERIKA ARRUDA DE SOUZA, Datilógrafo, mat. nº 5138094-017.
CP96/0130074-0

Portaria nº 5350 de 30.10.96 - Processo nº 4050/96.
Nome do servidor: JOSÉ EDUARDO MIRANDA BATISTA COSTA
Matrícula: 5607965-010
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias.
Local de remoção: 1ª Região Fiscal CP96/0130093-8

Portaria nº 5282 de 24.10.96 - Ofício GTCI nº 028/96 - SIAFEM.
Nome do servidor: MARIA ROSINEIDE FLORENZANO SOARES
Matrícula: 5151880-010
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da Coordenadoria de Controle Interno/DCCI
Local de remoção: Divisão de Almoxarifado/DERH/DAD
CP96/0130090-2

Portaria nº 5334 de 29.10.96 - Ofício GTCI nº 028/96 - SIAFEM.
Nome do servidor: MANOEL AINETTE SANTOS
Matrícula: 5149428-011
Cargo/Lotação: Motorista da Coordenadoria de Controle Interno/DCCI
Local de remoção: Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD
CP96/0130122-4

Portaria nº 5335 de 29.10.96 - Ofício nº GTCI 028/96 - SIAFEM
Nome do servidor: JOSÉ FERNANDO DE SOUZA
Matrícula: 0026069-017
Cargo/Lotação: Auxiliar de Operações e Segurança da Coordenadoria de Controle Interno/DCCI
Local de remoção: Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD
CP96/0130130-5

Portaria nº 5336 de 29.10.96 - Ofício GTCI nº 028/96 - SIAFEM.
Nome do servidor: MARIA HELENA GONÇALVES CARVALHO
Matrícula: 5075998-018
Cargo/Lotação: Agente de Serviço da Coordenadoria de Controle Interno/DCI
Local de remoção: Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD
CP96/0130129-1

Portaria nº 5347 de 30.10.96 - Ofício nº 175/96 - Gab. Del. - 2ª RF e Protocolo nº 289/96.
Nome do servidor: NELSON DE ALMEIDA BRITO
Matrícula: 0047619-010
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 1ª Região Fiscal
Local de remoção: 2ª Região Fiscal
CP96/0130082-1

Portaria nº 5344 de 30.10.96 - Processo nº 7191/96.
Nome do servidor: JOSILÊA AMORAS DA COSTA LEVY
Matrícula: 0103799-011
Cargo/Lotação: Agente Administrativo da 15ª Região Fiscal
Local de remoção: Divisão de Apoio Sócio-Profissional/DERH/DAD
CP96/0130063-0

DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO

Portaria nº 5345 de 30.10.96 - Ofício nº 567/96 - Gab. Del. - 15ª RF
Nome do servidor: NATALINA JESUS CABRAL MONTEIRO
Matrícula: 4008227-019
Cargo/Função/Lotação: Auxiliar Técnico/Chefe da Seção de Administração de Edifícios da 15ª Região Fiscal
Tipo de FG: Símbolo FG-2 CP96/0130105-2

Portaria nº 5346 de 30.10.96 - Ofício nº 567/96 - Gab. Del. - 15ª RF
Nome do servidor: RUTH MARIA DE NEVES E SOUSA
Matrícula: 5128242-018
Cargo/Função/Lotação: Datilógrafo/Chefe da Seção de Comunicação, Material, Pessoal e Protocolo - 15ª Região Fiscal.
Tipo de FG: Símbolo FG-2 CP96/0130137-2

SINDICÂNCIA / SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 5342 de 30.10.96 - Ofício nº 001/96 - CS de 24.09.96
SUBSTITUIR a servidora CRISTINA MARIA PILATI ANYZEWSKI, Técnico, mat. nº 5002028-015 pelo servidor CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELLO, Contador, mat. nº 0049778-015, na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 4478 de 16.09.96. CP96/0130145-3

Portaria nº 5341 de 30.10.96 - Mem. nº 039/96 - CAP.
DESIGNAR os servidores RAIMUNDO PINHEIRO FILHO, Fiscal de Tributos Estaduais, mat. nº 0059730-023, CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELLO, Contador, mat. nº 0049778-015 e MARIA ELOISA MAROJA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO, Administrador, mat. nº 0055980-010.
Presidente da Comissão: RAIMUNDO PINHEIRO FILHO
Motivo: Apurar os fatos relacionados no documento supra citado.
CP96/0130153-4

RESUMO DAS PORTARIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIAS

Portaria nº 1035 de 22.10.96 - Ofício nº 0202/96 - 17ª RF.
CONCEDER ao servidor MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO, 03 (Três) Diárias, no período de 22 a 24.10.96, com o objetivo de participar de reunião do Sub-Grupo Quantificação do GT-52-SIST. no trecho Belé, / Brasília / Belém.
CP96/0130161-5

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 1045 de 30.10.96 - Processo nº 8766/96.
Nome do servidor: ANTÔNIO EDIVALDO CHAVES
Matrícula: 5049431-027
Cargo/Lotação: Motorista da Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD
Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Triênio referente: 01.07.92 a 01.07.95
Período: 01.11 a 30.12.96

Portaria nº 1046 de 30.10.96 - Processo nº 2476/96.
Nome do servidor: EDILZA AGOSTINHA DE OLIVEIRA MEDEIROS
Matrícula: 5106150-018

Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da 4ª RF
Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Triênio referente: 12.10.89 a 12.10.92
Período: 02.01 a 02.03.97

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 1047 de 30.10.96 - Mem2. nº 042/96 - DIVAL/DERH.
RETIFICAR o período de gozo da Licença Prêmio concedida através da Portaria nº 0869 de 26.08.96, publicada no DOE nº 28.288 de 29.08.96, à servidora CLEDITH OLIVEIRA DA SILVA, Agente Administrativo, mat. nº 0081213-011, para ser usufruído no período de 15.09 a 14.10.96.

CP96/0130058-9

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria nº 5353 de 30.10.96
Nome do servidor: MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Matrícula: 5539412-029
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe da Assistência Técnica da 1ª Região, Fiscal
Tipo de FG: Símbolo FG-4 CP96/0130169-0

Portaria nº 5351 de 30.10.96.
Nome servidor: AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA
Matrícula: 5570115-010
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe da Agência da Fazenda Estadual Metropolitana - 1ª Região Fiscal
Tipo de FG: Símbolo FG-4 CP96/0130177-1

Portaria nº 5354 de 30.10.96.
Nome do servidor: GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES
Matrícula: 5569842-012
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe da Divisão Regional de Arrecadação - 1ª Região Fiscal
Tipo de FG: símbolo FG-4 CP96/0130185-2

REMOÇÃO DE SERVIDORES ENTRE UNIDADES

Portaria nº 5353 de 30.10.96.
Nome do servidor: MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Matrícula: 5539412-029
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 5ª Região Fiscal
Local de Remoção: 1ª Região Fiscal

CP96/0130050-3

Portaria nº 5351 de 30.10.96.
Nome do servidor: AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA
Matrícula: 5570115-010
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 14ª Região Fiscal
Local de remoção: 1ª Região Fiscal

CP96/0130193-3

Portaria nº 5354 de 30.10.96.
Nome do servidor: GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES
Matrícula: 5569842-012
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 8ª Região Fiscal
Local de remoção: 1ª Região Fiscal

CP96/0130201-8

Portaria nº 5352 de 30.10.96.
Nome do servidor: LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO
Matrícula: 0026956-034
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 2ª Região Fiscal
Local de remoção: 9ª Região Fiscal

CP96/0130209-3

RESUMO DAS PORTARIAS DA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1043, DE 29.10.96-Of. nº 112/96-5ª RF
NOME DO SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FARIAS
MATRÍCULA Nº : 0048410-018
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA:
3120- MATERIAL DE CONSUMO: R$ 7.350,00 (SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
3132- OUT.SERV.ENCARGOS : R$ 17.850,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PERÍODO DE APLICAÇÃO : NOVEMBRO E DEZEMBRO/96

CP96/0130024-4

PORTARIA Nº 1044/96, DE 29.10.96-Of. nº 149/96-14ª RF
NOME DO SERVIDOR: GILZA DA SILVA DRAGO
MATRÍCULA Nº : 0054054-024
VALOR DO SUPRIMENTO: 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA:
3120-MATERIAL DE CONSUMO: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
3132- OUT.SERV.ENCARGOS : R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)
PERÍODO DE APLICAÇÃO : NOVEMBRO E DEZEMBRO/96

CP96/0130584-0

PORTARIA Nº 1048, DE 30.10.96, OF. nº 207/96-17ª
NOME DO SERVIDOR: REJALDIRAN NEY DE OLIVEIRA MENDES
MATRÍCULA Nº : 5280400-012
VALOR DO SUPRIMENTO: R$17.900,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA:
3120-MATERIAL DE CONSUMO: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
3132-OUT.SERV.ENCARGOS : R$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: NOVEMBRO E DEZEMBRO/96

CP96/0130217-4

Extrato Contratual
Contrato Nº 049/96/SEFA
Modalidade de Licitação - Dispensa de Licitação
Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e Nelson Freitas Machado.
Objeto: LOcação de imóvel de sua propriedade, situado Av. Tapajós, ângulo da Trav. dos Mártires - Centro, na cidade de Santarém-Pará.
Vigência - da data da assinatura até 31 de dezembro de 1996
Valor - R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
Nota de Empenho - Nº 601186 de 22/10/96
Dotação Orçamentária: 17.101.03.08.021.2521.3132.11.100
Foro: Belém-Pará
Data da assinatura : 23 de outubro de 1996
Ordenador Responável: Antero Duarte Dias Pires Lopes

CP96/0130197-6

(Fat. nº 744, Reg. nº 744, Dia: 31/10/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

RESUMO DE PORTARIAS
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

PORTARIA Nº 427, DE 23.10.96
NOME: KARLA O. DE SÁ RIBEIRO - Mat. 0006904-014
CARGO: Engª Civil
LOCAL: São João de Pirabas e Santarém Novo.
PERÍODO: 23.10.96 a 25.10.96 CP96/0130116-0

PORTARIA Nº 428, DE 23.10.96
NOME: MARCO ALBERTO DE LUCA - Mat. 0006025-015
CARGO: Engº Civil
NOME: RAIMUNDO ANTÔNIO MELO DA SILVA - Mat. 0006262-010
CARGO: Aux. de Engenharia
LOCAL: Nova Timboteua, Stº Antônio do Tauá, Castanhal, São Francisco do Pará e Curuçá.
PERÍODO: 23.10.96 a 30.10.96 CP96/0130108-9

PORTARIA Nº 429, DE 24.10.96
NOME: ANTÔNIO SÉRGIO M. DE OLIVEIRA - Mat. 6314090-032
CARGO: Engº Civil
LOCAL: Monte Alegre, Jurití, Oriximiná, Óbidos, Prainha, Santa Maria do Uruará e Boa Vista do Cuçarí.
PERÍODO: 28.10.96 a 12.11.96 CP96/0130124-0

PORTARIA Nº 430, DE 24.10.96
NOME: JOSÉ OLÍVIO F. CÂMARA - Mat. 5710103-013
CARGO: Engº Civil
NOME: HUGO DERLAYTE N. DE LIMA - Mat. 0005550-010
CARGO: Motorista
LOCAL: Abaetetuba / Barcarena
PERÍODO: 23.10.96 a 24.10.96 CP96/0130132-1

PORTARIA Nº 433, DE 29.10.96
NOME: CARLOS VINÍCIUS AZEVEDO BRITO - Mat. 5737290-013
CARGO: Engº Civil
LOCAL: Tucumã, Tucuruí e Novo Repartimento CP96/0130140-2

PORTARIA Nº 434, DE 29.10.96
NOME: IZABEL CRISTINA B. DA SILVA - Mat. 5157730-010
CARGO: Ag. Administrativo
NOME: VÂNIA LÚCIA DA R. ALVES - Mat. 5063272-029
CARGO: Ag. Administrativo
NOME: SILVIO JOSÉ R. DE MATOS - Mat. 5310776-010
CARGO: Aux. Engenharia
NOME: WALLACE RENATO DE M. MORAIS - Mat. 5310784-011
CARGO: Aux. Engenharia CP96/0130148-8

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 413, DE 23.10.96
NOME: REGINA CLEIDE DE SOUZA LIMA - Mat. 0006599-016
CARGO: Ag. Administrativo
OBJETIVO: Exercer a Função Gratificada de Secretária de Diretoria, FG-4 desta Secretaria a partir de 01.11.96.

CP96/0130180-1

(Fat. nº 720, Reg. nº 720, Dia: 31/10/96)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S.072/96-NLC/SEOP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X ECO EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS NA ESCOLA MAGALHÃES BARATA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE BOA VISTA-PA.
VALOR: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS VALOR R$-22.096,22(VINTE E DOIS MIL,NOVENTA E SEIS REAIS,VINTE E DOIS CENTAVOS), SUPRESSÃO DE SERVIÇOS R$-2.043,13(DOIS MIL QUARENTA E TRÊS REAIS,TREZE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 05.09.96 À 04.12.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 139/96 - SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA: 25.10.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL:ENGº.PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO NLC
********** CP96/0130156-9

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S.080/96-NLC/SEOP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X FHOENIX LTDA
OBJETO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS DA REFORMA DA ESCOLA AUGUSTO CORRÊA NO MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI-PA.
VALOR: R$-9.229,15 (NOVE MIL,DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS,QUINZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26.09.96 À 10.12.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº139/96 - SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA: 25.10.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL:ENGº.PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO CP96/0130164-0
****

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº: O.S.89/96-NLC
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 087/96-NLC/SEOP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X LAJE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DESPORTIVA DO ESTÁDIO EDGAR PROENÇA 'MANGUEIRÃO', NA ROD.AUGUSTO MONTENEGRO S/N - BELÉM-PA.
VALOR: R$-51.043,48 (CINQUENTA E UM MIL,QUARENTA E TRÊS REAIS,QUARENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 28.10.96 À 26.01.97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 139/96 - SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 25.10.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL:ENGº.PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO NLC
********** CP96/0130172-0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S. 082/96-NLC/SEOP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X HEIDEL BEIRUMES DE BELÉM LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA OBRA DE PREPARAÇÃO DE BASE DE PISTA DE ATLETISMO DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BELÉM-PA.
VALOR: R$-72.273,52 (SETENTA E DOIS MIL,DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS,CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 26.10.96 À 09.11.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO DO ESTADO, CONVÊNIO Nº 149/96 -SEDUC/SEOP
FORO: BELÉM
DATA: 25.10.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL:ENGº.PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO NLC

CP96/0130188-7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: O.S.057/96-NLC/SEOP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X MONIEMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDRESTRES NA ROD.AUGUSTO MONTENEGRO FRENTE CJ MORADA DO SOL BELÉM-PA.
VALOR: R$-99.757,74(NOVENTA E NOVE MIL,SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS, SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 29.10.96 À 13.12.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 08/96-SEIRAN/SEOP
FORO: BELÉM
DATA: 25.10.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL:ENGº.PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO CP96/0130165-8
****

RETIFICA DE EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº -OS 87/96-NLC/SEOP
MODALIDADE DE LICITAÇÃO-CONVITE Nº 84/96-NLC/SEOP
VIGÊNCIA-LEIA-SE 17/10/96 À 15/01/97 CP96/0130196-8
****

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO-1º(PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINARIO Nº- OS 095/96-NLC/SEOP
PARTES-SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X R. BRANCO ENGENHARIA E ARQ.
OBJETO- ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA AFRÂNIO LINS.
VALÔR- R$ 7144,02(SETE MIL CENTO E QUARENTA EQUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA- CONVÊNIO Nº 139/96-SEDUC/SEOP.
FORO-BELÉM.
DATA- 21/10/96
ORDENADOR RESPONSÁVEL-ENGº JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO. NLC
********** CP96/0130173-9

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO-1º(PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINARIO Nº OS 048/96-NLC/SEOP
PARTES-SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X CONST.FERREIRA TRINDADE
OBJETO-PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE ENSINO SUPLETIVO AVANÇADO DE XINGUARA
VIGÊNCIA- 22/10/96 Á 21/11/96.
FORO-BELÉM
DATA -21/10/96
ORDENADOR RESPONSAVEL-ENGº JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO NLC
********** CP96/0130204-2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO-1º(PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINARIO Nº OS 046/96-NLC/SEOP
PARTES- SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X LUIS MAIA CONSTRUÇÕES .
OBJETO-ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE ENSINO SUPLETIVO DE MARABÁ
VALÔR- R$3.566,59(TRES MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS,CINQUENTA E NOVE CENTAVOS.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA-CONVÊNIO Nº 029/96-SEDUC/SEOP
FORO-BELÉM
DATA-21/10/96
ORDENADOR RESPONSAVEL-ENGº JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO. NLC
********** CP96/0130212-3

(Fat. nº 722, Reg. nº 722, Dia: 31/10/96)

EXTRATO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA

PARTES: Secretaria de Estado de Obras Públicas/Ricardo Miranda Sampaio
EMPENHO Nº 601238
DATA: 22.10.96
VALOR: R$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
OBJETO: Elaboraçao do Projeto Estrutural de Fundações do Prédio Anexo ao T.R.E.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101-0307025-1054-4110.0000-11100
VIGÊNCIA: 10 dias CP96/0130583-1

PARTES: Secretaria de Estado de Obras Públicas/ENGIL - Engenharia de Instalações LTDA.
EMPENHO Nº 601237
DATA: 22.10.96
VALOR: R$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
OBJETO: Elaboração de Projeto de Instalações Eletrica/Telefonica e Rede Hidro Sanitaria do Predio Anexo ao T.R.E.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101-0307025-1054-4110.0000-11100
VIRGÊNCIA: 10 dias CP96/0130592-0

PARTES: Secretaria de Estado de Obras Públicas/STEL - Serviços de Telecomunicações LTDA.
EMPENHO Nº 601249
DATA: 23.10.96
VALOR: R$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
OBJETO: Eleboraçao de Projeto de Uma Rede Logica do Prédio do TRE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101-0307025-1054-4110.0000-11100
VIGÊNCIA: 30 dias CP96/0130590-4

(Fat. nº 724, Reg. nº 724, Dia: 31/10/96)

PORTARIA Nº 432 DE 29 DE OUTUBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 78, I E III; DA LEI Nº 8.666 DE 21.06.93, E ALTERAÇÕES DA LEI Nº 8.883/94.RESOLVE: I - RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/96-TP Nº 020/95, FIRMADO COM A CONSTRUTORA CANADÁ ENGENHARIA LTDA, II - AFETAR À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, TODOS OS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COLOCADOS NA OBRA PELA CONTRATADA, DESTINADOS AOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA MESMA, III - INTIMAR A CONTRATADA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA PRESENTE PORTARIA, PARA APRESENTAR DEFESA NO PRAZO LEGAL DE CINCO(05) DIAS QUERENDO. DÊ-SE CIÊNCIA,CUMPRA-SE,REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
ENGº.JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO-SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS.

CP96/0130100-3

(Fat. nº 727, Reg. nº 727, Dia: 31/10/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 69

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO O PLEITO DE MUNICÍPIO DE CHAVES NA CONDIÇÃO DE GESTÃO INCIPIENTE DO PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO;

R E S O L V E:

APROVAR O PLEITO DE ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE CHAVES NA CONDIÇÃO DE GESTÃO INCIPIENTE.

BELÉM-PA, 29 DE OUTUBRO DE 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

CP96/0130092-9

PORTARIA Nº 149 DE 30 DE OUTUBRO DE 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 05/96.

R E S O L V E:

DE ACORDO COM O ART. 201 DA LEI Nº 5.810/94 (RJU), PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, INSTITUIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 121/96.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 30 DE OUTUBRO DE 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

_____//_____CP96/0130084-8

PORTARIA Nº 150 DE 30 DE OUTUBRO DE 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 09/96.

R E S O L V E:

DE ACORDO COM O ART. 201 DA LEI Nº 5.810/94 (RJU), PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, INSTITUIDA À TRAVÉS DA PORTARIA Nº 134/96.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 30 DE OUTUBRO DE 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP96/0130076-7

(Fat. nº 746, Reg. nº 746, Dia: 31/10/96)

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO Nº 446/96

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O HOSPITAL SANTO AGOSTINHO LTDA.

CLÁUSULA I - DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE SERVIÇOS HOSPITALARES E TÉCNICO-PROFISSIONAL A SEREM PRESTADOS AOS INDIVÍDUOS QUE DELES NECESSITEM DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS ABAIXO FIXADOS, QUE SÃO DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS:

I- ASSISTÊNCIA MÉDICO-AMBULATORIAL: ATÉ 1.760 CONSULTAS MENSAIS;

II- INTERNAÇÃO HOSPITALAR: ATÉ 500 INTERNAÇÕES MENSAIS;

III- PROCEDIMENTOS MÉDICOS: ATÉ 150 PROCEDIMENTOS/MÊS.

IV- PATOLOGIA CLÍNICA: ATÉ 1.500 MENSAIS.

CLÁUSULA VIII - DO PREÇO: O CONTRATANTE PAGARÁ, MENSALMENTE AO CONTRATADO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS OS VALORES UNITÁRIOS DE CADA PROCEDIMENTO, CONFORME TABELA MS/SUS EM VIGOR NA ÉPOCA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO, ESTIMADO NO VALOR DE ATÉ R$85.687,00 (OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

CLÁUSULA IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR FORÇA DESTE CONTRATO, NOS TERMOS E LIMITES DO DOCUMENTO "AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO" FORNECIDO PELO MS CORRERÃO, NO PRESENTE EXERCÍCIO, À CONTA DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO DO M.S., NO MONTANTE DE ATÉ R$85.687,00 (OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS) ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.901; TESOURO DA UNIÃO - ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.075.0428.4438.0004; FONTES DE RECURSOS: 150, 151 E 153; E ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.4.90.36, 3.4.90.39 E 3.4.90.92.

CLÁUSULA XVII - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR PERIODOS IGUAIS E SUCESSIVOS, APÓS UM ANO DE SUA VIGÊNCIA OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO CONSTANTE NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93, E MEDIANTE JUSTIFICATIVA POR ESCRITO E PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE.

CLÁUSULA XX - DO FORO: AS PARTES ELEGEM O FORO DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

BELÉM, 30 DE OUTUBRO DE 1996

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
CONTRATANTE

GILBERTO DE MELO
CONTRATADO

CP96/0130068-6

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SESPA, comunica aos interessados no processo licitatório referente a Concorrência Pública nº 009/96, que recebeu e tomou conhecimento do recurso impetrado pela firma BIOEQUIPO - FERREIRA NOGUEIRA E ABREU LTDA em virtude de sua inabilitação no referido certame.

Após análise feita, esta Comissão decidiu dar provimento passando a requerente a reintegrar o processo IN CASU, tendo os licitantes o prazo legal para recorrer de nossa decisão.

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SESPA, comunica aos interessados na Concorrencia Pública nº 009/96, que recebeu e tomou conhecimento dos recursos impetrados pelas firmas - CRX INDÚSTRIA E COM. DE EQUIP. MÉDICO HOSPITALARES LTDA, MICRONAL S.A e SANTA LUZIA MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, em virtude de suas inabilitações no refeirdo certame.

Após análise feita, esta Comissão decidiu negar provimento mantendo, assim, suas inabilitações no referido certame licitatorio.

Belém, 30 de outubro de 1996.

CP96/0130060-0

A COMISSÃO.

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação leva ao conhecimento dos interessados o resultado final e julgamento (ADJUDICAÇÃO), referente ao CONVITE Nº 101/96, que tem como objeto Transporte Rodoviário.

* Firma vencedora:

01- A firma RODOBELÉM, teve adjudicado em seu favor os itens de 01 a 38, pelo critério de menor preço.

Belém, 30.10.96

A COMISSÃO.

* Estando o mesmo à disposição dos interessados, para quaisquer esclarecimentos.

CP96/0130052-0

(Fat. nº 740, Reg. nº 740, Dia: 31/10/96)

RESUMO DE PORTARIAS

Port.1760/10.10.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ANA' CLAUDIA CORRÊA DE SOUZA,5116864-015,Ag.Portaria,C.S/Castanhal correspondente ao triênio de 01.03.90 a 01.03.93,no período de 02.10.96 a 30.11.96,60 dias.

Port.1761/10.10.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora CAMILA MARTINS DE QUEIROZ,5084687-017,Enfermeira,C.S/A.Barroso, que lhe foi concedida através da Port.017/02.01.96,correspondente ao triênio de 01.06.89 a 01.06.92,no período de 01.10.96 a 30.10.96,30 dias.

Port.1762/10.10.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora SELMA DE ALMEIDA LOPES,0121592-018,Ag.Portaria,U.M/Marituba,que lhe foi cocnedida através da Port.730/29.03.96,correspondente ao triênio de 13.08.92 a 13.08.95,no período de 01.10.96 a 30.01.96,30 dias.

Port.1763/10.10.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora NATAIR BARROS ANDRADE,0098507-016,Ag.Saúde,URE/Reduto,que lhe foi concedida através da Port.1167/01.07.96,correspondente ao triênio de 02.01.91 a 02.01.94,no período de 01.10.96 a 30.10.96 30 dias.

Port.1764/10.10.96-DETERMINAR LIcença Prêmio ao servidor ALMIR GUIMARÃES MACHADO,6060641-028,Bioquimico,C.S/Maguari,que lhe foi concedida através da Port.2860/15.12.95,correspondente ao triênio de 01.07,90 a 01.07.93,no período de 01.10.96 a 30.10.96,30 dias.

Port.1765/10.10.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora ANASTÁCIA DA LUZ BRITO,5145228-012,Ag.A.Práticas,U.M/S.D.Capim, que lhe foi concedida através da POrt.1413/12.08.96,correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93,no período de 02.10.96 a 31.10.96,30 dias.

Port.1766/10.10.96-DETERMINAR LIcença Prêmio a servidora SÔNIA DE FÁTIMA DA SILVA MOREIRA,5095859-011,Médica,HCGV,que lhe foi concedida através da Port.1429/14.08.96,correspondente ao triênio de 25.07.89 a 25.07.92,no período de 02.10.96 a 31.10 96,30 dias.

Port.1747/09.10.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora CAMERINA ALVES DA SILVA,0588474-029,Ag.Administrativo,H.R/C.Araguaia,correspondente ao triênio de 24.07.90 a 24.07.93,no período de 07.10.96 a 05.12.96,60 dias.

POrt.1748/09.10.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora GISLEI DE SAMPAIO DE OLIVEIRA,0097454-016,Medico,HCGV,correspondente ao triênio de 02.05.93 a 02.05.96,no período de 01.10.96 a 30 10.96,30 dias.

Port.1749/09.10.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor ANTONIO VERIANO SAMPAIO PAES,0085782-014,Datilografo, DSG,correspondente ao triênio de 02.08.85 a 02.08.88,no período de 02.09.96 a 31.10 96,60 dias.

Port.1750/09.10.96-CONCEDER LIcença Prêmio ao servidor SEBASTIÃO LICINIO LIRA DOS SANTOS,0084387-014,Tec.A.S.Pública,DE, correspondente ao triênio de 12.08.85 a 12.08.88,no período de 02.10.96 a 30.11.96,60 dias.

Port.1752/09.10.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora SIMONE COSTA VILHENA,5140625-010,Ass.Social,C.S/C.Nova VIII,correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93,no período de 01.10.96 a 29.11.96,60 dias.

Port.1758/10.10.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor CARLOS ALBERTO NEPOMUCENO DE LIMA,0101958-010,Médico,C:S/Pedreira, correspondente ao triênio de 04.10.82 a 04.10.85,no período de 01.10.96 a 30.10.96,30 dias.

POrt.1757/10.10.96-CONCEDER LIcença Prêmio a servidora ARLEIE QUEIROZ MENDONÇA,0087521-017,Ag.Saúde,SESMA,correspondente ao triênio de 26.06.86 a 26.06.89,no período de 01.10.96 a 29.11 96,60 dias.

Port.1755/09.10.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora AMERINDIA CORDEIRO DA SILVA,5096120-013,Ag.Portaria,U.M/Uruará,correspondente ao triênio de 03.07.89 a 03.07.92,no período de 01.10.96 a 29.11.96,60 dias.

Port.1754/09.10.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ANA' MARIA BRITO FERREIRA,5160693-017,Aux.Saúde,HCGV,correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93,no período de 01.10.96 a 30.10.96,30 dias.

Port.1753/09.10.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora SÔNIA MARIA CUNHA MOURA,5136407-014,Odontologa,H.R/A.Santos,correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93,no período de 01.10.96 a 30.10.96,30 dias.

Port.1729/04.10.96 CONCEDER LIcença Prêmio a servidora MIRIAM OLIVEIRA DE ANDRADE,0726125-015,Ag.Administrativo,1º CRS,correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94,no período de 04.10.96 a 02.11.96,30 dias.

Port.1736/07.10.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA ELIZABETH BARROS DIAS,0107158-014,Odontologa,C:S/Maguari, que Lhe foi concedida através da Port.212/16.01.96,correspondente ao triênio de 27.07.89 a 27.07.92,no período de 01.10.96 a 30.10.96,30 dias.

Port.1737/08.10.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA ELIZABETH BARROS DIAS,0107158-014,Odontologa,C.S/Maguari,correspondente ao triênio de 27.07.92 a 27.07.95,no período de 31.10.96 a 29.12.96,60 dias.

POrt.1709/25.09.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ZULEIDE MENDES BASTOS,0087920-011,Ag.POrtaria,DCG,correspondente ao triênio de 01.12.91 a 01.12.94,no período de 02.09.96 a 01 10.96,30 dias.

Port.1708/25.09.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora TEREZINHA PINHEIRO DE BARROS,0108383-012,Ag.Saúde,H.R.Salinópolis correspondente ao triênio de 17.03.92 a 17.03.95,no período de 01.10.96 a 30.10.96,30 dias.

Port.1145/02.10.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA MADALENA COSTA,0119474-017,Ag.Portaria,C:S/Providência,correspondente ao triênio de 01.11.83 a 01.11.86,no período de 01.10.96 a 29.11.96,60 dias.

Port.1725/02.10.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA HELENA SALES,5118425-014,Enfermeira,C.S/C.Nova VIII,correspondente ao triênio de 03.03.90 a 03.03.93,no período de 01.10.96 a 29.11.96,60 dias.

Port.1726/02.10.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE SOUZA,0120405-012,Aux.Saúde,C.S/Bengui correspondente ao triênio de 05.05.89 a 05.05.92,no período de 01.10.96 a 30.10.96,30 dias.

Port.1727/02.10.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA IZABEL DA COSTA TORRES,0109525-014,Biologa,C:S/C.Nova IV,correspondente ao triênio de 02.02.93 a 02.02.96,no período de 01.09.96 a 30:09.96,30 dias.

Port.1728/02.10.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIZETE VIANA DE ARAGÃO,5148120-012,Odontologa,URE/P.Vargas,correspondente ao triênio de 03.04.92 a 03.04.95,no período de 16.10.96 a 14.11.96,30 dias.

Port.1730/02.10.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA LEIDE PAIVA SOUZA,5160146-010,ENfermeira,U.R.P.Social,correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93;no período de 01 10.96 a 30.10.96,30 dias.

Port.1745/07.10.96-DETERMINAR Licença Especial a servidora MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO ALMEIDA,0081922-019,Farmaceutica, LACEN,que Lhe foi concedida através da POrt.1880/14.12.92,correspondente ao quinquênio de 21.10.85 a 21.10.90,no período de 02.10.96 a 30.11.96,60 dias.

Port.1744/07.10.96-DETERMINAR LIcença Especial a servidora MARIA DAS FLORES DOS SANTOS,0119911-014,Ag:Saúde,C.S/Bengui que lhe foi concedida através da POrt.027/10.01.94,correspondente ao quinqiênio de 01.03.88 a 01.03.93,no período de 01.10.96 a 30.10:96,30 dias.

Port.1743/07.10.96-DETERMINAR Licença Espeical a servidora MARIA FLORENCIA DE OLIVEIRA SANTOS,0119164-014,Ag.Saúde,U.M. Marituba,que lhe foi concedida através da Port.835/10.07.90, correspondente ao quinquênio de 12.11.84 a 12.11.89,no período de 01.10.96 a 30.10.96,30 dias.

POrt.1742/07.10.96-DETERMINAR LIcença Prêmio a servidora MARIA DO CARMO DE BRITO BAIÃO,0110620-032,Ag.Saúde,C.S/J.Seffer,que lhe foi concedida através da Port.1938/29.08.95,correspondente ao triênio de 01.04.89 a 01.04.92,no período de 01.10.96 a 30.10.96,30 dias.

Port.1741/07.10.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA DE ASSUNÇÃO RABELO DE SOUSA,0075817-018,Ag.Administrativo,U.M/Mosqueiro,que Lhe foi concedida através da POrt.0775/12.04.95,correspondente ao triênio de 01.05.85 a 01.05.88,no período de 01.10.96 a 30.10.96,30 dias.

Port.1738/07.10.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA ERCI PASTANA DA SILVA,0089834-010,Ag.Saúde,HCGV,que lhe foi concedida através da POrt.0392/14.02.96,correspondente ao triênio de 01.03.91 a 01.03.94,no período de 01.10.96 a 30.10.96,30 dias.

Port.1740/07.10.96-DETERMINAR LIcença Prêmio ao servidor PALMIRO RODRIGUES DA COSTA,0098949-018,Ag.Portaria,U.M/S.S.B.Vista,que lhe foi concedida através da POrt.1039/18.06.96,correspondente ao triênio de 20.05.81 a 20:05.84,no período de 01.10.96 a 30.10.96,30 dias.

Port.1739/07.10.96 DETERMINAR LIcença Prêmio a servidora MARIA DE NAZARÉ GOMES DOS SANTOS,5148766-014,ENfermeira,U.M/Mosqueiro,que lhe foi concedida através da POrt.0303/01.02.95 correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93,no período de 02.10.96 a 31.10.96,30 dias.

Port.1724/30.09.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MORZIANA RODRIGUES DA TRINDADE,0090034-010,Ag.Portaria,U.M/S.C.Arari,correspondente ao triênio de 27.07.88 a 27.07.91,no período de 01.10.96 a 30.10.96,30 dias.

POrt.1759/10.10.96 CONCEDER Licença Prêmio a servidora KELLY MENDES DOS SANTOS,0111554-013,Ag.V.Sanitária,9º CRS,correspondente ao triênio de 15.04.93 a 15.04.96,no período de 01.10 96 a 30.10.96,30 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA; EM. 24.10.96.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA
em exercício

RESUMO DE LICENÇA

LICENÇA SAÚDE:

L.M.021/09.09.96-MARIA PUREZA DE SOUZA NASCIMENTO,5160464-014 Ag.A.Práticas,U.M/O.Norte,no período de 01.11.96 a 30.11.96, 30 dias.

L.M.0102/29.08.96-MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA FRANÇA,5335884-017 ENfermeira,URE/MIA,no período de 27.08.96 a 10.09.96,15 dias

L.M.106/27.09.96-SANDRA MARIA VILHENA SOUZA,0119652-010,Ag. Administrativo,C:S/Bengui,no período de 24.09.96 a 08.10.96, 15 dias.

L:M.00107/19.09.96-MARINA BARRA COSTA,0084085-013,Ag,Administrativo,LACEN,no período de 12.09.96 a 11.10.96,30 dias.

L:M.202/28.08.96-MARIA ROSALIA NASCIMENTO SILVA,0121479-010, Ag.Saúde,CIASPA,no período de 23.08.96 a 23.09.96,32 dias.

L.M.198/27.08.96-ANA CELIS FERREIRA MONTEIRO,5160758-013,Aux Saúde,HCGV,no período de 20.08.96 a 26.08.96,07 dias.

L.M.089/07.08.96-JACILDA SOARES DA SILVA,5082129-025,Enfermeira,HCGV,no período de 07.08.96 a 26.08.96,20 dias.

L.M.197/23.08.96-ANA LUCIDEIA SENA PEREIRA,5118298-010,Datilografo,HCGV,no período de 13.08.96 a 24.08.96,12 dias.

L.M.080(18.09.96-WALDOMIRO SOUZA VIRGOLINO,5182832-019,Ag.Saúde,H.R/A.Santos,no período de 28.08.96 a 11.09.96,15 dias.

L.M.079/18.09.96-SONIA MARIA CUNHA MOURA,513407-014,Odontologa,H.R:A.Santos,no período de 28.08.96 a 11.09.96,15 dias.

L:M.242/26.09.96-FRANCELINO DE SOUZA BRAGA,0099856-011,Ag.Portaria,C.S/Jurunas,no período de 23.09.96 a 30.09.96,08 dias.

L.M.165/20.09.96-MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA COSTA,5304725-015 Aux.Saúde,C.S/Pedreira,no período de 16.09.96 a 30.09.96,15 dias.

L.M.5046/19.09.96-MIRALDO RAIMUNDO SOEIRO GONÇALVES,5082315-012,Engº Sanitarista,Div.Saneamento,no período de 01.08.96 a 30.08.96,30 dias.

L.M.000122/18.09.96-ANA MARIA FREITAS SILVA,5096014-010,Aux. Saúde,URE/MIA,no período de 10.09.96 a 13.09.96,04 dias.

L.M.4697/29.08.96-MARIA DE FÁTIMA SALES TEIXEIRA,5416124-016 Aux.Saúde,H.R/A.Santos,no período de 14.08.96 a 12.09.96,30 dias.

L.M.0166/25.09.96-MARILDES NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO,0103225-010,ENfermeira,DO,no período de 16.09.96 a 15.10.96,30 dias

L.M.235/20.09.96-YVANA MARIA FONSECA PORTELA,0123048-011,DASE no período de 16.07.96 a 13.09.96,60 dias.

L.M.336/16.08.96-SUZANA MAIRA SILVA CORRÊA,5256330-012,Farm. Bioquímico,LACEN,no período de 14.08.96 a 19.08.96,06 dias.

L.M.000081/23.09.96-FÁTIMA DE LOURDE DE LIMA LIMA,0100447-015 Tec.Laboratório,LACEN,no período de 18.09.96 a 24.09.96,07 dias.

L.M.196/16.09.96-ADRIANA DO SOCORRO LOBATO VIEIRA,5563038-019 Tec.Laboratório,LACEN,no período de 16.09.96 a 30.09.96,15 dias.

L.M.378/12.09.96-MARIA LUIZA MARINHO MONTEIRO,0114553-010,Aux Reabilitação,URE/D:Medrado,no período de 09.09.96 a 16.09.96 08 dias:

L.M.334/16.08.96-LEA FERREIRA COSTA,5571448-011,Médica,URES/ Reduto,no período de 16.08.96 a 14.10.96,60 dias:

L.M.0072/16.09.96-ANÁLIA DE OLIVEIRA LOPES,0075329-011,Médico C.S/A.Barroso,no período de 21.08.96 a 05.09.96,16 dias.

L.M.0000103/04.09.96-ANTONIA RITA SALES ANJOS,5255570-014,Ag. Portaria,C:S/Ananindeua,no período de 26.08.96 a 30.08.96, 05 dias.

L.M.376/10.09.96-RUTE HELENA DE SOUZA E SILVA,5233828-010,Aux Saúde,U.M/A.C.Rodrigues,no período de 09.09.96 a 23.09.96,15 dias.

L.M.044/20.09.96-MARIA DE JESUS CORDEIRO BENTES,0120952-028, Aux.Saúde,C.S/Benevides,no período de 16.09.96 a 30.10.96,45 dias.

L.M.383/09.09.96-KELYA JANNE DA SILVA GAIA,5563194-013,Nutricionista,C:S/Bengui,no período de 09.09.96 a 23.09.96,15 dias

L.M.400/19.08.96-MARIA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS,0119954-011 AUx.Informática,C.S/Bengui,no período de 19.08.96 a 28.08.96 10 dias.

L.M.390/16:09.96-SANDRA MARIA VILHENA SOUZA,0119652-010,Ag. Administrativo,C:S/Bengui,no período de 16.09.96 a 20.09.96, 05 dias:

L.M.0160/16.09.96-FRANCISCA MARIA DA SILVA,5122287-012,AUx. Saúde,U.E/C:Nova VI,no período de 13.09.96 a 19.09.96,07 dias

L:M.5186/25.09.96-LIBANIA DOS SANTOS CABRAL,0093475-018,Ag. Saúde,U.M/C.Nova VI,no período de 02.09.96 a 21.09.96,20 dias.

L.M.164/18.09.96-MARIA DAS GRAÇAS ROSA GONÇALVES,0076830-014 Médica,C.S/C.Nova VIII,no período de 13.09.96 a 27.09.96,15 dias.

L.M.206/25.09.96-ELIZETE BRITO DA SIVLA,5301904-012,Aux.Saúde C.S/Guamá,no período de 04.09.96 a 23.09.96,20 dias.

L.M.367/04.09.96-ALICE WANZELER MORAES,0079782-019,Ag.POrtaria,H.R/A.Santos;no período de 19.08.96 a 17.09.96,30 dias.

L.M.118/24.09.96-IVONE DANIM MOURA,0104230-015,Médica,H.R/A. Santos,no período de 17.09.96 a 16.10.96,30 dias.

L.M.369/05.09.96-ELISANGELA ARAÚJO SALDANHA,5540780-010,Tec. H.Dental,H.R/A.Santos,no período de 09.08.96 a 23.08.96,15 dias.

L.M.114/09.09.96-DEYSE MARIA PUGET OLIVA,0725013-014,Médica H.R/A.Santos,no período de 30.08.96 a 28.09.96,30 dias.

L.M.0000121/17.09.96-MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SANTARÉM, 5290333-011,Aux.Saúde,C:S/Jurunas,no período de 04.09.96 a 02 10.96,29 dias.

L.M.000075/09.09.96-MARIA DA GLORIA FERREIRA DIAS,0112658-012 Datilografo,C.S/Jurunas,no período de 11.09.96 a 25.09.96,15 dias.

L.M.193/13.09.96-BERNADETE DE LOURDES SILVA,5147360-014,Odontologa,C.S/Jurunas,no período de 02.09.96 a 01.10.96,30 dias

L.M.000080/20.09.96-BALBINA DOS SANTOS MORAES,0100161-018,Ag Saúde,C.S/Jurunas,no período de 20.09.96 a 04.10.96,15 dias

L.M.000078/18.09.96-INANCY DE ARAÚJO RODRIGUES,0099597-018, Téc.Laboratório,C:S/JUrunas,no período de 18.09.96 a 17.10.96 30 dias.

L.M.202/17.09.96-DILERMANO DA SILVA SOARES,5048109-025,Ag.Portaria,C.S/Jurunas,no período de 16.09.96 a 30.09.96,15 dias.

L.M.000126/25.09.96-ROSINEA RODRIGUES DE BARROS,5552419-017 Aux.Saúde,C.S/JUrunas,no período de 12.09.96 a 17.08.96,06 dias.

L.M.200/20.09.96-CLAUDETE GOMES DA COSTA,5139309-017,Farm.Bioquímica,C:S/JUrunas,no período de 16:09.96 a 05.10.96,20 dias

L.M.000129/27.09.96-CARMEN NAIR JUNIOR BARROS,3220109-023,Ass Social,C:S/Jurunas,no período de 16.09.96 a 30.09.96,15 dias

L.M.077/12.09.96-EDENILZA DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO, 5322782-010,Ag.Saneamento,C:S/Maguari,no período de 12.09.96 a 26.09.96,15 dias.

L.M.129/26.09.96-WALDEMILSON MIRANDA DE BRITO,0722278-016,Ag Portaria,C.S/Maguari,no período de 01.08.96 a 29.09.96,60 dias.

L.M.082/30.09.96-MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA,5153514-018,AUx.Saúde,C.S/Maguari,no período de 23.09.96 a 30.09.96, 08 dias.

L.M.363/03.09.96-MARIA DE JESUS DA SILVA DE FRANÇA,0120197-018,Aux.Saúde,C:S/Maguari,no período de 30.08.96 a 28.09.96, 30 dias.

L.M.62/27.09.96-JOSÉ CARVALHO DE MIRANDA SOBRINHO,5160910-010 Ag.Portaria,C.S/Magauri,no período de 26.08.96 a 09.09.96,15 dias.

L.M.105/16.09.96-ANTONIO LAURO DE FREITAS MOREIRA,0082910-012 Odontologo,C:S/Marambaia,no período de 10.09.96 a 24.09.96, 15 dias.

L.M.36/03.09.96-MARIA LUIZA FAVACHO CEZAR,0075973-012,Aux.Saúde,U.M/Mosqueiro,no período de 03.09.96 a 12.09.96,10 dias.

L.M.29/02.08.96-LUCIA SOCORRO COUTINHO DA SILVA,0075736-018, Ag:Saúde,U.M/mosqueiro,no período de 02:08.96 a 21.08.96,20 dias.

L.M.37/05.09.96-EDNA DO SOCORRO GUIMARÃES PANTOJA,5155886-012 Ag.Administrativo,U.M/Mosqueiro,no período de 05.09.96 a 27. 09.96,23 dias.

L.M.46/12.09.96-ZELINDA MARIA AMARAL MAMEDE,5143420-016,Datilografo,C:S/N.S.Paz,no período de 02.09.96 a 11.09.96,10 dias

L.M.40/27.08.96-ZELINDA MARIA AMARAL MAMEDE,5143420-016,Datilografo,C:S/N.S.Paz,no período de 18.08.96 a 01.09.96,15 dias

L.M.104/25.09.96-RAIMUNDA LUCIENE DA SILVA RODRIGUES,0095150-011,Médica,C.S/Pedreira,no período de 16.09.96 a 30.09.96, 15 dias.

L.M.000123/19.09.96-MARIA PEREIRA DOS REIS ABREU,0091251-016 Enfermeira,C:S/Providência,no período de 12.09.96 a 16.09.96, 05 dias.

L.M.244/01.10.96-MARIO CHIAPPETA,5552346-019,Ag.Administrativo,C:S/Providência;no período de 24.09.96 a 08.10.96,15 dias

L.M.060/16.09.96-MARIA DAS GRAÇAS SOUSA DA SILVA,0727806-012 Ag.Portaria,C.S/Satélite,no período de 16.09.96 a 23.09.96,08 dias

L.M.098/16.09.96-AUREA MARIA CARDOSO BRAGA,0726397-015,Aux. Saúde,C.S/SETRAN,no período de 11.09.96 a 10.10.96,30 dias.

L.M.104/20.09.96-MARIA DA CONCEIÇÃO PANTOJA DE MELO,5150345-010,Aux.Saúde,U.M/T:Bastos,no período de 15.09.96 a 29.09.96 15 dias.

L.M.5201/30.09.96-MARIA SOCORRO DOS SANTOS,0725870-014,Ag.Portaria,U.E/A.J.Paulo II,no período de 19.08.96 a 28.09.96,10 dias.

L:M.44/10.09.96-JACIRA CORREA DO NASCIMENTO,5304261-014,Aux Saúde,UE/A.J.Paulo II,no período de 09.09.96 a 23.09.96,15 dias.

L.M.078/12.09.96-LAUDINEA FERREIRA DE MELO,5095239-059,Aux. Saúde,C:S/Pedreira,no período de 12.09.96 a 26.09.96,15 dias

L.M.021/02.09.96-CREZA DA COSTA CUNHA,0109797-014,Ag.Saúde, C.S/Bujaru,no período de 27.08.96 a 30.08.96,04 dias.

L.M.103/03.09.96-VÂNIA BENTURIERE,5157781-010,Biomédica,C.S/ Castanhal,no período de 02.09.96 a 06.09.96,05 dias.

L.M.108/11.09.96-CARMEM LUCIA PINHEIRO DA SILVA,0090476-011 Ag.Saúde,C.S/Castanhal,no período de 02.09.96 a 06.09.96,05 dias.

L.M.04/30.08.96-RAIMUNDO DE SOUZA PEREIRA;0117161-013,Ag.POrtaria,UE/C.Prata,no período De 30.08.96 a 05.09.96,07 dias.

L.M.003/24.08.96-RAIMUNDO DE SOUZA FREITAS,0721271-010,Ag.Saúde,U.M/I.Açú,no período de 02.08.96 a 24.08.96,23 dias.

L.M.106/11.09.96-IVANILZA NOGUEIRA DA SILVA,5140579-031,Aux Saúde,C.S/Inhangapi,no período de 29.08.96 a 12.09.96,15 dias

L.M.074/13.09.96-VITOR JOSÉ DE SOUZA,5288525-013,Ag.Administrativo,U.M/Marapanim,no período de 13.09.96 a 19.09.96,07 dias

L.M.387/02.09.96-CLAUDEONORA RODRIGUES CARVALHO,5594839-015, Aux.Saúde;U.M/Marambaia,no período de 02.09.96 a 21.09.96, 20 dias.

L.M.075/01.09.96-RAQUEL SOARES NEGRÃO,5155495-010,Ag.A.Práticas,U.M/Marapanim,no período de 01.09.96 a 19.09.96,19 dias.

L.E00076/17.09.96-MARIELZA LADISLAU ABRAÃO,5182573-015,Ass.Social,C:S/N.Timboteua,no período de 16.09.96 a 15.10.96,30 dias.

L.M.023/24.09.96-MARIA RAIMUNDA SODRE DE SOUZA,0091278-010,Ag Saúde,U.M/S.M.Guamá,no período de 14.09.96 a 30:09.96,17 dias

L.M.0019/16.09.96-MARIA RASIMUNDA SODRE DE SOUZA,0091278-010 Ag.Saúde,U.M/S:M.Guamá,no período de 23.08.96 a 11.09.96,20 dias.

L.M.022/20.09.96-OCIMAR IBIAPINA DE LIAM,0078794-015,Médico, U:M/S.M.Guamá,no período de 02.09.96 a 13.09.96,12 dias.

L.M.085/10.09.96-MIQUÉIAS CARVALHO DO COUTO,5393655-017,Aux Saúde,C:S/Abaetetuba,no período de 10.09.96 a 19.09.96,10 dias.

L.M.010/23.09.96-NARDA CHRISTINE DA SILVA FARIAS,5445760-011 Ass.Social,U.M/Barcarena,no período de 23.09.96 a 23.10.96,31 dias.

L.M.009/06.08.96-NARDA CHRISTINE DA SILVA FARIAS,5445760-011 Ass.SOcial,U.M/Barcarena,no período de 02.08.96 a 17.08.96,16 dias.

L.M.236/23.09.96-FILOMARIO PAMPLONA GOMES,5217032-010,Ag.Administrativo,U.M/S.C.Arari,no período de 01.08.96 a 30.08.96 30 dias.

L.M.5175/24.09.96-MARIA RAIMUNDA MORAES DE OLIVEIRA,0095001-011,Ag.Portaria,C.S/Breves,no período de 09.09.96 a 23.10.96 45 dias.

L.M.016/02.07.96-DALVA PEREIRA CAVALCANTE,5166438-038,Aux. Saúde,C.S/Liberdade,no período de 02.07.96 a 31.07.96,30 dias

L.M.014/13.08.96-LUZIA PEREIRA DA SILVA,5373310.011,Ag.Portaria,C:S/Liberdade,no período de 13.08.96 a 11.09.96,30 dias.

L.E15/17.09.96-FRANCISCA CONCITA PEREIRA DA SILVA,5373395-019 Aux.Saúde,C.S/Liberdade,no período de 17.09.96 a 01.10.96,15 dias.

L.M.06/12.09/96-CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DA COSTA,0086428-026,Ag:Administrativo,C:S/Cameta,no período de 11.09.96 a 25 09.96,15 dias.

L.M.015/01.07.96-AUCI CAMPOS ROCHA,0079715-016,Ag.Portaria, C.S/L.Ajuru,no período de 01.07.96 a 30.07.96,30 dias.

LICENÇA DE PRORROGAÇÃO:

L.M.047/04.03.96-MARIA DE NAZARÉ PAES LOUREIRO,0080810-018, Médica,HCGV,no período de 02.03.96 a 04.04.96,34 dias.

L.M.204/29.08.96-ANA CELIS FERREIRA MONTEIRO,516758-013,Aux. Saúde,CIASPA,no período de 27.08.96 a 30.08.96,04 dias.

L.M.4150/30.07.96-RAIMUNDO DE SOUZA NASCIMENTO,0116076-016, Ag.Portaria,U.R/D.Medrado,no período de 21.07.96 a 18.09.96, 60 dias.

L.M.4166/31.07.96-MARIA GRAZIELA COMARU GOUVEIA,0098396-015 Médica,C.S/Jurnas,no período de 03.06.96 a 31.08.96,90 dias.

L.M.4380/19.08.96-MOACIR CUTRIM COSTA,0103853-018,Ag.Portaria,U.E/A.J.Paulo II,no período de 09.08.96 a 07.10.96,60 dias.

L.M.4053/22.07.96-ANTONIA LUCIA BATALHA DOS SANTOS,5090490-017,Aux:Saúde,H.R/A.Santos,no período de 17.07.96 a 14.09.96 60 dias.

L.M.4513/22.08.96-MARIA JOSÉ SOARES LEAL,0087793-017,Ag.Saúde C.S/Sacramenta,no período de 31.07.96 a 29.08.96,30 dias.

L.M.4318/26.08.96-CARLOS ALBERTO OLIVEIRA COUTO,3324729-041 Médico,C:S/Colares,no período de 01.07.96 a 30:07.96,30 dias

L.M.4554/27.08.96-GABRIEL AMARAL DOS REIS,0089869-016,Ag.Administrativo,C:S/Abaetetuba,no período de 28.07.96 a 26.08.96 30 dias.

L.M.4568/27.08.96-CARMINA DA SILVA CRUZ,0113840-013,Ag:Saúde U.M/Xinguara,no período de 13.08.96 a 01.09.96,20 dias.

L.M.4559/27.08.96-JANUÁRIO MACIEL DA SILVA,0119547-015,Ag.Portaria,C.S/Providência,no período de 14.08.96 a 27.09.96,45 dias.

L.M.4636/28.08.96-JAUDEMIRA FARIAS SAMPAIO,0075205-014,Ag.Adminsitrativo;Gabinete,no período de 01.07.96 a 28.09.96,90 dias.

L.M.4547/27.08.96-ALVINO PINTO CARNEIRO JUNIOR,5105447-014, Caldeireiro,HCGV,no período de 16.08.96 a 14.09.96,30 dias.

L.M.4260/26.08.96 AMÉLIA FERREIRA TEIXEIRA,0123455-018,Mecanonografo,HCGV,no período de 03.08.96 a 01.09.96,30 dias.

L.M.172/14.08.96-RAIMUNDA PANTOJA SANTOS,5321719-011,Aux.Saúde,C.S/Cremação,no 'período de 25.07.96 a 08.08.96,15 dias.

L:M.5217/26.09.96-MARIA GRAZIELA COMARU GOUVEIA,0098396-015, Médica,C.S/Jurunas,no período de 01.09.96 a 30.10.96,60 dias.

L.M.332/16.08.96-MARIA EUGÊNIA FERNANDES DA SILVA,0076309-013 Aux.Saúde,H.R/A.Santos,no período de 12.08.96 a 21.08.96,10 dias.

L.M.5170/30.09.96-RAIMUNDA PANTOJA DOS SANTOS,5321719-011,Aux Saúde,C.S/Cremação,no período de 25.08.96 a 23.10.96,60 dias

L.M.5183/25.09.96-UBIRATAN GUERREIRO PASTANA,0104140-016,Ag. Portaria, LACEN,no período de14.09.96 a 12.11.96,60 dias.

L:M.4314/26.09.96-SORAIA MEDEIROS DOS REIS,5135982-011,Datilografo,Gabinete,no período de 29.06.96 a 27.08.96,60 dias.

L.M.4313/26.09.96-MARA DO SOCORRO MEDEIROS DOS REIS,0722260-020,Advogada,Gabinete,no período de 01.07.96 a 29.08.96,60 dias.

L.M.091/05.09.96-ELLEN DAS GRAÇAS COELHO TEIXEIRA,5103053-010 Enfermeira,C.S/SETRAN,no período de 02.09.96 a 16.09.96,15 dias.

L.M.5222/26.09.96-MANOEL LAURINDO FERREIRA DA COSTA,0114278-012,Médico,C:S/S.I.Para,no período de 17.09.96 a 01.10.96,15 dias.

L:M.5155/30.09.96-OSMARINA MENDES DE ALMEIDA,5145090-018,Ag. Portaria,U.M/S.D:Capim,no período de 08.09.96 a 06.11.96, 60 dias.

L.M.017/01.08.96-DALVA PEREIRA CAVALCANTE,5166438-038,Aux.Saúde,C.S/Liberdade,no período de 01.08.96 a 30.08.96,30 dias.

L.M.016/01.08.96-AURI CAMPOS ROCHA,0079715-016,Ag.Portaria, C.S/L.Ajuru,no período de 01.08.96 a 30.08.96,30 dias.

L.M.500/25.09.96-FERNANDO JOSÉ SOARES LEITE,0108251-013,Médico,1º CRS,no período de 06.09.96 a 04.11.96,60 dias.

LICENÇA PARA ACOMPNHAR PESSOA DA FAMILIA:

L.M.203/29.08.96-MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA MOREIRA,0307734-020,Aux:Saúde,HCGV,no período de 28.08.96 a 06.09.96,10 dias

L.M.201/24.08.96-IVANILDO DOS REIS COELHO,5187737-012,Ag.Administrativo,CIASPA,no período de 24.08.96 a 02.09.96,10 dias.

L.M.106/20.08.96-DENYSE FERNANDEA DE NORONHA RODRIGUES,0115274-018,Enfermeira,C.S/Marco,no período de 06.08.96 a 25.08.96, 20 dias.

L.M.067/23.08.96-MARIA ELIZABETH BARROS DIAS,0107158-014,Odontologo,C:S/Maguari,no período de 14.08.96 a 28.08.96,15 dias.

L.M.4730/30.08.96-MARIA HELENA SOUZA GOMES,5557208-015,Aux. Saúde ,U.M/Marapanim,no período de 31.07.96 a 29.08.96,30 dias

L.M.096/20.08.96-MARIA NUNES SIQUEIRA,5485630-011,Aux.Saúde, U.M/I.Açu,no período de 31.07.96 a 05.08.96,06 dias.

L.M.100/19.09.96-VERA SOLANGE PIRES GOMES,5155185-017,Ag.Administrativo,C.S/SETRAN,no período de 19.09.96 a 28.09.96,10 dias.

L.M.107/25.09.96-CATIA REGINA APARECIDA MELLO DA SILVA,0729662-017,Aux.Saúde,C.S/SETRAN,no período de 19.09.96 a 04.10.96, 16 dias.

L.M.30/25.07.96-REGINA SILVIA BELICH PINHEIRO,0095583-014,Enfermeira,U.M/MOsqueiro,no período de 25.07.96 a 05.08.96,12 dias.

L.M.34/05.09.96-MARIA DE BELÉM DA COSTA MONTEIRO,0726672-012-Ag.Administrativo,U.M/Mosqueiro,no período de 05.09.96 a 12.09.96,08 dias.

L.M.35/03.09.96-MARIA DO SOCORRO CORRÊA SOARES,5563240-018, At.Consul.Dentário,U.M/Mosqueiro,no período de 03.09.96 a 12 09.96.10 dias.

L.M.391/10.09.96-DILZA MARIA ALVES FLEXA,5267412-018,Enfermeira,U.M/Mosqueiro,no período de 10.09.96 a 04.10.96,25 dias.

L.M.127/25.09.96-ANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS,0114910-014, Ag.Saúde,U.M/Jurunas,no período de 16.09.96 a 25.09.96,10 dias

L.M.102/19.09.96-RUBENITA HELENA CARLOS DA SILVA,5424461-010, Enfermeira,C.S/Bengui,no período de 16.09.96 a 20.09.96,05 dias.

L.M.045/23.09.96-EDELWEISS SOUSA LEÃO,0098450-020,Ass.Social, C.S/Benevides,no período de 12.09.96 a 21.09.96,10 dias.

L.M.217/27.08.96-CLAUDIA ZELY GOUVEA PROENÇA,5428068-018,Aux Tecnico,LACEN,no período de 19.08.96 a 21.08.96,03 dias.

L.M.150/19.09.96-EDGAR FERNANDO DE MIRANDA PEREIRA NETO,5290830-017,Aux.Técnico,DAS,no período de 02.09.96 a 31.10.96,60 dias

L.M.120/16.09.96-AIDA LOPES DE FREITAS,5142164-010,Ag.POrtaria,U.M/Anajas,no período de 04.09.96 a 03.10.96,30 dias.

L.M.223/18.09.96-DARCY PRAIA ANSELMA GUIMARÃES,5077761-016, Enfermeira,HCGV,no período de 12.09.96 a 20.09.96,09 dias.

L.M.237/09.09.96-ALCINEA MARINHO CORREA FERRO,5108535-012,Enfermeira,HCGV,no período de 25.09.96 a 30.09.96,06 dias.

L.M.217/24.09.96-ROSE MARY CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO,5118239-019, Datilografo,DRH,no período de 18.09.96 a 02.10.96,15 dias.

L.M.204/10.09.96-IOLANDA VILHENA GONÇALVES,0726567-017,Médica C.S/Providência,no período de 26.08.96 a 09.09.96,15 dias.

L.M.061/01.10.96-MARIA RUTH DE RISSE DOS SANTOS,5256151-011, Enfermeira,C.S/J.Seffer,no período de 23.09.96 a 26.09.96,04 dias.

LICENÇA MATERNIDADE:

L.M.11/05.08.96-SANDRA COSTA DOS SANTOS,5482887-011,Ass.Social,C:S/Guanabara,no período de 26.07.96 a 22.11.96,120 dias.

L.M.01/27.08.96-OLÍMPIA NAZARÉ NASCIMENTO DE ARAÚJO,5342945-014,Ass.Social,11º CRS,no período de 27.08.96 a 24.12.96,120 dias.

L.M.109/13.09.96-ROSINALVA DO SOCORRO RODRIGUES CAMILO,5288592-016,AUx.Informática,C.S/Castanhal,no período de 14.08.96 a 11.12.96,120 dias.

L.M.003/01.08.96-REGINA MARGARETH DE OLIVEIRA,2058766-034,Ag. Saúde,C.S/P.Boi,no período de 01.07.96 a 28.10.96,120 dias.

L.M.002/01.07.96-MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA,0721387-016,Médica,C:S/P.Boi,no período de 01.07.96 a 28.10.96,120 dias.

L.M.005/07.10.96-ISABEL CRISTINA PINHEIRO NETO,5146569-016, Tec.Hig.Dental,C.S/N.Timboteua,no período de 07.10.96 a 03.02.97,120 dias.

L.M.22/10.08.96-SILENE FÁTIMA SILVA DE SOUSA,5521424-011,Ag. Portaria,U.M/O.NOrte,no período de 01.08.96 a 28.11.96,120 dias.

L.M.33/16.09.96-DAGMAR DA ROCHA MARQUES,5482747-010,Aux.Saúde C:S/Americano,no período de 16.09.96 a 23.01.97,120 dias.

L.M.394/20.09.96-LUCIDALVA LOBO DAS NEVES,0726850-016,Ag.Portaria,Gabinete,no período de 20.09.96 a 17.01.97,120 dias.

L.M.017/01.08.96-EDNA SUELI GARCIA DE LIMA,5134439-019,Enfermeira,U.M/L.Ajuru,no período de 01.08.96 a 28.11.96,120 dias

L.M.021/01.08.96-RAIMUNDA DO CARMO MACHADO DA SILVA,5302617-019,Aux:Saúde,13º CRS,no período de 01.08.96 a 28.11.96,120 dias.

L.M.022/04.08.96-MARIA DO SOCORRO DA COSTA OLIVEIRA,5267005-011,Ag.Administrativo,13º CRS,no período de 15.08.96 a 22.12 96,120 dias.

L.M.044/23.07.96-MARIA RAIMUNDA RIBEIRO COSTA,5256534-012,Ag C.S/Abaetetuba,no período de 23.07.96 a 20.11.96,120 dias.

L.M.111/24.09.96-CRISTINA MARIA SEGTOWICK CAMPOS,5148650-019 Téc.Laboratorio,C.S/Castanhal,no período de 16.09.96 a 13.01.97,120 dias.

L.M.174/02.10.96-ANA CLAUDIA JORDÃO DE BARROS,5540941-012,Médica,C.S/C.Nova VIII,no período de 01.10.96 a 28.01.97,120 dias.

LICENÇA DE INCAPACIDADE DEFINITIVA:

L.M.4842/30.08.96-ALOISIO FREIRE NUNES,5076919-019,Aux.Saúde, DRH.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM. 29.10.96.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/ Em exercicio

(Fat. nº 726, Reg. nº 726, Dia: 31/10/96)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
MODALIDADE: CONVITE Nº 061/96-HSE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LAVANDERIA
TIPO: "MENOR PREÇO"
FIRMA VENCEDORA:
a) CIRUBEL CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA no item : 01 à 04.

Belém, 30 de outubro de 1996

Mª DO SOCORRO DE BRITO SOUSA
Presidente da Comissão CP96/0130117-8

(Fat. nº 716, Reg. nº 716, Dia: 31/10/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

C O M U N I C A Ç Ã O

A Comissão Permanente de Licitações da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 055/96-CPL/SEDUC, que tomou conhêcimento através do processo nº 97.145/96, do recurso interposto pela Empresa Transportadora Santa Cruz, inabilitada no certame, negando provimento ao mesmo.

Belém, 30 de outubro de 1996.

A Comissão. CP96/0130093-7

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

C O M U N I C A Ç Ã O

A Comissão Permanente de Licitações da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 059/96-CPL/SEDUC, que recebeu através do processo nº 97.974/96, recurso interposto pela Empresa R.S. MAIA COMERCIAL, inabilitada no certame, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.

Belém, 30 de outubro de 1996.

A Comissão. CP96/0130101-1

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

C O M U N I C A Ç Ã O

A Comissão Permanente de Licitações da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 059/96-CPL/SEDUC, que recebeu através do processo nº 98.658/96, recurso interposto pela Empresa Comércio e Representações Braga S.S. Ltda, inabilitada no certame, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.

Belém, 30 de outubro de 1996.

A Comissão. CP96/0130109-7

(Fat. nº 743, Reg. nº 743, Dia: 31/10/96)

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 248/96-SEDUC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/96-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
OBJETO: Tem por objetivo a prestação de serviço,pela ECT à SEDUC,dos serviços de transporte de merenda escolar para: Belém,Ananindeua,Portos da Região Metropolitana de Belém e todos os demais municípios do interior do Estado do Pará.
VIGÊNCIA: 23.10 até 31.12.96.
VALOR: O valor Global importa em R$-269.544,98 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil,Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/96.(11.218).Meta:02.Ação:01. Códigos: 16.101.08.42.486.2.165.3132.00.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 23.10.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Secretária de Estado de Educação,em exercício.
CP96/0130085-6

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 156/96-SEDUC.
Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
PARTES: SEDUC/SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS -SEOP.
OBJETO: Tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da SEDUC à SEOP,destinado à recuperação da 14ª Unidade Regional de Educação,localizada no Município de Itaituba/Pa.
VIGÊNCIA: 30.10.96 até 27.01.97.
VALOR: O valor Global importa em R$-22.684,66 (Vinte e Dois Mil,Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/96.(11.218).Meta:06.Ação:01. Códigos: 16.101.08.07.021.2.528.3132.00.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Secretária de Estado de Educação,em exercício.
CP96/0130125-9

(Fat. nº 742, Reg. nº 742, Dia: 31/10/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

RETIFICAR

PORTARIA Nº 15597/96 de 25.10.96
NOME: ONEIDE CAMARA LOBATO
MAT: 0192600-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE JUSTO CHERMONT/BELÉM
RETIFICAR NAPORTARIA Nº 13746/95 de 25.10.96., OS PERÍODOS DE 04.12.95 a 01.02.96 e de 02.02.96 a 01.04.96 PARA 01.11.96 a 28.02.97., CORRESPONDENTE AOS TRIÊNIOS DE 08.04.85 a 07.04.88 e de 01.10.91 a 30.09.94
CP96/0130133-0

PORTARIA Nº 15511/96 de 22.10.96
NOME: REGINA CELIA DE CARVALHO BRAGA
MAT: 0660450-013
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG. REF. 111/EE PROFª. JORCELI DA S. SESTA/SANTANA DO ARAGUAIA
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 11523/92 de 09.09.92, QUE CONCEDEU 03 MESES DE LICENÇA ESPECIAL, O QUINQUENIO DE 19.03.85 a 18.03.90 PARA 01.02.85 a 31.01.90, NO PERÍODO DE 03.11.92 a 31.03.93
CP96/0130141-8

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 15484/96 de 21.10.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: REGINA CELIA DE CARVALHO BRAGA
MAT: 0660450-013
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG. REF. 111/EE PROFª. JORCELI DA S. SESTA/SANTANA DO ARAGUAIA
PERÍODO: 10.10.96 a 08.12.96
TRIÊNIO: 01.02.90 a 31.01.93

PORTARIA Nº 15602/96 de 25.10.96
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA CLOTILDES CAMPOS
MAT: 0272124-017
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE JOSE DE ALENCAR/SANTARÉM
PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97 / 31.01.97 a 31.03.97
TRIÊNIO: 27.03.90 a 26.03.93 / 27.03.93 a 26.03.96

PORTARIA Nº 15579/96 de 24.10.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: WILSON RIBEIRO PAZ
MAT: 5278627-010
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE F. SUSSUARANA/SANTARÉM
PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 15575/96 de 24.10.96
Nº DE DIAS: 180
NOME: MARIA TEREZINHA DUARTE DIAS
MAT: 0267090-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE PROF. ALUISIO LOPES MARTINS/SANTARÉM
PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96 / 01.11.96 a 30.12.96 / 31.12.96 a 28.02.97
TRIÊNIO: 15.04.81 a 14.04.84 / 15.04.84 a 14.04.87 / 01.02.90 a 31.01.93

PORTARIA Nº 15576/96 de 24.10.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: BEATRIZ MARIA OLIVEIRA JATI
MAT: 0261637-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/5ª URE/SANTARÉM
PERÍODO: 16.10.96 a 14.12.96
TRIÊNIO: 01.07.91 a 30.06.94

PORTARIA Nº 15577/96 de 24.10.96
Nº DE DIAS: 180
NOME: BEATRIZ FICAGNA BENTES
MAT: 0515205-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/NUCLEO AVANÇADO DE EDUCAÇÃO SUPLETIVA/SANTARÉM
PERÍODO: 23.09.96 a 21.11.96 / 22.11.96 a 20.01.97 / 21.01.97 a 21.03.97
TRIÊNIO: 13.03.85 a 12.03.88 / 13.03.88 a 12.03.91 / 01.08.92 a 31.07.95

PORTARIA Nº 15648/96 de 29.10.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
MAT: 5236819-015
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE BAIRRO VILA NOVA/RUROPOLIS
PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96
TRIÊNIO: 01.11.91 a 31.10.94

PORTARIA Nº 15649/96 de 29.10.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: ELZA PINTO DOS SANTOS
MAT: 5268699-015
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROFª. MARIA DA GLORIA RODRIGUES PAIXÃO/AVEIRO
PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 15650/96 de 29.10.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE SOUZA ALMEIDA
MAT: 5368731-012
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE EDUARDO ANGELIM/AVEIRO
PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 15651/96 de 29.10.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: IRACY DE ALMEIDA BATISTA
MAT: 5471907-018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/8ª URE/ÓBIDOS
PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97
TRIÊNIO: 01.06.93 a 31.05.96

PORTARIA Nº 15578/96 de 24.10.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: EDILENE NAZARE BASTOS OLIVEIRA
MAT: 5312442-014
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/10ª URE/CASTANHAL
PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 15605/96 de 25.10.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: GRAÇA CLEA BITTENCOUT DOS REIS
MAT: 0542750-021
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-3/EE LAURO SODRE/MOJU
PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96
TRIÊNIO: 07.11.89 a 06.11.92

CONTINUA NO CADERNO 3

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0609

CADERNO 3

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.331

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1996

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA Nº 15647/96 de 29.10.96
NOME: ELIZANDRA COSTA DE AZEVEDO
MAT: 5708303-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ENEDINA S. DE MELO/IGARAPE MIRI
PERÍODO: 12.09.96 a 09.01.97

PORTARIA Nº 15645/96 de 29.10.96
NOME: JUSTINA FORO FRANCO
MAT: 0657109-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE S. LAZARO/MOJU
PERÍODO: 05.06.96 a 02.10.96

PORTARIA Nº 15547/96 de 24.10.96
NOME: LUZIANA DO SOCORRO LIMA
MAT: 5340047-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PRADO LOPES/CURRALINHO
PERÍODO: 27.09.96 a 24.01.97

PORTARIA Nº 15548/96 de 24.10.96
NOME: SUELI MARIA MORAES DA SILVA
MAT: 5716721-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO/BRAGANÇA
PERÍODO: 05.02.96 a 03.06.96

PORTARIA Nº 15626/96 de 29.10.96
NOME: FLAVIA DA CUNHA COIMBRA
MAT: 6309879-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC LAURA DO CARMO VICUNA/SALINOPOLIS
PERÍODO: 01.10.96 a 28.01.97

PORTARIA Nº 075/96 de 09.08.96
NOME: MARLUCIA SOUSA DOS SANTOS
MAT: 5524881-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROF. GALVÃO/AUGUSTO CORRÊA
PERÍODO: 06.08.96 a 05.12.96

PORTARIA Nº 074/96 de 09.08.96
NOME: MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS REIS
MAT: 5472849-025
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE AMANCIO BRITO/AUGUSTO CORRÊA
PERÍODO: 03.06.96 a 04.10.96

PORTARIA Nº 028/96 de 08.10.96
NOME: MARIA JOELMA MENDES COELHO
MAT: 5718139-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ARERAMANHA/CAMETÁ
PERÍODO: 01.10.96 a 28.01.97

PORTARIA Nº 787/96 de 01.10.96
NOME: RENILTA ROSA BARBOSA
MAT: 0665983-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/CURIONÓPOLIS
PERÍODO: 02.08.96 a 05.12.96

PORTARIA Nº 786/96 de 01.10.96
NOME: MARIA NEUMA RIBEIRO
MAT: 5615542-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE BAMERINDUS/ELDORADO DOS CARAJÁS
PERÍODO: 26.08.96 a 23.12.96

PORTARIA Nº 790/96 de 01.10.96
NOME: NEIDE REGINA SANTOS SOUSA
MAT: 5490294-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC CRISTO REI/JACUNDÁ
PERÍODO: 16.08.96 a 13.12.96

PORTARIA Nº 789/96 de 01.10.96
NOME: LUZINETE TEIXEIRA DE CARVALHO ARAÚJO
MAT: 5680069-
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE CANADÁ/SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 16.09.96 a 13.01.97

PORTARIA Nº 788/96 de 01.10.96
NOME: MARIA RAMOS DE SOUZA COSTA
MAT: 0208698-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE LÍCIO SOLHEIRO/BREJO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 12.08.96 a 09.12.96

PORTARIA Nº 784/96 de 01.10.96
NOME: JANAÍNA SCHIMITH NOGUEIRA
MAT: 5237580-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ
PERÍODO: 01.08.96 a 28.11.96

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 025/96 de 18.10.96
NOME: MANOEL DE OLIVEIRA FURTADO
MAT: 0550914-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE MENDARAÇÚ DE BAIXO/CAMETÁ
PERÍODO: 11.10.96 a 25.10.96

PORTARIA Nº 024/96 de 15.10.96
NOME: MARIA IVONE SEPEDA DE BARROS
MAT: 0549673-014
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE D. ROMUALDO DE SEIXAS/CAMETÁ
PERÍODO: 01.10.96 a 15.10.96

PORTARIA Nº 023/96 de 14.10.96
NOME: TOMÁZIA DA TRINDADE MIRANDA
MAT: 0553115-010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE JÚLIA PASSARINHO/CAMETÁ
PERÍODO: 08.05.96 a 06.07.96

PORTARIA Nº 15591/96 de 25.10.96
NOME: JOANA DE DEUS CASTRO DE SOUZA MAT: 5439779-018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF. VALENTE RIBEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 29.08.96 a 17.09.96

PORTARIA Nº 15588/96 de 25.10.96
NOME: MARCIA DE FATIMA LIMA PENELA
MAT: 5215668-025
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE PROF. ANESIA/BELÉM
PERÍODO: 25.09.96 a 09.10.96

PORTARIA Nº 15589/96 de 25.10.96
NOME: RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA
MAT: 5189110-015
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE PROFª.
PERÍODO: 23.09.96 a 22.10.96

PORTARIA Nº 15590/96 de 25.10.96
NOME: ROMULO CORINTO RIBEIRO DE ALMEIDA
MAT: 6333176-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE LAURO SODRE/BELÉM
PERÍODO: 23.09.96 a 02.10.96

PORTARIA Nº 15592/96 de 25.10.96
NOME: JOANA DE OLIVEIRA RAMALHO
MAT: 0390330-011
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE JOSE EDMUNDO QUEIROZ/ANANINDEUA
PERÍODO: 06.08.96 a 04.09.96

PORTARIA Nº 15593/96 de 25.10.96
NOME: MIRIAM BERNARDA MOURA PEREIRA
MAT: 0315893-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE LUCY C. DE ARAUJO/ANANINDEUA
PERÍODO: 26.09.96 a 10.10.96

PORTARIA Nº 15586/96 de 25.10.96
NOME: MARILDA NUNES FALCÃO
MAT: 0530417-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/ERC CLUBE DE MÃES JARDIM JADER BARBALHO/ANANINDEUA
PERÍODO: 09.09.96 a 07.11.96

PORTARIA Nº 15587/96 de 25.10.96
NOME: FRANCISCA VIERIA
MAT: 0466689-010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE ARTES PRÁTICAS/EE PROF. M. L. DA C. REGO /ICOARACI
PERÍODO: 27.09.96 a 27.10.96

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 15584/96 de 25.10.96
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA RODRIGUES
MAT: 0206458-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE ICUI LARANJEIRAS/ANANINDEUA
PERÍODO: 19.06.96 a 08.07.96

PORTARIA Nº 15585/96 de 25.10.96
NOME: MARIA CRISTINA NASCIMENTO PANTOJA
MAT: 0528668-012
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. 1/EE PROF. JOSE A. MAIA/BELÉM
PERÍODO: 23.09.96 a 07.10.96

****

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 15595/96 de 25.10.96
PERÍODO: 02.12.96 a 15.01.97
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROFª. LEONOR NOGUEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº 15594/96 de 25.10.96
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE M. A. SERRA FREIRE/ICOARACI

PORT. COL. Nº 356/96 de 19.09.96
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE MURINIM/BENEVIDES

PORT. COL. Nº 15581/96 de 24.10.96
PERÍODO: 02.12.96 a 31.12.96 / 02.12.96 a 15.01.97
ANO: 1996
UNIDADE: EE RUI BARBOSA/BELÉM

PORT. COL. Nº 15580/96 de 24.10.96
PERÍODO: 02.12.96 a 31.12.96 / 02.12.96 a 15.01.97
ANO: 1996
UNIDADE: ERC NOSSA SENHORA ANUNCIAÇÃO/ANANINDEUA

LICENÇA PARA CANDIDATURA A CARGO ELETIVO

PORTARIA Nº 15519/96 de 25.10.96
NOME: TEVER ALMEIDA CABRAL
MAT: 0103535-021
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PAES DE CARVALHO/BELÉM
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 15600/96 de 25.10.96
NOME: CLEBER CAMPOS DANTONA
MAT: 0256315-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-3/EE FLORA TEIXEIRA/FARO
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 15549/96 de 24.10.96
NOME: DOMINGOS ANTONIO CABRAL DA FONSECA
MAT: 5336740-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE NOSSA SENHORA SANTANA/IGARAPÉ MIRI
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 15550/96 de 24.10.96
NOME: ODINALDO DE NOVAES SANTOS
MAT: 5306604-019
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE CEL. NOVAES/LIMOEIRO DO AJURU
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 15551/96 de 24.10.96
NOME: ELZA MARIA DE FÁRIAS CASTRO
MAT: 0540145-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE CEL. NOVAES/LIMOEIRO DO AJURU
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 15598/96 de 25.10.96
NOME: RUBENS DE OLIVEIRA GUTIERRES
MAT: 6011335-010
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE PROF. JOSE M. MACHADO/ BARCARENA
PERÍODO: de 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

MANDAR SERVIR

PORTARIA Nº 15601/96 de 25.10.96
NOME: MARIA DE NAZARE EVANGELISTA DE CASTRO
MAT: 0264873-023
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE NOSSA SENHORA DO GUADALUPE/SANTARÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.10.96., ATÉ ULTERIOR DE LIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 15583/96 de 24.10.96 CP96/0130077-5
NOME: DEUSA MAIA MARQUES
MAT: 5384133-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PEDRO AMAZONAS PEDROSO/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 24.10.96., ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO CP96/0130069-4

PORTARIA Nº 15582/96 de 24.10.96
NOME: DEUSA MAIA MARQUES
MAT: 5384133-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE RENATO PINHEIRO CONDURÚ/BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 4307/96 de 02.04.96.

PORTARIA Nº 15556/96 de 24.10.96 CP96/0130149-6
NOME: HEDDY EDNA DA CUNHA SEWRIHT
MAT: 0196495-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/SETOR DE NESINO DO DEPARMENTO DE PG/BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: RESPONSÁVEL PELO SETOR
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 4107/90 de 01.01.90

PORTARIA Nº 15552/96 de 24.10.96 CP96/0130157-7
NOME: NEUSA CIDADE NASCIMENTO
MAT: 0194573-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-3/SETOR DE ARTES DE EDUCAÇÃO DO DEPARTAMENTO DO PG/BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: RESPONSÁVEL PELO SETOR
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: CP96/0130181-0

PORTARIA Nº 15557/96 de 25.10.96
NOME: NILTON MONTEIRO FERREIRA
MAT: 0182184-010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/DEA/BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-4 (CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 5229/93 de CP96/0130189-5

****

DISPENSAR

PORTARIA Nº 15555/96 de 24.10.96
NOME: MARIA MADALENA MEIRE DA COSTA
MAT: 5312159-015
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 04.09.96 CP96/0130061-9

PORTARIA Nº 15165/96 de 24.10.96
NOME: MIGUEL CARDOSO DE JESUS
MAT: 5116511-031
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/DIVISÃO TECNICO PEDAGOGICO/BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 17.09.96 CP96/0130053-8

DISPENSAR

PORTARIA Nº 304-B/96 de 25.10.96
NOME: NEILCE DO SOCORRO COELHO DOS SANTOS
MAT: 6021913-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE SANTA MARIA DE BELÉM DO GRÃO PARÁ /BELÉM
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 22.01.94
CP96/0130094-5

PRORROGAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº 292-B/96 de 24.10.96
NOME: RENILDA DO ROSÁRIO MOREIRA RODRIGUES BASTOS
MAT: 0196312-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/DAPE-APRIMORAMENTO PROFISSIONAL /BELÉM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO DE MESTRADO EM TEORIA LITERARIA
LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CP96/0130134-8
PERÍODO: 16.08.96 a 30.08.96

PORTARIA Nº 291-B/96 de 24.10.96
NOME: TÂNIA ROBERTA COSTA OLIVEIRA
MAT: 5066522-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/DAPE-APRIMORAMENTO PROFISSIONAL /BELÉM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO (ENSINO SUPERIOR E GESTÃO UNIVERSITÁRIA
LOCAL: UNAMA
PERÍODO: 20.09.96 a 19.09.97 CP96/0130142-9

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 15553/96 de 24.10.96
NOME: MARIA DAS GRAÇAS LISBOA SARAIVA
MAT: 0383570-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/ENSINO BÁSICO DO DEPARTAMENTO DE PG/BELÉM
NÍVEL: FG-4 (RESPONSÁVEL PELO SETOR) CP96/0130150-0
PERÍODO: A PARTIR DE 02.05.96

PORTARIA Nº 15558/96 de 24.10.96
NOME: PAULO CUNHA E SILVA
MAT: 0626619-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/SETOR DE ARTES E EDUCAÇÃO DO DEPARTAMENTO DO PG/BELÉM
NÍVEL: FG-4 (RESPONSÁVEL PELO SETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 24.10.96, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 15554/96 de 25.10.96 CP96/0130126-7
NOME: RAIMUNDA SANTOS DO NASCIMENTO
MAT: 3228509-013
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO/BELÉM
NÍVEL: FG-4 (RESPONSÁVEL PELO SETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 02.09.96; ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 15606/96 de 25.10.96 CP96/0130118-6
NOME: ADOLFA TEIXEIRA ATAIDE DE MOURA
MAT: 0353841-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/ERC CLUBE DE MÃES JARDIM JADER BARBALHO/ANANINDEUA
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.10.96, ATÉ ULTERIOR DE LIBERAÇÃO

CP96/0130110-0

E R R A T A

LICENÇA ASSISTÊNCIA PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 15599/96 de 24.10.96
Nº DE DIAS: 006
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO BANDEIRA DOS SANTOS
MAT: 0375020-014
CARGO/LOTAÇÃO: CONTADOR/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/BELÉM

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 15599/96 de 24.10.96

LEIA-SE: PORTARIA Nº 15199/96 de 24.10.96

OBS: RETIFICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.330 de 30.10.96

(Fat. nº 741, Reg. nº 741, Dia: 31/10/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 600115 /96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo Remuneração de Serviços Pessoais e Outros Serviços e Encargos no Projeto Defesa Sanitária Animal da Regional de Santarém, em favor de VANCIRA MACHADO DE MACEDO, no Projeto 1199 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL, nos elementos 3120 no valor de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), no 3131 no valor de R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) e no 3132 no valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
CP96/0129983-1

PORTARIA Nº 600116 /96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Remuneração de Serviços Pessoais no Projeto Manutenção do Núcleo Regional de Soure, em favor de TARCISIO DA CRUZ MESQUITA, no Projeto 2515 -COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, nos elementos 3120 no valor de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) e no 3131 no valor R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). CP96/0129991-2

PORTARIA Nº 600117 /96
Adiantamento para ocorrer com despesas de Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos, visando atender as necessidades da Diretoria Técnica desta SAGRI, em favor de ANA MARIA LEITÃO CARVALHO, no Projeto 2515 -COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, nos elementos 3120 no valor de R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS) e no 3132 no valor de R$ 70,00 (SETENTA REAIS). CP96/0130022-8

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 277 /96

BENEFICIÁRIO: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
DESTINO : FRANÇA E INGLATERRA
PERÍODO : 18 a 27/10/96
OBJETIVO : Participar da segunda parte do circulo europeu de Fruticultura nos eventos SIAL (França) e Eurofruit (Inglaterra), como continuidade ao programa de verticalização e abertura de novos mercados parque Agricultura Paraense.
DIÁRIAS : 10 X R$ 348,68 = R$ 3.489,80

CP96/0130102-0

(Fat. nº 715, Reg. nº 715, Dia: 31/10/96)

PORTARIA Nº 094/96 DATA: 23/10/96
NOME: JOÃO DE DEUS DE SOUZA PINTO
CARGO: TECNICO AGRICOLA
NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRIENIO: 01/11/89 A 30/10/92

PORTARIA Nº 095/96 DATA: 23/10/96
NOME: ANASTACIO DO VALE FERREIRA
CARGO: BRAÇAL
NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRIENIO: 15/09/84 A 14/09/87

PORTARIA Nº 097/96 DATA: 24/10/96
NOME: PAULO SERGIO BOTELHO SOARES
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRIENIO: 14/01/79 A 13/01/82

(Fat. nº 725, Reg. nº 725, Dia: 31/10/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

RESUMO DAS PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Portaria nº-275 de 30.10.96
Nome: OSMAR LIMA SAMPAIO
Cargo: Chefe do Segundo Núcleo Regional
Valor de Suprimento: R$-1.175,00
Classificação Orçamentária: 29/101/16/07/021/2514/3132.00/11100
Período de aplicação: 5 (CINCO) dias
Portaria nº-276 de 30.10.96
Nome: OSMAR LIMA SAMPAIO
Cargo: Chefe do Segundo Núcleo Regional
Valor do Suprimento: R$-1.325,00
Classificação Orçamentária: 29/101/16/07/021/2514/3120.00/11100
Período de aplicação: 5 (CINCO) dias CP96/0130054-6
Portaria nº-277 de 30.10.96
Nome: JOSE CARLOS FRAZÃO MERABET
Cargo: Chefe do Terceiro Núcleo Regional
Valor do Suprimento: R$-1.766,00
Classificação Orçamentária: 29/101/16/07/021/2514/3120.00/11100
Período de aplicação: 5 (CINCO) dias
Portaria nº-278 de 30.10.96
Nome: JOSE CARLOS FRAZÃO MERABET
Cargo: Chefe do Terceiro Núcleo Regional
Valor do Suprimento: R$-1.152,00
Classificação Orçamentária: 29/101/16/07/021/2514/3132.00/11100
Período de aplicação: 5 (CINCO) dias
Portaria nº-279 de 30.10.96 CP96/0130589-0
Nome: PAULO NUNES DA SILVA
Cargo: Chefe do Quarto Núcleo Regional
Valor do Suprimento: R$-4.000,00
Classificação Orçamentária: 29/101/16/07/021/2514/3120.00/11100
Período de aplicação: 5 (CINCO) dias
Portaria nº-280 de 30.10.96
Nome: PAULO NUNES DA SILVA
Cargo: Chefe do Quarto Núcleo Regional
Valor do Suprimento: R$-1.000,00
Classificação Orçamentária: 29/101/16/07/021/2514/3132.00/11100
Período de aplicação: 5 (CINCO) dias
Portaria nº-281 de 30.10.96 CP96/0130591-2
Nome: FRANCISCO CARLOS DOMINGUES CIDON
Cargo: Chefe do Quinto Núcleo Regional
Valor do Suprimento: R$-800,00
Classificação Orçamentária: 29/101/16/07/021/2514/3120.00/11100
Período de aplicação: 5 (CINCO) dias
Portaria nº-282 de 30.10.96
Nome: JORGE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Cargo: Chefe do Sexto Núcleo Regional
Valor do Suprimento: R$-1.820,00
Classificação Orçamentária: 29/101/16/07/021/2514/3120.00/11100
Período de aplicação: 5 (CINCO) dias

CP96/0130135-6

Portaria nº-283 de 30.10.96
Nome: JORGE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Cargo: Chefe do Sexto Núcleo Regional
Valor do Suprimento: R$-680,00
Classificação Orçamentária: 29/101/16/07/021/2514/3132.00/11100
Período de aplicação: 5 (CINCO) dias
Portaria nº-284 de 30.10.96 CP96/0130598-0
Nome: ISAN SEIXAS LOPES
Cargo: Chefe do Setimo Núcleo Regional
Valor do Suprimento: R$-1.000,00
Classificação Orçamentária: 29/101/16/07/021/2514/3120.00/11100
Período de aplicação: 5 (CINCO) dias
Portaria nº-285 de 30.10.96
Nome: ISAN SEIXAS LOPES
Cargo: Chefe do Setimo Núcleo Regional
Valor do Suprimento: R$-500,00
Classificação Orçamentária: 29/101/16/07/021/2514/3132.00/11100
Período de aplicação: 5 (CINCO) dias
Portaria nº-286 de 30.10.96 CP96/0130143-7
Nome: JOSE MARTIN CELSO
Cargo: Chefe da Divisão de Serviços Gerais
Valor do Suprimento: R$-800,00
Classificação Orçamentária: 29/101/16/07/021/2514/3120.00/11100
Período de aplicação: 30 (TRINTA) dias
Portaria nº-287 de 30.10.96
Nome: JOSE MARTIN CELSO
Cargo: Chefe da Divisão de Serviços Gerais
Valor do Suprimento: R$-1.000,00
Classificação Orçamentária: 29/101/16/07/021/2514/3132.00/11100
Período de aplicação: 30 (TRINTA) dias
Portaria nº-288 de 30.10.96 CP96/0130151-8
Nome: JORGE DE CASTRO
Assunto: Falecimento a contar de 7 de outubro do corrente ano. CP96/0130158-5
Portaria nº-289 de 30.10.96
Assunto: PRORROGAR por mais 15 dias a portaria nº 254 que designou a Comissão para apurar denúncias feita pelo Sr. Claber João Teixeira Freitas. CP96/0130165-6
Portaria nº-290 de 30.10.96
Assunto: CESSAR efeito do item II da Portaria nº-352/95 que colocou à disposição o funcionário OSVAFIRO DA SILVA BORBA.
Portaria nº-291 de 30.10.96
Assunto: INCLUIR na Portaria nº-133/95 suprimento de fundo à Diretoria do Departamento de Operações Hidroviária. CP96/0130159-3
Portaria nº-292 de 30.10.96
Assunto: ANULAR a Portaria nº-210, de 22.08.96 que concedeu suprimento de fundo ao funcionário NILO SERGIO FRANCO FIOCK DOS SANTOS. CP96/0130167-4
Portaria nº-293 de 30.10.96
Assunto: Conceder a partir de 17.10.96 a 16.10.97 um (01) ano de Licença Sem Vencimento a funcionária VANIA DO SOCORRO ROCHA FERREIRA. CP96/0130174-7
Portaria nº-294 de 30.10.96
Assunto: DESIGNAR uma Comissão Constituida pelos funcionários RAIMUNDO NONATO MOURÃO RIBEIRO, WILSON LOYOLA e RAIMUNDO VILHENA EVANGELISTA, para sob a presidência do primeiro e fetuarem levantamento Patrimoniais da Administração Central. CP96/0130600-5
Portaria nº-295 de 30.10.96
Assunto: DESIGNAR uma Comissão Constituida pelos funcionários RONALDO PAIVA CARLOS, SEVERINO DA SILVA MARTINS e UADIR MIRANDA SANTOS, efetuarem levantamento nos bens patrimoniais do Primeiro Núcleo Regional. CP96/0130597-1
Portaria nº-296 de 30.10.96
Assunto: DESIGNAR uma Comissão Constituida pelos funcionários RAIMUNDO RUBENS DE LIMA, JOSE MIGUEL GOMES DE MELO e BENEDITO MENDONÇA DE OLIVEIRA, efetuarem levantamento dos bens patrimoniais do Segundo Núcleo Regional. CP96/0130127-5
Portaria nº-297 de 30.10.96
Assunto: DESIGNAR uma Comissão Constituida pelos funcionários JOSE ALDENOR DE OLIVEIRA CORREA, ODILARDO DUARTE DOS SANTOS e RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, efetuarem levantamento dos bens patrimoniais do Terceiro Núcleo Regional. CP96/0130119-4
Portaria nº-298 de 30.10.96
Assunto: DESIGNAR uma Comissão Constituida pelos funcionários GERALDO SILVA PINHEIRO, JOÃO CORDEIRO DA ROCHA e LAZARO DA SILVA, efetuarem levantamento dos bens patrimoniais do Quarto Núcleo Regional. CP96/0130599-3
Portaria nº-299 de 30.10.96
Assunto: DESIGNAR uma Comissão Constituida pelos funcionários JOÃO DE ASSIS PEREIRA DE SOUZA, JOSE JUCIEL NEVES SENA e CRIZANTO FREITAS AMORAS, efetuarem levantamento dos bens patrimoniais do Quinto Núcleo Regional. CP96/0130111-9
Portaria nº-300 de 30.10.96
Assunto: DESIGNAR uma Comissão Constituida pelos funcionários LEONIDAS LUZ SANTOS, CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA e WALDOMIRO FEITOSA SANTOS, efetuarem levantamento dos bens patrimoniais do Sexto Núcleo Regional. CP96/0130152-6
Portaria nº-301 de 30.10.96
Assunto: DESIGNAR uma Comissão Constituida pelos funcionários RAIMUNDO NAZARENO DAMASCENO SILVA, JOÃO DAVID DE LIMA REIS e AUSTRICLINIO VIANA MENDES, efetuarem levantamento dos bens patrimoniais do Setimo Núcleo Regional. CP96/0130160-7
Portaria nº-302 de 30.10.96
Assunto: DESIGNAR uma Comissão Constituida pelos funcionários RAIMUNDO DO SOCORRO DE SOUZA COELHO, ELADIO PACHECO DE SA e JULIO MOREIRA DA SILVA, efetuarem levantamento dos bens patrimoniais do Oitavo Núcleo Regional. CP96/0130144-5
Portaria nº-303 de 30.10.96
Assunto: DESIGNAR uma Comissão Constituida pelos funcionários RAIMUNDO DUARTE DE MOURA, JOSE SANTOS OLIVEIRA e JUAREZ FAIAL DE AQUINO, efetuarem levantamento dos bens patrimoniais do Decimo Núcleo Regional.

CP96/0130086-4

(Fat. nº 723, Reg. nº 723, Dia: 31/10/96)

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

CGC: 14.700.157/0001-34
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 - CONVÊNIO Nº 002/96

PARTES: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP
OBJETO: Alterar a Cláusula 3ª Item 3.1, alínea "a" do Convênio Original, cujo valor passa de R$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS) para R$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) e Alterar o Cronograma de Desembolso, para que seja efetuado o repasse dos recursos financeiros em duas parcelas.
Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente da FCG
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO-Secretário de Obras

CP96/0130183-6

(Fat. nº 719, Reg. nº 719, Dia: 31/10/96)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº do Termo Aditivo : Quinto Termo Aditivo
Contrato Originário nº : 009/94
Partes : Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN e American Bank Note Company Gráfica e Serviços Ltda.
Objeto : Modificação das Cláusulas Quarta e Décima Terceira do Contrato Original.
Vigência : Início : 08.10.96
Término : 04.08.97
Foro : Belém - Pará
Data da Assinatura : 08.10.96
Orador Responsável : João Batista Figueira Marques
Diretor Superintendente
CP96/0130175-5

(Fat. nº 718, Reg. nº 718, Dia: 31/10/96)

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA
- AVISO DE LICITAÇÃO -

A Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR, através de sua Comissão Especial, avisa que encontra-se à disposição dos interessados, mediante ao pagamento de uma taxa de R$ 200,00 (duzentos reais), em seu escritório de Belém, localizado na Almirante Barroso, 426, nesta cidade, o EDITAL da Concorrência Pública 001/96, que visa a venda de 03 (três) lotes na Vila dos Cabanos, municiplo de Barcarena, Estado do Pará, em um setor denominado Centro Atacadista, para Instalação de Administradoras, Comércios e Serviços com área de 3.717,00m², 11.844,00m² e 31.752,00m², cada. A COMISSÃO

(Fat. nº 737, Reg. nº 737, Dia: 31/10/96)

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR
RESUMO DA ATA DA A.G.E.
C.G.C/M.F. 04.319.877/0001-09 JUCEPA 9,6000893,4 - 17/09/96.

Data e hora da realização: 23.08.96 às 17:00hs. Local: Sede da CODEBAR, Vila dos Cabanos-Barcarena-PA. Presença: totalidade do capital. Convocação: através de Carta-Convite. Mesa Diretora: Presidente, Nelson Maués de Faria. Secretário, Antônio de Nazaré Magno. Ordem do Dia: 01 - Remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, consoante o estabelecido na Lei nº 9.292, de 12.07.96; 02 - O que ocorrer. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião com a aprovação de sua pauta. Presidente: NELSON MAUÉS DE FARIA

(Fat. nº 738, Reg. nº 738, Dia: 31/10/96)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E R R A T A DO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº009/96

ORGÃO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos possíveis interessados que por lapso, deixou de constar na publicação em D O E nº... 28.326 do dia 23 de outubro de 1996, os ítens e firmas vencedras:seguintes:

FIRMAS	ÍTENS
DIPROMAM DIST. PROD. DA AMAZ. Ltda	10,12,17 e 164
MED. SERV. J.L.C. SOUZA COM. e REP.Ltda	11
IBF IND. BRAS. FILMES S/A	68

CONSIDERE-SE, com esta publicação o Resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº.../009/96.

Belém, 30 de outubro de 1996.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CP96/0130190-9

A V I S O DE E D I T A L

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº... 052/96 e 212/96, do Presidente da FSCMPª, comunica aos interessados que procederá ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 024/96 DE OBJETO "AQUISIÇÃO DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS PARA A' FSCMPª.

DATA DA ABERTURA: 12 .11.96
HORA: 9:00 Horas

Os interessados deverão comparecer no horário de 8:00 às 13:00 horas, nos dias úteis, à Rua Oliveira Belo,395, Sala da Comissão Permanente de Licitação, munidos de carimbo da Firma para Aquisição do Edital e outras infotmações necessárias.

Belém. 30 de outubro de 1996
Comissão Permanente de Licitação

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CP96/0130198-4

NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS : Nº... 009/96-AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelas portarias nºs 052/96 e 212/86, do Presidente da FSCMPª, comunica aos possíveis interessados que esta Comissão recebeu Recurso interposto pela Firma Med. Ser. J.L.C. Souza Com. e Rep. Ltda, o qual após apreciação do mérito por esta Comissão desta FSCMPª, foi considerado Indeferido pelas razões constantes no processo de Fls nº1029; com isso mantendo o resultado publicado em D.O.E. nº 28.326 do dia 23/10/96.

Belém, 30 de outubro de 1996
Comissão Permanente de Licitação.

CP96/0130205-0

(Fat. nº 729, Reg. nº 729, Dia: 31/10/96)

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/96 - DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO MENSAL DE "VALES ALIMENTAÇÃO".

A LOTERPA: A LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ-LOTERPA, TORNA PÚBLICO QUE PROCEDERÁ ABERTURA DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICADO ACIMA. AOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO REFERIDO EDITAL, DEVERÃO COMPARECER A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO PRÉDIO SEDE, SITUADO À TRAVESSA CAMPOS SALES Nº 107, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS, ONDE PODERÁ SER ADQUIRIDO O EDITAL E SEUS ANEXOS.

BELÉM, 29 DE OUTUBRO DE 1996.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP96/0130331-6

(Fat. nº 681, Reg. nº 681, Dias: 30, 31/10 e 01/11/96)

FAZENDA SANTA MARIA DE RONDON S/A. CGC/MF: 10.244.952/0001-04. EXTRATO DA AGO/E DE 31.07.96. Às 09:00 hs, reuniram-se em 1ª convocação na sede social da empresa a totalidade do Capital Social. CONVOCAÇÃO: Por carta convite. MESA: Presidida por João Lopes de Angelo, secretariado, por Geraldo Pinto da Silva, que deliberaram e aprovaram por unanimidade: DELIBERAÇÕES: a) Adequação aos novos padrões monetários vigentes no país; b) Agrupar em lotes de 2.750 as ações em circulação. ORDINÁRIA: a) As Demonstrações Financeiras dos exercícios de 1993, 1994 e 1995 e a capitalização da expressão da c/ monetária do respectivo exercício no total de R$ 633.806,00, representado p/ 633.806 de Ações Nomin., sendo 288.642 de ações ordinárias nomin., 49.441 de ações pref. nomin. cl "A" e 295.723 de Ações Pref. Nomin. Cl "B". EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração do Art. 5º. do Estatuto Social c/ elevação do capital fixo em função da capitalização de reservas e subscrição em dinheiro de 48.000 ações ordinárias e que passa a ter a seguinte redação: Art. 5º: A Sociedade tem o capital fixo de R$ 708.490,00 representado por 708.490 de ações nominativas, sendo 343.672 de ações ordinárias, 49.601 de ações pref. cl "A" e 315.217 de ações pref. cl "B". b) Mudança do endereço da sede social da empresa da Av. Senador Lemos, 1011, sala 101, para a Rua Senador Manoel Barata, 891, Cj. 01, bairro do Comércio em Belém-PA. A ATA encerrada em 31.07.96, teve seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivada na JUCEPA em 26.08.96 sob o nº 9,6000811,0. Maria Lygia Nassar Larêdo - Secretária Geral.
FAZENDA SANTA MARIA DE RONDON S/A. CGC/MF: 10.244.952/0001-04. EXTRATO DA AGE DE 23.10.96. Às 11 hs, reuniram-se em 1ª convocação na sede social, localizada em Belém-PA, a totalidade do Capital Social, conforme livro de presença de acionistas, convocados por carta convite; Lei 6.404/76, presidida por JOAO LOPES DE ANGELO, secretariado por Geraldo Pinto da Silva que deliberaram e aprovaram por unanimidade: 1) Emissão especial de Debêntures, com valor de emissão de R$ 1,00 cada, totalizando R$ 6.310,00 a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM, com base no Lei 8.167 de 16.01.91, conforme autorização da SUDAM, OF.SAO/DAI 526/96 de 23.10.96, sendo 4.732 de Debêntures Conversíveis em Ações e 1.578 de Debêntures Inconversíveis em Ações ref. ano calendário 1995. Aprovado por unanimidade e o Boletim de 25.10.96, assinado pelos Srs. João Lopes de Angelo pela Empresa e José Artur Guedes Tourinho, Diretor de Produtos Bancários e Luiz E. P. Lobão -Chf. do DEFIS, representando o FINAM. E a ATA enterrada em 25.10.96, teve seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA - Belém, em 30.10.96, sob o nº 9,6001055,4 - Maria Lygia Nassar Larêdo - Secretária Geral.
FAZENDA SANTA MARIA DE RONDON S/A. CGC/MF: 10.244.952/0001-04. EXTRATO DA AGE DE 23.10.96 - As 12:00 hs, reuniram-se em 1º convocação na sede social da empresa a totalidade do Capital Social. CONVOCAÇÃO: por carta convite. MESA: Presidida por JOAO LOPES DE ANGELO, secretariado, por Geraldo Pinto da Silva, que deliberaram e aprovaram por unanimidade: EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração da redação do Art. 5º do Estatuto Social c/ elevação do capital fixo em consequência da subscrição e emissão de 134.080 Ações Pref. Nom. Cl. "B" no preço de emissão de R$ 1,00 cada totalizando R$ 134.080,00 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM com base no Lei 8.167 de 16.01.91, Art. 9º, § 7º, II cf. autorização da Sudam, Of. 527/96 de 23.10.96 referente ao ano-calendário de 1995 e que passa a ter a seguinte redação: Art. 5º - A Sociedade tem o capital fixo de R$ 842.570,00 representado por 842.570 de ações nominativas, sendo 343.672 de ações ordinárias, 49.601 ações pref. cl"A" e 449.297 de ações pref. cl. "B". Aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações e o Boletim de 25.10.96 assinados pelos Srs. João Lopes de Angelo pela Empresa e José Artur Guedes Tourinho - Diretor de Produtos Bancário e Luiz E. P. Lobão, Chf. do DEFIS, representando o FINAM. A ATA encerrada em 25.10.96, teve seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivada na JUCEPA em 30.10.96 sob o nº 9,6001055,3. Maria Lygia Nassar Larêdo - Sec. Geral.

(Fat. nº 739, Reg. nº 739, Dia: 31/10/96)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO * GERAL
-CMT GERAL-

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Referente: TOMADA DE PREÇOS 006/96
Firmas Inabilitadas: AGRO INDUSTRIAL PARAISO LTDA AMAZÔNIA EQUIPAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA MODA UNISSEX DE BELÉM - PROMODAS e FÁBRICA DE CALÇADOS CHEBEL LTDA.
Abertura das Propostas Financeiras: 07 NOV 96.
Hora: 09:00 horas.
Local: Auditório do QUartel do Comando Geral da PMPA.

Belém-Pa, 30 de Outubro de 1996.

ANTONIO RAFAEL RAMOS GOMES - CEL QOPM RG 15644
PRESIDENTE DA COMISSÃO.

CP96/0130103-8

(Fat. nº 717, Reg. nº 717, Dia: 31/10/96)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CGC Nº 05054994/0001 - 42
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 318/96 DE 30.10.96
NOME DO SERVIDOR:PEDRO TRINDADE DE ANDRADE - CEL PM
MATRÍCULA: 3348644-013
CARGO: Comandante do 3º BPM
VALOR DO SUPRIMENTO:R$12.000,00(Doze Mil Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R$12.000,00
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias
CP96/0130608-0

PORTARIA Nº 319/96 DE 30.10.96
NOME DO SERVIDOR:EDSON RODRIGUES SANTIAGO - TEN CEL PM
MATRÍCULA: 3375838-014
CARGO: Comandante do 6º BPM
VALOR DO SUPRIMENTO:R$2.400,00(Dois Mil e Quatrocentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R$2.400,00
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias
CP96/0130607-2

PORTARIA Nº 320/96 DE 30.10.96
NOME DO SERVIDOR:MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA - MAJ PM
MATRÍCULA:3396916-014
CARGO: Diretor do AMC
VALOR DO SUPRIMENTO:R$4.500,00(Quatro Mil e Quinhentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R$4.500,00
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias
CP96/0130606-4

PORTARIA Nº 321/96 DE 30.10.96
NOME DO SERVIDOR:AGOSTINHO ALVES - MAJ PM
MATRÍCULA:3354113-015
CARGO:Comandante da 5ª CIPM
VALOR DO SUPRIMENTO:R$1.600,00(Hum Mil e Seiscentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R$1.600,00
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias
CP96/0130605-6

PORTARIA Nº 322/96 DE 30.10.96
NOME DO SERVIDOR:ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA - MAJ PM
MATRÍCULA:3348652-015
CARGO:Comandante da GIRP
VALOR DO SUPRIMENTO:R$4.900,00(Quatro Mil e novecentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R$4.900,00
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias
CP96/0130023-6

PORTARIA Nº323/96 DE 30.10.96
NOME DO SERVIDOR:ANTÔNIO VALENTE RODRIGUES FILHO - TEN CEL PM
MATRÍCULA:3348253-010
CARGO:Comandante da 1ª ESFORP
VALOR DO SUPRIMENTO:R$3.400,00(Três Mil e Quatrocentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R$3.400,00
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias
CP96/0130182-8

PORTARIA Nº 324/96 DE 30.10.96
NOME DO SERVIDOR:ANTÔNIO ADOLFO DA SILVA GIBSON - TEN CEL PM
MATRÍCULA:3354024-013
CARGO:Comandante do 13º BPM
VALOR DO SUPRIMENTO:R$11.500,00(Onze Mil e Quinhentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R$11.500,00
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias
CP96/0130031-7

PORTARIA Nº 325/96 DE 30.10.96
NOME DO SERVIDOR: JORGE DA CRUZ DOS SANTOS - MAJ PM
MATRÍCULA: 3375927-016
CARGO: Comandante da 6ª CIPM
VALOR DO SUPRIMENTO:R$3.000,00 (Três Mil Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R$3.000,00
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMPA
CP96/0130112-7

(Fat. nº 730, Reg. nº 730, Dia: 31/10/96)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Publico de Emp. Mercantis

Despachos de 30 de Outubro de 1996 a 30 de Outubro de 1996.
Documentos D E F E R I D O S:### Firma Individual:Registro ###:96/02995 64 F C SILVA FILHO COMERCIO,96/0299580 V F SANTOS COMERCIO,96/0299610 R S DA COSTA MADEIRAS,96/0299670 M N SOUSA RESTAURANTE,96/0328688 J A V LEITE,96/0329056 A M CARDOSO PECAS,96/0329153 YVETTE FREIRE SIMAD,96/03 29471 E R DA CRUZ COMERCIO,96/0329498 DOUGLAS M MOREIRA LOTERIAS,96/032 9935 MARIA INEZ COSTA LORENZONI,96/0330003 H N T PANTOJA,96/0330070 M S C DOS SANTOS COMERCIO,96/0330615 I L SANTIAGO:### Firma Individual:Ano tacoes ###:96/0327908 LUIZ CARLOS GOMES SILVA COMERCIO E SERVICOS ME,96 /0327908 LUIZ CARLOS GOMES SILVA COMERCIO E SERVICOS ME,96/0328734 PEDR O CARNEIRO DE OLIVEIRA ME,96/0329102 G C CAMPOS,96/0329196 F N CORREA,9 6/0329390 R J M SEYNAEVE,96/0330917 JOSE DO SOCORRO BENASSULY,96/033092 5 JOSE DO SOCORRO BENASSULY:### Sociedade Limitada - LTDA:Contrato ###: 96/0299637 CLIMEF CLINICA MEDICA LTDA,96/0321934 ARRUDA PRESTADORA DE S ERVICOS LTDA,96/0321969 A G M PUBLICIDADE LTDA,96/0323775 SAMPA ALIMENT OS LTDA,96/0324089 CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,96/0328661 AGUAZUL INDUSTRIA E COMERCIOO LTDA,96/0329226 VISAO AUTO ESCOLA LTDA,9 6/0329650 REFORM SERVICE LTDA:### Sociedade Limitada - LTDA:Alteracoes ###:96/0299653 CAMARGO E CALCAGNO LTDA,96/0305360 ALLYVAN COMERCIAL LTD A,96/0319182 CASA KIM LTDA,96/0321020 JHH PRODUTOS E SERVICOS LTDA,96/0 321039 J H N PRODUTOS E SERVICOS LTDA,96/0325336 COSBEL COSMETICOS BELE M LTDA,96/0325751 CARAJAS TECIDOS LTDA,96/0327924 TERRARIO TERRAPLENAGE M TRATORES LTDA,96/0328831 LACA ENGENHARIA LTDA,96/0329277 S CARNEIRO & MATOS LTDA ME,96/0329960 AR MASTER PROJETOS E INSTALACOES LTDA,96/0330 365 ORIO COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,96/0330313 RAIZ COMER CIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA,96/0331140 A G ANTUNES & CIA LTDA:# ## Sociedade Limitada - LTDA:Abertura de Filial de Outra UF ###:96/0300 848 PRECIOSA PROCESSAMENTO DE METAIS LTDA,96/0329358 PEGASUS DO BRASIL MINERACAO LTDA:### Sociedade Anonima - SA:Documentos de S.A. ###:96/032 8610 FAZENDA SANTA MARIA DE RONDON SA,96/0328629 FAZENDA SANTA MARIA DE RONDON SA,96/0329110 FARTURA AGRO INDUSTRIAL SA ###:Arquivamento de ou tros documentos de interesse da empresa ###:96/0330720 TRAMONTELLA LTDA ,96/0331000 BLIT'Z SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA ###:Microempresa:Enquadr amento ###:96/0299599 V F SANTOS COMERCIO,96/0299688 M N SOUSA RESTAURA NTE,96/0316760 R R RIBEIRO VALOIS,96/0318739 D A DAMASCENO COMERCIAL,96 /0324763 S OLIVEIRA ROSE,96/0328696 J A V LEITE,96/0329064 A M CARDOSO PECAS,96/0329501 DOUGLAS M MOREIRA LOTERIAS,96/0329943 MARIA INEZ COSTA LORENZONI,96/0330089 M S C DOS SANTOS COMERCIO ###:Documentos em E X I G E N C I A: ###:96/0294953; 96/0309420; 96/0311513; 96/0317961; 96/03 19328; 96/0321039; 96/0323562; 96/0323570; 96/0326235; 96/0327916; 96/0 328416; 96/0328556; 96/0328572; 96/0328602; 96/0328645; 96/0328777; 96/ 0328785; 96/0328858; 96/0328866; 96/0328882; 96/0328890; 96/0328998; 96 /0329013; 96/0329161; 96/0329188; 96/0329250; 96/0329285; 96/0329323; 9 6/0329382; 96/0329846; 96/0329986; 96/0330054; 96/0330178; 96/0330453; 96/0330810; 96/0330828; 96/0330836; 96/0331034; 96/0331042; 96/0331239; ###:Documentos I N D E F E R I D O S: ###:96/0330461;################ ##

Autorizo a Publicacao
Dilermando Guedes Cabral
Secretario-Geral
CP96/0130213-1

(Fat. nº 728, Reg. nº 728, Dia: 31/10/96)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Juruti, designada pela Portaria nº 1246-B - GP/PMJ, de 16 de agosto de 1996, comunica à HOMOLOGAÇÃO de resultado de Licitação Tomada de Preços nº 01/96, conforme abaixo:

Firma Vencedora	*Item*	*Critério*
* *Estaleiro Gamboa Ltda*	- *01*	- *Menor Preço*
* *Mônaco Veículo Ltda*	- *02*	- " "

Juruti (PA), 30 de outubro de 1996.

HOMOLOGO: *Ariosvaldo Pereira Rebelo* — *Prefeito Municipal*
Wilson Alves P. Filho — *Presidente*

(Fat. nº 747, Reg. nº 747, Dia: 31/10/96)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 013/96.
Número da Nota de Empenho: nº 002/96
Partes: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/HEMOPA e Pc-Home (M.B.S. Ribeiro E Silva)
Valor: R$ 10.770,00 (Dez Mil, Setecentos e Setenta Reais)
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.
Dotação Orçamentária: 20.101.1375428.1050.4311.01.51201.
* republicado por incorreção na publicação anterior.
CP96/0130221-2

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 013/96.
Número da Nota de Empenho: 003/96
Partes: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/HEMOPA e Computer Store Comércio LTDA.
Valor: R$13.676,00 (Treze Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais)
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.
Dotação Orçamentária: 20.101.1375428.1050.4311.01.51201.
* republicado por incorreção na publicação anterior.
CP96/0130206-9

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 013/96.
Número da Nota de Empenho: 004/96
Partes: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/HEMOPA e Compworld Comércio e Representação LTDA.
Valor: R$ 9.748,00 (Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais)
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.
Dotação Orçamentária: 20.101.1375428.1050.4311.01.51201.
* republicado por incorreção na publicação anterior.
CP96/0130220-4

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 013/96.
Número da Nota de Empenho: 005/96
Partes: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/HEMOPA e Excelsior Comercial LTDA.
Valor: R$ 49.345,00 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais)
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.
Dotação Orçamentária: 20.101.1375428.1050.4311.01.51201.
* republicado por incorreção na publicação anterior.
CP96/0130214-0

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 013/96.
Número da Nota de Empenho: 006/96
Partes: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/HEMOPA e Micro Mania Informática LTDA.
Valor: R$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais).
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.
Dotação Orçamentária: 20.101.1375428.1050.4311.01.51201.
* republicado por incorreção na publicação anterior.
CP96/0130222-0

(Fat. nº 721, Reg. nº 721, Dia: 31/10/96)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESUP-311/96 - Aquisição de Aparelhos Condicionadores de Ar, recomendou a adjudicação à firma ENGETEC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Belém, 31 de outubro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP96/0130000-7

(Fat. nº 736, Reg. nº 736, Dia: 31/10/96)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 052/96
Contrato Originário nº 140/96
Partes: CELPA X ENDICON ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Fica acrescida a quantidade inicialmente licitada com base no § 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93.
Vigência: Início: 23/10/96
Término: 30/10/96
Valor: R$-17.500,00
Dotação Orçamentaria: Recurso Financeiro DESUP-682
Foro: Belem
Data de assinatura: 23/10/96
Ordenador Responsavel: José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 31 de outubro de 1996
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CP96/0130199-2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 054/96
Contrato Originário nº 137/96
Partes: CELPA X ASPIN - ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Fica acrescida a quantidade inicialmente licitada com base no § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Vigência: Início: 21/10/96
Término: 30/10/96
Valor: R$-5.742,00
Dotação Orçamentaria: Recurso Financeiro DESUP-682
Foro: Belem
Data de assinatura: 21/10/96
Ordenador Responsavel: José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 31 de outubro de 1996
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CP96/0130207-7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 055/96
Contrato Originário nº 142/96
Partes: CELPA X DIBRÁS S/A.
Objeto: Fica acrescida a quantidade inicialmente licitada com base no § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Vigência: Início: 24/10/96
Término: 30/10/96
Valor: R$-6.426,00
Dotação Orçamentaria: Recurso Financeiro DESUP-682
Foro: Belem
Data de assinatura: 24/10/96
Ordenador Responsavel: José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 31 de outubro de 1996
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CP96/0130176-3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 060/96
Contrato Originário nº 070/95
Partes: CELPA X R.G. - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
Objeto: Fica acrescida a quantidade inicialmente licitada com base no § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Valor: R$-17.154,36
Dotação Orçamentaria: Recurso Financeiro DESEG-600
Foro: Belém
Data de assinatura: 21/10/96
Ordenador Responsavel: José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 31 de outubro de 1996
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CP96/0130184-4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 047/96
Contrato Originário nº 120/96
Partes: CELPA X ENGETEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Fica acrescida a quantidade inicialmente licitada com base no § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Vigência: Início: 21/10/96
Término: 30/10/96
Valor: R$-12.530,40
Dotação Orçamentaria: Recurso Financeiro DESUP-682
Foro: Belém
Data de assinatura: 21/10/96
Ordenador Responsavel: José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 31 de outubro de 1996
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CP96/0130192-5

(Fat. nº 733, Reg. nº 733, Dia: 31/10/96)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 206/96
Mod. de Licitação: TP-DESUP-102/96
Partes: CELPA X ALCOA ALUMÍNIO S/A.
Objeto: Aquisição de Condutores com e sem isolamento.
Vigência: Início: 24/10/96
Término: 23/11/96
Valor: R$-2.418,31
Dotação Orçamentaria: Recurso Financeiro DESUP-111
Foro: Belém
Data de assinatura: 24/10/96
Ordenador Responsavel: José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 31 de outubro de 1996
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL
CP96/0130200-0

Contrato nº 207/96
Mod. de Licitação: TP-DESUP-102/96
Partes: CELPA X FICAP S/A.
Objeto: Aquisição de Condutores com e sem isolamento.
Vigência: Início: 21/10/96
Término: 20/11/96
Valor: R$-1.373,72
Dotação Orçamentaria: Recurso Financeiro DESUP-111
Foro: Belém
Data de assinatura: 21/10/96
Ordenador Responsavel: José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 31 de outubro de 1996
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CP96/0130216-6

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 233/96
Mod. de Licitação: TP-DESUP-103/96
Partes: CELPA X INDÚSTRIA MECÂNICA SEMOG LTDA.
Objeto: Aquisição de Ferragens
Vigência: Início: 24/10/96
Término: 23/11/96
Valor: R$-10.211,45
Dotação Orçamentaria: Recurso Financeiro DESUP-111
Foro: Belém
Data de assinatura: 24/10/96
Ordenador Responsavel: José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 31 de outubro de 1996
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL
CP96/0130224-7

Contrato nº 234/96
Mod. de Licitação: TP-DESUP-103/96
Partes: CELPA X ENGETEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Aquisição de Ferragens
Vigência: Início: 21/10/96
Término: 20/11/96
Valor: R$-34.032,75
Dotação Orçamentaria: Recurso Financeiro DESUP-111
Foro: Belém
Data de assinatura: 21/10/96
Ordenador Responsavel: José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 31 de outubro de 1996
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CP96/0130104-6

(Fat. nº 735, Reg. nº 735, Dia: 31/10/96)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 192/96
Mod. de Licitação: TP-DESEG-098/96
Partes: CELPA X MARAJOARA S/A.
Objeto: Prestação de serviços de transporte rodo-fluvial de materiais/equipamentos, do município de Belém para as cidades de Prainha e Uruará e vice-versa.
Vigência: Início: 21/10/96
Término: 20/10/97
Valor: R$-1.000,00
Dotação Orçamentaria: Recurso Financeiro DESUP-562 e DEMAG-502 e 511.
Foro: Belém
Data de assinatura: 21/10/96
Ordenador Responsavel: José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 31 de outubro de 1996
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CP96/0130095-3

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 232/96
Mod. de Licitação: TP-DESUP-103/96
Partes: CELPA X ASPIN ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição de Ferragens
Vigência: Início: 21/10/96
Término: 20/11/96
Valor: R$-214,70
Dotação Orçamentaria: Recurso Financeiro DESUP-111
Foro: Belém
Data de assinatura: 21/10/96
Ordenador Responsavel: José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 31 de outubro de 1996
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CP96/0130079-1

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 237/96
Mod. de Licitação: TP-SUPCO-072/96
Partes: CELPA X FICAP S/A.
Objeto: Aquisição de cabo para circuito.
Vigencia: Início: 21/10/96
Término: 20/12/96
Valor: R$-1.121,40
Dotação Orçamentaria: Recurso Financeiro SUPCO-130
Foro: Belém
Data de assinatura: 21/10/96
Ordenador Responsavel: José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 31 de outubro de 1996
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CP96/0130080-5

(Fat. nº 734, Reg. nº 734, Dia: 31/10/96)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 78/96
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E TELEPARÁ
OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS = AGÊNCIA BARCARENA
VIGÊNCIA: 25.10.96 A 19.09.97
VALOR: R$4.088,33 (5 meses e 5 dias)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM
DATA ASSINATURA: 25.10.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GESAD DE 18.01.96 E RATIFICAÇÃO DIRAD DE 20.01.96
BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 1996
CP96/0130087-2

(Fat. nº 732, Reg. nº 732, Dia: 31/10/96)

ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO. C.G.C./M.F. Nº 20.722.575/0001-25. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. São convidados os senhores acionistas, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de novembro de 1996, às 15:00 (quinze) horas, em sua sede social, localizada nesta cidade, na Rua do Cruzeiro, nº 1145, Bairro Icoaraci, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Re-ratificação da ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17 de julho de 1995. 2. Re-ratificação da ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de abril de 1996. 3. Re-ratificação da ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 30 de abril de 1996. 4. Outros assuntos de interesse social. Belém (PA), 28 de outubro de 1996. MARIO GROSSI - VICE-PRESIDENTE CONSELHO ADMINISTRAÇÃO.

(Fat. nº 644, Reg. nº 644, Dias: 29, 30 e 31/10/96)

0613

SINDITAF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES SINDICAIS

CGC. 84.154.822/0001-17

O presidente do SINDITAF/PA, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca seus associados a participarem da eleição para composição de sua nova diretoria, que será realizada no dia 29 de novembro de 1996, das 08:00 às 14:00 horas, com local de votação no Órgão Central e Prédios das Delegacias da Secretaria da Fazenda. Informa, ainda, que o prazo para inscrição de chapa(s) será de 15 (quinze) dias após a publicação do presente Edital. Por meio deste Edital, os associados ficam convocados a participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 31/10/96 às 13:00 horas, no auditório do Órgão Central da SEFA, sito Av. Visconde de Souza Franco nº 110, para discutirem e deliberarem sobre os seguintes pontos de pauta: (01) Instituição da Comissão Eleitoral; (02) Aprovação do Regimento Interno das Eleições; (03) O que ocorrer.

Belém, 31 de outubro de 1996
JAIRO RODRIGUES MIRANDA
Presidente

(Fat. nº 731, Reg. nº 731, Dia: 31/10/96)

FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A - CGC. Nº 33.478.009/0001-61 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - São convidados os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na sede social da companhia sita na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Visconde de Souza Franco nº 60, Bairro Reduto, às 11 horas do dia 12 de novembro de 1996, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Alteração do "caput" do art. 5º do Estatuto Social, face à subscrição e integralização de parte das ações preferenciais classe "B", emitidas conforme autorização da AGE que se realizou em 27 de setembro de 1996. b) Assuntos de interesse geral. Belém, 28 de outubro de 1996. a) Ilegível - Presidente do Cons. de Adm.

(Fat. nº 693, Reg. nº 693, Dias: 30, 31/10 e 01/11/96)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 554 DE 23.10.96, CONCEDER, AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO PRORROGA;ÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOS RESPECTIVOS PERÍODOS CONCESSIVOS. A PRESENTE PORTARIA ENTRA EM VIGOR PARA CADA SERVIDOR A PARTIR DA DATA INDICADA NA RELAÇÃO ABAIXO

EDMUNDO DOS S. LIMA	AUX. ADM./DEA	06.08 A 20.08/96
Mª JOSE DA SILVA PEREIRA	AG. SAÚDE/DEA	09.08 A 18.08.96

PORTARIA Nº 552 DE 23.10.96, CONCEDER, AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOS RESPECTIVOS PERÍODOS CONCESSIVOS. A PRESENTE PORTARIA ENTRA EM VIGOR PARA CADA SERVIDOR A PARTIR DA DATA INDICADA NA RELAÇÃO ABAIXO

ANACRISTINAF.E FIGUEIREDO	TEC./DAS	01.07 A 20.07.96
Mª DO SOCORRO P. DA COSTA	AG. SAÚDE/DAS	01.08 A 30.08.96
VALQUIRIA Mª RAMOS BATIS	AUX.SERV.GERAIS/DAS	12.08 A 26.08.96
JOSÉ Mª SOARES FEITOSA	TÉC./COORD. REG.	05.09 A 12.09.96

PORTARIA Nº 560 de 24.10.96, EXONERAR, ANTONIO PEDRO DA SILVA LIMA, Matricula Nº 0019275-040, lotado na ACA, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.3. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.09.96
CP96/0129984-0

PORTARIA Nº 559 de 24.10.96, NOMEAR, ANTONIO PEDRO DA SILVA LIMA, Matricula Nº 0019275-040, lotado na ACA, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.3, A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.05.96
CP96/0129992-0

PORTARIA Nº 558 de 24.10.96, RESCINDIR, o Contrato de Prestação de Serviços Temporários, firmado entre este Instituto de Previdência e o Servidor VITO DE JESUS LAMEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 5539250-010, lotado na Coordenadoria Regional (Irituia). A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.11.96
CP96/0129999-8

PORTARIA Nº 557 de 24.10.96, RESCINDIR, o Contrato de Prestação de Serviços Temporários, firmado entre este Instituto de Previdência e o Servidor CARLOS BRAZ SOARES DE LIMA, ocupante do cargo de Vigia, Matricula Nº 5510341-019, lotado na Coordenadoria Regional (Irituia). A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.11.96
CP96/0130168-2

PORTARIA Nº 561 de 24.10.96,I CONCEDER, ao Servidor ANA ARCELINA DE AZEVEDO SIMÕES, Auxiliar de Administração, Matrícula nº 2009285-012, lotada no DEA 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULARMENTARES, RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO DE 16.03.95 a 15.03.96, A CONTAR DE 01.08.96 A 30.08.96, DEVENDO RETORNAR AO SERVIÇO NO DIA 31.08.96.A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.08.96.
CP96/0130136-4

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, DECRETA a inexigibilidade de processo licitatório para Renovação da Assinatura dos Boletins Direito Administrativo - BDA e Licitação e Contratos - BLC, mediante proposta da Editora NDJ Ltda, com fundamento no art. 25, da lei nº 8.666/93 e as alterações da lei nº 8.883/94.

Belém, 28 de outubro de 1996

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP. CP96/0130128-3

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ -, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a inexigibilidade de processo licitatório, para Renovação da Assinatura dos Boletins Direito Administrativo - BDA e Licitação e Contratos - BLC, mediante proposta da Editora NDJ LTDA com fundamento no art. 25 da lei nº 8.666/93 e as alterações da lei nº 8.883/94.

Belém, 28 de outubro de 1996

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP CP96/0130120-8

(Fat. nº 745, Reg. nº 745, Dia: 31/10/96)

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

(RESUMO DE PORTARIA)

LICENÇA/SAÚDE

Laudo Médico nº 6059/96/96-Portaria nº 054/96-FCV.
Nome : LUIZ EVANDRO DA COSTA PASSOS
Matrícula : 5636990-019
Nº de dias : (15) quinze dias
Período : 14.10.96 a 28.10.96

Fundação Curro Velho, 29 de outubro de 1996.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
Superintendente da FCV

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 19.741
(23.10.96)

INSTRUÇÃO Nº 21 - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator: Ministro Eduardo Alckmin.

Aprova modelos de formulários para as eleições de 15 de novembro de 1996.

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995, resolve:

Art. 1º Aprovar os formulários abaixo indicados, de acordo com os modelos em anexo e as seguintes especificações:

a - cédula eleitoral a ser confeccionada em papel opaco branco, de 75 g/m², com as seguintes dimensões: altura: 80mm; largura: 160mm (cédula inteira) e 65mm (cédula dobrada);

b - cédula eleitoral a ser impressa pela urna eletrônica;

c - boletim de urna a ser confeccionado em quatro vias, sendo, preferencialmente, a primeira na cor branca, a segunda na cor amarela, a terceira na cor azul e a quarta na cor verde, em papel formato A5 (210mm x 148,5mm), com gramatura de 54 g/m², autocopiativo;

d - rascunho de boletim de urna a ser confeccionado em uma via, em papel formato A5 (210mm x 148,5mm), com gramatura de 75 g/m², podendo ser impresso pelo Tribunal Regional Eleitoral;

e - boletim de urna a ser impresso pela urna eletrônica, e

f - formulário denominado "zerésima", a ser impresso tanto pela urna eletrônica quanto pelo Sistema de Totalização.

Art. 2º Ficam inalterados, para as eleições de 15 de novembro de 1996, os seguintes formulários aprovados pela Resolução nº 19.516, de 18 de abril de 1996, e suas alterações: Ata da Eleição - Modelo II - Votação Eletrônica; Agregação e Desagregação de Seções; Cadastramento de Usuários; Instalações Elétricas e Fornecimento de Gravação de Resultados Parciais.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 23 de outubro de 1996.

Ministro ILMAR GALVÃO, Presidente em exercício

Ministro EDUARDO ALCKMIN, Relator

Ministro FRANCISCO REZEK

Ministro NILSON NAVES

Ministro EDUARDO RIBEIRO

Ministro DINIZ DE ANDRADA

RESOLUÇÃO Nº 19.742
(24.10.96)

INSTRUÇÃO Nº 23 - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator: Ministro Marco Aurélio.

Estabelece procedimentos para a votação, apuração e totalização dos resultados da eleição de 15 de novembro de 1996.

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995, resolve:

DA VOTAÇÃO

Art. 1º No dia 15 de novembro de 1996, às sete horas, o Presidente da Mesa Receptora, os Mesários e os Secretários verificarão se no lugar designado estão em ordem o material remetido pelo Presidente da Junta Eleitoral e a Urna eletrônica destinada a recolher os votos, e na presença de testemunhas ou dos fiscais de partido ou coligação, emitirá a zerésima.

Art. 2º Ocorrendo qualquer problema na Urna eletrônica que impeça a seqüência da operação normal, inclusive quando já iniciada a votação, serão adotados os seguintes procedimentos, pelo Juiz Eleitoral ou por auxiliar por ele credenciado, na presença de testemunhas ou dos fiscais de partido ou coligação:

I. desligar a Urna eletrônica;

II. retirar os dois lacres colocados no terminal do eleitor (lacre da bobina de papel e lacre do disquete removível);

III. retirar o disquete fixo e o disquete # 3 (removível);

IV. desacoplar a urna de plástico;

V. inserir o disquete fixo e o disquete # 3 (removível) na Urna eletrônica sobressalente, colocada à disposição da Mesa Receptora pelo Juiz Eleitoral;

VI. lacrar a Urna eletrônica sobressalente, utilizando-se dos lacres que a acompanham;

VII. acoplar a urna de plástico na urna eletrônica sobressalente;

VIII. ligar a Urna eletrônica sobressalente, atualizando a data (15.11.96) e hora corrente;

IX. digitar a senha de reinício.

Art. 3º O Presidente da Mesa Receptora registrará na Ata da Eleição a substituição feita, inclusive o número de patrimônio da Urna eletrônica substituída que será entregue ao Juiz Eleitoral ou auxiliar por ele credenciado, e dará prosseguimento à votação.

Art. 4º A votação não sofrerá interrupção, ainda que ocorra alguma eventualidade que prejudique o regular processo eletrônico e impeça a substituição da Urna eletrônica por outra. Nessa hipótese, o Juiz Eleitoral autorizará o Presidente da Mesa Receptora a retirar o lacre da urna de plástico e distribuir aos eleitores cédulas oficiais para a votação, que prosseguirá normalmente, observados os procedimentos adotados no processo tradicional (Resolução nº 19.514, de 18 de abril de 1996, com as alterações posteriores).

Parágrafo único. O Juiz Eleitoral instruirá o Presidente da Mesa Receptora quanto à utilização das cédulas e cabinas necessárias ao prosseguimento da votação, para o caso de ocorrer a situação prevista no caput.

Art. 5º Concluída a votação o Presidente da Mesa Receptora declarará o seu encerramento, emitirá eletronicamente o boletim de urna em sete vias, determinará a lavratura da Ata da Eleição e adotará os seguintes procedimentos:

I. afixará uma via do boletim de urna no recinto da Seção Eleitoral;

II. entregará uma via do boletim de urna para os fiscais de cada partido ou coligação presentes;

III. encaminhará à Junta Eleitoral o disquete, as demais vias do boletim de urna, os documentos do ato eleitoral, e a urna plástica lacrada em selo apropriado e rubricado pelo Presidente, pelos Mesários e facultativamente pelos fiscais presentes;

IV. mandará, em caso de insuficiência de espaço no modelo destinado ao preenchimento, prosseguir a Ata em outra folha devidamente rubricada por ele, Mesários e fiscais que desejarem rubricá-la, mencionando esse fato na própria Ata;

V. assinará a Ata com os demais membros da Mesa e fiscais que desejarem nela apor sua assinatura;

VI. colocará a Ata em envelope próprio, que acompanhará os materiais da eleição a serem entregues na Junta Eleitoral;

VII. comunicará por ofício, ou impresso próprio, ao Juiz Eleitoral da Zona a realização da eleição, o número de eleitores que votaram e a remessa do disquete e dos documentos à Junta Eleitoral.

Parágrafo único. A Ata da Eleição será lavrada em modelo fornecido pela Justiça Eleitoral, e dela constarão:

a) os nomes completos dos membros da Mesa Receptora que hajam comparecido, inclusive os suplentes;

b) as substituições e nomeações feitas;

c) os nomes dos fiscais que hajam comparecido e dos que se retiraram durante a votação;

d) a causa, se houver, do retardamento para o início da votação;

e) o número, por extenso, dos eleitores da Seção que compareceram e votaram, e o número, também por extenso, dos que deixaram de comparecer;

f) o motivo de não haverem votado alguns dos eleitores que compareceram;

g) os protestos e as impugnações apresentadas pelos fiscais, assim como decisões sobre eles proferidas, tudo em seu inteiro teor;

h) a razão da interrupção da votação, se tiver havido, e o tempo respectivo;

i) a ressalva das rasuras, emendas e entrelinhas porventura existentes nas folhas da votação e na Ata da Eleição, ou a declaração de não existirem.

Art. 6º O Presidente da Junta Eleitoral tomará as providências necessárias para o recebimento do disquete, dos documentos e da Ata referidos no artigo anterior desta Instrução.

Art. 7º Encerrada a votação e enviados o disquete, a urna de plástico, as vias do boletim de urna, a Ata e demais documentos, a Urna eletrônica ficará permanentemente à vista dos interessados e sob a guarda de pessoa designada pelo Juiz Eleitoral, até que seja determinado, pelo mesmo, o seu recolhimento.

Parágrafo único. A Urna eletrônica deverá ser acondicionado na embalagem própria, para entrega no local designado pelo Juiz Eleitoral.

Art. 8º Na impossibilidade da impressão do boletim de urna, o Presidente da Mesa Receptora, desligará a Urna eletrônica e comunicará imediatamente o fato ao Juiz Eleitoral.

DA TOTALIZAÇÃO

Art. 9º As Juntas Eleitorais incumbidas da apuração das eleições procederão da seguinte forma:

I. receberão os disquetes oriundos das Urnas eletrônicas e os documentos da eleição, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;

II. providenciarão a recuperação dos dados constantes da Urna eletrônica, através do uso do disquete # 5, no caso de:

a) ser verificada a inidoneidade ou irregularidade do disquete recebido;

b) ser verificada a impossibilidade de impressão do boletim de urna, na forma do art. 5º destas Instruções;

c) ser verificada a adoção do procedimento tradicional de votação.

§1º Para recuperação dos dados constantes da Urna eletrônica o Juiz Eleitoral determinará ao Presidente da Mesa Receptora, que envie a Urna eletrônica para a Junta Eleitoral, ou enviará um técnico colocado a disposição da Justiça Eleitoral ao local da Seção Eleitoral.

§2º Ocorrendo a hipótese do art. 4º destas Instruções, o Juiz Eleitoral determinará a impressão dos arquivos magnéticos contendo os votos colhidos pelo sistema eletrônico de votação até o momento da interrupção havida, que serão normalmente totalizados, juntamente com o resultado da votação que se seguiu pelo sistema tradicional.

§3º Os resultados apurados serão unificados para o efeito de entrada de dados no Sistema de Totalização de Votos, expedindo-se um espelho único de boletim de urna.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Presidente da Junta Eleitoral fará publicar por edital, com antecedência de no mínimo 24 horas do início, o período e local onde serão realizados os procedimentos de preparação e carga da Urna eletrônica.

Parágrafo único. O Presidente da Junta Eleitoral determinará a realização de testes, por amostragem, que assegurem a exatidão e regularidade dos procedimentos de preparação e carga da Urna eletrônica, os quais poderão ser acompanhados pelos fiscais de partidos ou coligações, desde que previamente identificados junto ao Juiz Eleitoral.

Art. 11. Aos partidos políticos e coligações, por seus representantes, previamente identificados junto ao Juiz Eleitoral, é assegurado o direito de fiscalizar todas as fases da votação, inclusive dos trabalhos de digitação, transmissão e totalização dos resultados, sendo-lhes garantido o acesso a todos os relatórios gerenciais emitidos, não podendo, entretanto, dirigirem-se diretamente ao pessoal executor de tais serviços.

Art. 12. As tabelas alimentadoras do Sistema de Totalização de Votos, referentes a candidatos, partidos, coligações, município, zonas e seções, serão postas à disposição dos partidos e coligações, após o dia 10 de novembro de 1996, pelo Presidente da Junta Eleitoral responsável pela totalização, em disquete 1,44 Mb fornecido pelos interessados.

Art. 13. Os partidos ou coligações deverão, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do pleito, entregar ao Juiz Eleitoral o meio físico onde serão gravados os arquivos magnéticos referentes aos resultados parciais ou finais, conforme especificações técnicas emanadas do Tribunal Regional Eleitoral (Lei nº 9100/95, art. 26).

Art. 14. Ficam convalidados, para as eleições do 15 de novembro de 1996, os demais procedimentos de votação, apuração e totalização que vigoraram em 3 de outubro passado.

Art. 15. Estas Instruções entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 24 de outubro de 1996.

Ministro MARCO AURÉLIO, Presidente e Relator

Ministro ILMAR GALVÃO

Ministro MOREIRA ALVES

Ministro NILSON NAVES

Ministro JOSÉ DE JESUS

Ministro DINIZ DE ANDRADA

Ministro EDUARDO ALCKMIN

(G.Reg.283)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, que o Egrégio Plenário desta Corte julgará em sessão de 05.11.96, terça-feira, às 17h 30 min, os seguintes processos:

Proc. 2014/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Município de Porto de Moz - 26ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão da Junta que anulou os votos a Vereador dados a Ilma Sanches Barbosa em virtude de indeferimento de sua candidatura. Recorrente: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, por sua advogada, Drª. Rejane Pessoa de Lima. Recorrida: 56ª Junta Apuradora, Presidida pelo Juiz Francisco Lisboa Rodrigues, 26ª Zona Eleitoral - Gurupá. Relator: Juiz Edison Messias (por prevenção).

Proc. 2013/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Município de Gurupá - 26ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão da Junta Apuradora que considerou nulos os votos nas 2ª e 42ª, 7ª, 40ª e 50ª, 6ª. Recorrente: Coligação "União Popular Gurupá Livre", integrada pelos Partido dos Trabalhadores - PT e Partido Popular Socialista - PPS, por seu advogado, Dr. Raimundo Nazareno Aguiar Lobo. Recorrido: Juiz Presidente da 56ª Junta Apuradora, Dr. Francisco Lisboa Rodrigues. Relator: Juiz Paulo Frota (por prevenção).

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 055/96

OBJETO: Contratação de firma para instalação de sistema de transmissão simultânea da apuração dos votos.

SESSÃO DE ABERTURA : dia 07/11/96 às 10:00 horas, à Rua João Diogo, 288, sala 603, 6º andar do Edifício-Sede do TRE/PA.

OBSERVAÇÃO: As firmas cadastradas na referida especialidade, interessadas em participar do referido certame, deverão formalizar seu pedido através de requerimento até 24 horas antes da data prevista para apresentação das propostas, anexando cópia autenticada do CRC, conforme § 3º do artigo 22 da Lei 8.666/93. Informações adicionais no endereço supramencionado ou pelo telefone nº: (091) 241-1700, ramal 264 e Telefax nº: (091) 241-1427

Belém-PA , 28 de outubro de 1996

RAQUEL DE REZENDE DIAS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(G.Reg.279)

A T O Nº 10.269

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art.67 e parágrafos da Lei 8.666 de 21/06/93,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO ANTUNES DE SIQUEIRA**, Chefe da Seção de Segurança e Transporte deste Regional, para fiscalização e fiel acompanhamento da execução da **Carta-Contrato nº 014/96**, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de vigilância e segurança armada em 29 (vinte e nove) locais de votação no município de Belém/PA, por ocasião das eleições/96.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

A T O Nº 10.281

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art.67 e parágrafos da Lei 8.666 de 21/06/93,

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **IVETE SANTANA TADAIESKY**, Secretária de Recursos Humanos deste Regional, para fiscalização e fiel acompanhamento da execução do **Contrato nº 029/96**, tendo por objeto a contratação de mão-de-obra especializada em informática a fim de atender às eleições de 1996.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de outubro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

A T O Nº 10.394

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e à vista do expediente protocolado sob o nº 12.976 (48-351) de 16/10/96,

R E S O L V E

CONCEDER passagem aérea ao servidor **ANTONIO CARLOS GONÇALVES SARMENTO**, Secretário de Informática deste Regional, no trecho Belém/Brasília/Belém, para participar do **Encontro de Secretários de Informática dos Tribunais Regionais Eleitorais**, nos dias 22 e 23 de outubro do corrente ano, determinando o pagamento da despesa pela Dotação - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, Natureza da Despesa - 3490.33.00 - Passagens, **cuja efetivação será comprovada através da devolução do bilhete de passagem, conforme IN 14/88 - STN.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de outubro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

A T O Nº 10.405

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

R E S O L V E

RETIFICAR em parte o ATO nº 10.051, de 05/09/96, o qual concedeu Suprimento de Fundos à Dra. ANA LÚCIA BENTES LYNCH, MM. Juíza da 51ª Zona Eleitoral - Rondon do Pará/PA, no que concerne a natureza da despesa, **passando a ser Natureza da Despesa 3490.30.00 - Material de Consumo.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de outubro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

A T O Nº 10.408

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

R E S O L V E

RETIFICAR em parte o ATO nº 10.052, de 05/09/96, o qual concedeu Suprimento de Fundos à Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, MM. Juíza da 75ª Zona Eleitoral - Parauapebas/PA, no que concerne a natureza da despesa, **passando a ser Natureza da Despesa 3490.30.00 - Material de Consumo.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

A T O Nº 10.409

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666/93,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor **ÁLVARO BRAGA DE OLIVEIRA**, Chefe de Cartório da 46ª Zona Eleitoral - SANTANA DO ARAGUAIA/PA, Suprimento de Fundos no valor total R$ 1.628,10 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos), a fim de atender despesas com transporte nas Eleições Municipais/96, **com prazo de aplicação até o dia 31/10/96 e prestação de contas até o dia 11/11/96**, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral, nos elementos 3490.36.00-Outros Serviços de Terceiros-PF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

0615

A T O Nº 10.415

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

R E S O L V E

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 056, modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a aquisição de equipamento odontológico permanente, para suprir o serviço odontológico deste Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

A T O Nº 10.416

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

R E S O L V E

I - DESIGNAR os servidores deste Regional, **JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA,** Coordenador de Material e Patrimônio; **RAQUEL DE REZENDE DIAS,** Supervisora de Gabinete e **CLÁUDIA TEIXEIRA DE SÁ,** Odontóloga, para em comissão, sob a presidência do primeiro, promoverem a Licitação nº 056, modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a aquisição de equipamento odontológico permanente, para suprir o serviço odontológico deste Regional.

II - DESIGNAR a servidora **HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO,** Chefe da Seção de Licitações e Contratos, para substituir qualquer um dos membros em suas ausências.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 1996.

@Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR em parte os ATOS nº 10.007 e 10.008, ambos de 03/09/96, publicados no DOE de 11/09/96, caderno 4, página 7:
Onde se lê: serviços de transporte (nº 001/96)
Leia-se: serviços de transporte (nº 002/96)

(G.Reg.284)

ATO Nº 10.392, de 21.10.96

Assunto: no uso das atribuições legais e à vista do Processo protocolado sob o nº 12.976(48-351), de 16.10.96; **DESIGNAR** o servidor ANTONIO CARLOS GONÇALVES SARMENTO para deslocar-se até Brasília - DF com o objetivo de participar do ENCONTRO DE SECRETÁRIOS DE INFORMÁTICA DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS nos dias 22 e 23.10; **CONCEDER** ao referido servidor 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total geral de R$ 536,25 (quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos); **DETERMINAR** o pagamento das despesas através do Programa Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - 3490-14.

APOSTILA Nº 805

Ao servidor **JONAS DOS SANTOS BANHOS JUNIOR,** do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fica atribuído o vencimento e demais gratificações, de acordo com a Lei nº 8.880, de 17.05.94 e Resolução nº 19.200/95 - TSE, correspondente ao cargo de Auxiliar Judiciário, código TRE-AJ-023, NI, Classe "B", Padrão I, com efeitos financeiros, a partir de 30.08.96.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de outubro de 1996.

@ Belª. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

ATO Nº 10.399, de 23.10.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 17.10.96; **DESIGNAR** o Dr. MARCO ANTÔNIO LOBO CASTELO BRANCO, para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 80ª Zona (Pacajá), na qualidade de Titular, até ulterior deliberação.

ATO Nº 10.400, de 23.10.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 17.10.96; **DESIGNAR** o Dr. WANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA, para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 17ª Zona (Chaves), na qualidade de Titular, até ulterior deliberação.

ATO Nº 10.401, de 23.10.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 17.10.96; **DESIGNAR** o Dr. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, para responder pela 64ª Zona, sediada em Sanimópolis, durante as férias do titular.

ATO Nº 10.402, de 23.10.96

Assunto: com base no art. 23, item 17 do Regimento Interno; **ORDENAR** a lotação do servidor JOSEH ALDRIM DUARTE ARAÚJO, Atendente Judiciário, NI-A3, requisitado do TRE/AM, no Cartório da 20ª Zona Eleitoral de Santarém, a partir de 21.10.96.

ATO Nº 10.411, de 24.10.96

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno; **TRASFERIR** as férias regulamentares do servidor KALICÉLIO DE MORAES SANCHES, Técnico Judiciário, de 20.11 a 19.12.96 para janeiro de 1997.

ATO Nº 10.412, de 24.10.96

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno; **CONCEDER** ao servidor ROBERTO SOUSA DA COSTA, Técnico Judiciário, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o art. 87, da Lei nº 8112/90, correspondente ao quinquênio de 31.03.91 a 28.03.96, para serem gozadas oportunamente.

ATO Nº 10.413, de 24.10.96

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno, **CONSIDERAR** como licença para Tratar da Própria Saúde, de acordo com o art. 202, da Lei nº 8112/90, os afastamentos, no mês de **SETEMBRO/96**, dos servidores do Quadro Permanente e Requisitados, abaixo relacionados, conforme estabelece o Ato nº 6745/91:

SERVIDORES DO QUADRO	DIA(S)
ANA PAULA ROCHA DE MORAES	23 a 26
CLAÚDIA TEIXEIRA DE SÁ	02
CHARLES WAGNER ALMEIDA NAUAR	02
EDITH RIPARDO ALVES	10 e 30
FRANKLIN TAVARES NASCIMENTO	19 e 20
FRANCISCA LEMOS DE FREITAS	09
HARLEY SILVA LOPES	24
JOSÉ MARIA GONÇALVES DA SILVA	30
JOSÉ MARIA MACEDO DO VALE	12
LENI DE MORAES PIRES MARTINS	09 e 11 a 25
LETÍCIA MACHADO MOURA	12
LÚCIA RODRIGUES DA SILVA	18
MARCELO CARDOSO FAGUNDES	13
MARIA LUCILENE PICANÇO FARIAS	05
MAURA MARIZITA CARVALHO SANTOS	20
PAULO BARATA SANTOS	18 e 19
RODOLFO DE CARVALHO SILVA	12 e 13
RINALDO HENRIQUE DIAS ALVES	05
ROSE MARY REIS DE SOUSA	10
REJANE ROSELI CALLADO LOPES DE CARVALHO	03
SELMA DE JESUS SOUZA SARAIVA	26 e 27

SERVIDORES REQUISITADOS	
ALZIRA MARIA SOUZA SILVA	02
ELIZETE SANTIAGO COSTA	06
EMÍLIO SILVA DA CONCEIÇÃO	04
JONES KENNEDY SILVA DO ROSÁRIO	16
LEONARDO TAKESHI KOBAYASHI	23 a 30
LIANA RITA NEGRÃO CARVALHO	01 e 02
PAULO CEZAR DE SOUZA MELO	30
MÁRCIA REGINA CORRÊA DE SOUZA	09

ATO Nº 10.414, de 24.10.96

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno, **CONSIDERAR,** como Licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o art. 83, da Lei nº 8112/90, o afastamento dos servidores do Quadro deste Tribunal, MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS, ocorrido nos dias 19 e 20.09.96 e REINALDO GARCIA FARIAS, no dia 09.09.96, conforme estabelece o Ato nº 6745/91.

ATO Nº 10.420, de 25.10.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 22.10.96; **DESIGNAR** o Dr. MIGUEL LIMA DOS REIS JÚNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Afuá, para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 16ª Zona (Afuá), na qualidade de Titular, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1066

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista do Memo. SA/GAB/Nº 324,

R E S O L V E:

1- **DISPENSAR** os servidores REINALDO GARCIA FARIAS, Atendente Judiciário e RAIMUNDO ANTUNES SIQUEIRA, Auxiliar Judiciário, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, das Funções Comissionadas ligadas à Secretaria de Administração, de Chefe da Seção de Administração de Edifício (FC-5) e Chefe da Seção de Segurança e Transporte (FC-5), respectivamente, com efeitos a partir desta data.

2- **DESIGNAR** os servidores supramencionados para ocuparem as Funções Comissionadas a seguir indicadas, com efeitos a partir desta data;

- REINALDO GARCIA FARIAS, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Segurança e Transporte (FC-5);

- RAIMUNDO ANTUNES SIQUEIRA, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Administração de Edifício.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de outubro de 1996.

@ Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

(G.Reg.281)

29ª ZONA-BELÉM

EDITAL Nº 174/96

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza Presidente da 7ª Junta Apuradora do TRE-PA , no uso de suas atribuições, etc..

FAZ SABER a quem interessar possa, para os fins previstos no art. 39, do Código Eleitoral que a 7ª Junta Apuradora do TRE-PA, funcionará na **SOCIEDADE BENEFICENTE DOS SERVIDORES CIVIS DO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA,** à Tv. 9 de Janeiro, 1569, e encontra-se assim constituída:

PRESIDENTE:	Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro
VOGAIS:	Ana Maria Fragoso Toscano
	José Ricardo Matos dos Santos
	Lenewton das Graças Moraes Athayde
	Outo Rayol do Nascimento
SUPLENTES:	Antônio Cláudio Reis
	Augusto Angelo Noronha Risuenho
	Oscar Nivaldo dos Santos Pimenta
	Raimundo das Graças Kepler Pantoja
PROMOTOR:	Jorge de Mendonça Rocha
ESCRUTINADORES:	Antonio Cezar Batista de Oliveira
	Antonio Fernando Vasconcelos Rosa
	Antonio Sergio dos Santos
	Araceli Carneiro Alves
	Daniel Furtado de Freitas
	Esmeralda dos Santos Carvalho
	Giovanna Lobato Zanni
	Heleida Terezinha de Souza Blanco
	Henrique Silva Moraes
	João Costa Vieira
	João Paixão
	Jorge Cilo Damasceno Barradas
	Jorge Miranda Cardoso
	José Claudio Carneiro Alves
	Luiz Claudio Jardim Alves
	Luiz Otávio Gonçalves Figueiredo
	Manoel da Silva Pereira Júnior
	Maria Elisia Lopes Barbosa
	Maria de Fátima Cordovil Couto
	Maria de Fátima Ferraz Santos
	Misael Machado Carvalho
	Roberto Alves de Almeida
	Rui Guilherme Viegas Paulo
	Sebastião Ernesto Santos dos Anjos
	Sérgio Martin de Melo Júnior
	Sérgio Roberto Ferreira da Silva
	Tereza Cristina Alves
	Ulla Mercês de Vasconcelos
	Virgílio Pereira de Ayiz
SECRETÁRIA GERAL:	Araceli Carneiro Alves
APOIO DE INFORMÁTICA:	Alberto Monteiro de Souza Neto
	Joel Ayres Júnior
	Luiz Gilberto Sarges da Cruz
	Michel do Nascimento Hansson
	Simplício Ayres Boulhosa

E, para que não se alegue ignorância, vai este, afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, , Escrivão, o subscrevi.

HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juíza da 29ª Zona Eleitoral

(G.Reg.282)

PARTIDO DOS TRABALHADORES
DIRETÓRIO REGIONAL DO PARÁ
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS RECEBIDAS E DESPESAS EFETUADAS
MES: AGOSTO 96

TÍTULO DA CONTA

RECEITAS	TOTAIS R$
TOTAL DO FUNDO PARTIDÁRIO	2 274,45
COTAS RECEBIDAS	
TOTAL DAS DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
PESSOA FÍSICA	
PESSOA JURÍDICA	
CONTRIBUIÇÃO DE FILIADOS	
CONTRIBUIÇÃO PARLAMENTARES	11 115,40
CONTRIBUIÇÃO ASSESSORES	6.729,00
TOTAL DE RECEITAS FINANCEIRAS	
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS	
VENDA DE BENS DE USO	
OUTRAS RECEITAS	5 028,00
SALDO ANTERIOR	11 239,55
TOTAL RECEITAS	36.376,40

TÍTULO DA CONTA

DESPESAS	F.PARTIDARIO	O.RECURSOS	TOTAL
MANUTENÇÃO DAS SEDES			
CONDUÇÃO E TRANSPORTE		70,00	70,00
ALUGUÉIS	1 200,00		1200,00
ALIMENTAÇÃO		443,14	443,14
LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		62,51	62,51
FRETES		324,70	324,70
MATERIAIS DE EXPEDIENTE		200,08	200,08
DESPESAS DE VIAGENS	2 725,34		2725,34
CORREIOS		206,72	206,72
FOTOCÓPIAS		451,94	451,94
AGUA , LUZ E TELEFONE		942,03	942,03
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E REPAROS			
IMPRESSOS		169,01	169,01
COMBUSTIVEL		430,40	430,40

PESSOAL			
FOLHA DE PAGAMENTO		392,00	392,00
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	2.000,00	2.050,00	5050,00
PROPAGANDA DOUTRINARIA E POLITICA	800,00		800,00
DESPESA DE ALISTAMENTO			
DESPESAS DE CAMPANHAS ELEITORAIS			
DESPESAS DE VIAGENS		120,01	120,01
LOCAÇOES DE BENS MOVEIS		100	100,00
DESPESAS POSTAIS			
MATERIAIS DE EXPEDIENTE		200	200,00
DESPESAS COM VEICULOS	849,18		849,18
SUB TOTAL DESPESAS	8.514,52	6.965,34	15.479,86

DESPESAS	F.PARTIDARIO	O.RECURSOS	
TRANSPORTE DA FOLHA ANTERIOR	8.514,52	6.965,34	15.479,86
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			
MATERIAIS IMPRESSOS			
AGUA, LUZ E TELEFONE			
OUTRAS DESPESAS		5.010,47	5.010,47
MATERIAIS DE EXPEDIENTE			
DESPESAS COM VEICULOS			
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		200,00	200,00
DESPESA COM ALIMENTAÇAO			
PROPAGANDA,			
PUBLICAÇOES		116,04	116,04
PROGRAMA DE TV			
OUTRAS ATIVIDADES DE CAMPANHAS		459,20	459,20
OUTRAS DESPESAS		6,60	6,60
IMOBILIZADOS			
BENS MOVEIS		665,00	665,00
BENS IMOVEIS			
TELEFONE			0,00
TOTAL GERAL DESPESAS	8.514,52	13.421,65	21.936,17

PARTIDO DOS TRABALHADORES
DIRETÓRIO REGIONAL DO PARÁ
BALANÇO FINANCEIRO
MES: AGOSTO 96

RECEITAS	TOTAL	DESPESAS	
RECEITAS DO FUNDO PARTIDARIO	2.274,45	ADMINISTRATIVAS	21.936,17
RECEITAS DE CONTRIB. DOS FILIADOS	17844,49	TRANSFERENCIAS	
DOAÇÕES		DE CAPITAL	
DE PESSOAS FISICAS		SALDO	
DE PESSOAS JURIDICAS		CAIXA	5606,43
REC.FINANC.DEST.POR LEI		BANCO	8.832,80
OUTRAS RECEITAS	5.026,80		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	11.229,66		
CAIXA			
BANCO			
TOTAL	36.375,40	TOTAL	36.375,40

LOCAL E DATA	LOCAL E DATA	LOCAL E DATA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADOR / CRC Nº HERMOGENES N. OLIVEIRA FILHO CONTADOR CRC PA. 3.584 CPF 045211962 68

PARTIDO DOS TRABALHADORES
DIRETÓRIO REGIONAL DO PARÁ
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS RECEBIDAS E DESPESAS EFETUADAS
MES: SETEMBRO 96
TITULO DA CONTA

RECEITAS	TOTAIS R$
TOTAL DO FUNDO PARTIDARIO	
COTAS RECEBIDAS	
TOTAL DAS DOAÇOES E CONTRIBUIÇOES	
PESSOA FISICA	
PESSOA JURIDICA	
CONTRIBUIÇAO DE FILIADOS	
CONTRIBUIÇAO PARLAMENTARES	8.080,00
CONTRIBUIÇAO ASSESSORES	3.356,00
TOTAL DE RECEITAS FINANCEIRAS	
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS	
VENDA DE BENS DE USO	
OUTRAS RECEITAS	4.149,08
SALDO ANTERIOR	14.439,23
TOTAL RECEITAS	30.024,31

TITULO DA CONTA			
DESPESAS	F.PARTIDARIO	O.RECURSOS	TOTAL
MANUTENÇAO DAS SEDES			
CONDUÇAO E TRANSPORTE		95,10	95,10
ALUGUEIS		1.150,00	1.150,00
ALIMENTAÇAO		904,22	904,22
LOCAÇAO DE BENS IMOVEIS		18,00	18,00
FRETES		463,18	463,18
MATERIAIS DE EXPEDIENTE		93,80	93,80
DESPESAS DE VIAGENS	2.342,07		2.342,07
CORREIOS		101,55	101,55
FOTOCOPIAS		602,73	602,73
AGUA, LUZ E TELEFONE	2.131,10		2.131,10
DESP. DE MANUTENÇAO E REPAROS		15,00	15,00
IMPRESSOS			
COMBUSTIVEL		356,85	356,85
PESSOAL			
FOLHA DE PAGAMENTO		392,00	392,00
ENCARGOS S. E TRABALHISTAS	4.250,00	2.000,00	6.250,00
SERVIÇOS PREST. POR TERCEIROS			
PROPAGANDA DOUTRINARIA E POLITICA	4.000,00	3.017,15	7.017,15
DESPESA DE ALISTAMENTO			
DESPESAS DE CAMPANHAS ELEITORAIS			
DESPESAS DE VIAGENS			
LOCAÇOES DE BENS MOVEIS			
DESPESAS POSTAIS			
MATERIAIS DE EXPEDIENTE		200,00	200,00
DESPESAS COM VEICULOS		1.130,00	1.130,00
SUB TOTAL DESPESAS	12.723,17	7.815,28	23.262,75

DESPESAS	F.PARTIDARIO	O.RECURSO	TOTAL
TRANSPORTE DA FOLHA ANTERIOR	12.723,17	7.815,28	23.262,75
SERVIÇOS PREST. POR TERCEIROS			
MATERIAIS IMPRESSOS			
AGUA, LUZ E TELEFONE			
OUTRAS DESPESAS			
MATERIAIS DE EXPEDIENTE			
DESPESAS COM VEICULOS			
SERV. PREST. POR TERCEIROS		786,00	786,00
DESPESA COM ALIMENTAÇAO			
PROPAGANDA,		200,00	200,00
PUBLICAÇOES		115,78	115,78
PROGRAMA DE TV			
OUTRAS ATIV. DE CAMPANHAS		163,50	163,50
OUTRAS DESPESAS			
IMOBILIZADOS			
BENS MOVEIS			
BENS IMOVEIS			
TELEFONE			
TOTAL GERAL DESPESAS	12.723,17	9.080,56	24.528,03

PARTIDO DOS TRABALHADORES
DIRETÓRIO REGIONAL DO PARÁ
BALANÇO FINANCEIRO
MES: SETEMBRO 96

RECEITAS	TOTAL	DESPESAS	
RECEITAS DO FUNDO PARTIDARIO		ADMINISTRATIVAS	24.528,03
RECEITAS DE CONTRIB. DOS FILIADO	11.436,00	TRANSFERENCIAS	
DOAÇOES		DE CAPITAL	
DE PESSOAS FISICAS		SALDO	
DE PESSOAS JURIDICAS		CAIXA	53,73
REC.FINANC.DEST.POR LEI		BANCO	5.442,55
OUTRAS RECEITAS	4.149,08		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			
CAIXA	5.606,43		
BANCO	8.832,80		
TOTAL	30.024,31	TOTAL	30.024,31

(G.Reg.280)

LOCAL E DATA	LOCAL E DATA	LOCAL E DATA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADOR / CRC Nº HERMOGENES N. OLIVEIRA FILHO CONTADOR CRC PA. 3.584 CPF 045211962 68

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1343/96-PGJ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar os Procuradores de Justiça **ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES, JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA** e **UBIRAGILDA DA SILVA PIMENTEL** para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público, de acordo com o estabelecido no art. 51, "caput", da Lei 8.666, de 21.06.1993, a contar de 20 de outubro de 1996.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém-Pa, 30 de outubro de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0130062-7

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

C.G.C. nº 04.976.700/0001-77

Portaria nº 14.205, de 29/10/96 - Conceder ao servidor PAULO SÉRGIO SANTOS MELO, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe B, Nível 2, matrícula nº 0179310, doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 15 a 29/10/96, considerando o Laudo Médico nº 0683, de 24/10/96, do TCE.

CP96/0129835-5

Portaria nº 14.206, de 29/10/96 - Conceder a servidora MARIA DO SOCORRO LOBÃO DA SILVA, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe B, Nível 1, matrícula nº 0695645, cento e vinte (120) dias de licença maternidade, nos termos do art. 88 da Lei nº 5.810/94, no período de 23/10/96 a 19/02/97, considerando o Laudo Médico nº 0674, de 24/10/96, do TCE.

CP96/0129712-0

Portaria nº 14.207, de 29/10/96 - Conceder a servidora JOACELI MAUÉS SMITH, Assessor de Conselheiro TCE-CPC-200 NS-02, matrícula nº 0100005, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 17/10/ a 15/11/96, considerando o Laudo Médico nº 0675, de 24/10/96, do TCE. CP96/0129797-9

Portaria nº 14.208, de 29/10/96 - Conceder a servidora IZABEL CRISTINA MELLO MOREIRA, Tecnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, Classe C, Nível 1, matrícula nº 0695610, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 21/10 a 04/11/96, considerando o Laudo Médico nº 0676, de 24/10/96, do TCE.

CP96/0129736-7

Portaria nº 14.209, de 29/10/96 - Conceder à servidora PATRÍCIA REGINA ALEIXO FARIAS, Diretora de Controle Interno TCE-CPC-200 NS-03, matrícula nº 0691361, trinta (30) dias de licença para assistir pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 21/10 a 19/11/96, considerando o Laudo Médico nº 0677, de 24/10/96, do TCE.

CP96/0129655-7

Portaria nº 14.212, de 29/10/96 - Conceder ao servidor OSMAR ANTONIO BONFIM MARQUES, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100134, trinta (30) dias em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 11/10 a 09/11/96, considerando o Laudo Médico nº 0681, de 24/10/96, do TCE. CP96/0129720-0

Portaria nº 14.213, de 25/10/96 - Conceder ao servidor EDMILSON SANTANA DE SOUSA, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe B, Nível 3, matrícula nº 0178820, quinze (15) dias de licença para assistir pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 17 a 31/10/96, considerando o Laudo Médico nº 0682, de 24/10/96, do TCE. CP96/0129664-6

CONTINUA NO CADERNO 1

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

0617

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.331 BELÉM - QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1996

Portaria nº 14.214, de 29/10/96 - Conceder ao servidor ANTONIO ROBERTO NICOLAU DE VILHENA, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe B, Nível 3, matrícula nº 0178802, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 14/10 a 12/11/96, considerando o Laudo Médico nº 0679, de 24/10/96, do TCE.

Portaria nº 14.215, de 29/10/96 - Conceder à servidora ANGELA MARIA CAMPOS CARMONA, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 1, matrícula nº 0100021, quinze (15) dias de licença para assistir pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 16 a 31/10/96, considerando o Laudo Médico nº 0678, de 24/10/96, do TCE. CP96/0129832-0

Portaria nº 14.216, de 29/10/96 - Conceder à servidora IRACEMA PANTOJA MANGAS, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100312, quinze (15) dias de licença para assistir pessoa da família, nos termos do art. 85, da Lei nº 5.810/94, no período de 18/10 a 01/11/96, considerando o Laudo Médico nº 0680, de 24/10/96, do TCE. CP96/0129704-9

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO da 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, do dia 05.11.96 - TERÇA-FEIRA, com início a partir das 14:00 horas.

Processo retirado de pauta da sessão do dia 15.10.96, para redistribuição para Novo Revisor:
PROCESSO TRT AP 3662/96. AGRAVANTE: NELLY CECÍLIA PAIVA BARRETO DA ROCHA. Dr. Eduardo Grandi. AGRAVADO: CARLOS ALBERTO AMARAL DOS SANTOS. Drª Maria Dulce Amaral Mousinho. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso, Juiz José de Luca Filho e Juiz Fernando Acatauassú Nunes.

01. PROCESSO TRT RO 3724/96. RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Proc. Dr. José Claudio Monteiro de Brito Filho e TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A - TABA. Drª Cleide Helena Avelar Fernandes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso.

02. PROCESSO TRT RO 5403/96. RECORRENTES: MEYRE SILVA ARAÚJO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e J. C. MARANHÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Recurso Adesivo). Dr. Samuel Teixeira da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. LITISCONSORTE: B. M. IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

03. PROCESSO TRT RO 3645/96. RECORRENTE: PAX MARAJOARA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. Dr. Fernando V. Moreira de Castro Neto. RECORRIDO: ANTÔNIO DE MORAES BRAGA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

04. PROCESSO TRT AP 5581/96. AGRAVANTE: JORNAL POPULAR S. C. LTDA. Dr. Antônio Carlos da Silva Pantoja. AGRAVADO: JOSÉ CARLOS DA CRUZ GOMES. Dr. José Ricardo de Abreu Sarquis. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: José De Luca Filho. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

05. PROCESSO TRT AP 5298/96. AGRAVANTE: JOSÉ MAURICIO UMBELINO LOBO. Dr. Francisco Brasil Monteiro. AGRAVADO: MARTINIANO LINS DE MORAES. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: José de Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Marabá.

06. PROCESSO TRT AP 5353/96. AGRAVANTE: APOLINÁRIO GUEDES MAGNO. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. AGRAVADO: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Antônio Carlos da Silva Pantoja. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: José de Luca Filho. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

07. PROCESSO TRT AP 3618/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ. Proc. Drª Maria Sônia Gluck Paul. AGRAVADA: NAZARÉ SANTOS E SILVA. Dr. Haroldo Souza Silva. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso.

08. PROCESSO TRT AP 4832/96. AGRAVANTE: AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A - AMASA. Dr. Haroldo Alves dos Santos. AGRAVADO: MANOEL MARIA DA SILVA ANDRADE. Drª Sulamita de Souza Dias. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 5226/96. RECORRENTE: BOMPREÇO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Dr. Francisco Soares Napoleão. RECORRIDO: EUVALDO LOPES DA GAMA ALVES. Dr. João José da Silva Maroja. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 5255/96. RECORRENTE: MARIA DA GLÓRIA ALVES DA SILVA. Dr. Amarildo da Silva Guerra. RECORRIDO: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

11. PROCESSO TRT RO 5304/96. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RECORRIDO: OCIVAL RAIMUNDO ALBUQUERQUE. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 5101/96. RECORRENTE: DAVID DE JESUS CORRÊA LOPES. Drª Ana Kelly Jansen de Amorim. RECORRIDO: INSTALAÇÕES REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - INSTEC. Dr. José Maria Tuma Haber. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 5261/96. RECORRENTE: JONOELSO PINHEIRO DE SOUZA. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: MASSAGI NAGASAKA. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Santa Isabel.

14. PROCESSO TRT RO 5019/96. RECORRENTE: JOSÉ CAXIAS LOBATO. Dr. Antônio Cabral de Castro. RECORRIDO: IVANILDO JESUS DA TRINDADE. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá.

15. PROCESSO TRT REXOFF 5382/96. RECLAMANTES: JOÃO BATISTA FIRMINO DA SILVA e OUTROS. Dr. Hélio Antônio Machado. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE AVEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Itaituba.

16. PROCESSO TRT REXOFF 5502/96. RECLAMANTE: RAIMUNDA MILQUE GENU BRITO. Drª Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio. RECLAMADO: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 5402/96. RECORRENTE: JOÃO GOMES DE SOUZA FILHO. Dr. José Maria Rodrigues da Fonseca. RECORRIDO: ROBERTO FARO DOS SANTOS. Dr. Jânio Souza Nascimento. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 5287/96. RECORRENTE: ROBERTO CARLOS DA SILVA CARDOSO. Drª Erliene Gonçalves Lima. RECORRIDA: TRANSPORTADORA F. SOUTO LTDA. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 3452/96. RECORRENTES: ANA RUTE GARCIA SENA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Carlos Gomes de Sousa Gama. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Santarém.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO DO DIA 06.11.96 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT REXOFF 5163/96. RECLAMANTES: VERA LÚCIA TAVARES DA CRUZ, MARIA DO SOCORRO CORREA DUARTE, IMAR DOS SANTOS RODRIGUES, MARIA IRANDIR DA SILVA SOUZA, SARAH GOUVEIA PARAGUASSU E OUTROS. Drª Mary Machado Scalércio e outros. RECLAMADA: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ - FUNCAP. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: 1ª de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 8551/95. RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA TAVERNAR. Drª Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Drª Maria Bentes de Mendonça e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 5396/96. RECORRENTE: FRANCISCO CORREA LOPES. Drª Iêda Lívia de Almeida Brito e outros. RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 4509/96. RECORRENTE: ANTONIO DE FREITAS. Drª Ocilda Maria Pereira Nunes e outros. RECORRIDA: MADEIRAS SCHUTTE LTDA. Dr. Gilberto Alves. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: JCJ de Marabá.

05. PROCESSO TRT RO 2802/96. RECORRENTES: TUNA LUSO BRASILEIRA. Dr. Antonio dos Santos Dias. E AFONSO GEOMÁCIO ALVES DOS SANTOS. Drª Elane da Silva Chaves. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 4660/96. RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR. Drª Rosalba Fidellis Maranhão. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO SILVA. Drª Kelli Rangel Vilela e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: JCJ de Marabá.

07. PROCESSO TRT RO 5056/96. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S.A - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. José da Rocha Moreira e outros. RECORRIDO: JEREMIAS PINHEIRO PROGÊNIO. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 5177/96. RECORRENTES: LUIZ LEITE DE SOUZA. Dr. Raimundo Costa da Silva. E CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade. RECORRIDOS: JORGE LEMOS DE OLIVEIRA E OUTROS. Dr. José Macambira Chagas, R. F. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. Dr. Francisco Coelho de Sousa. E OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

09. PROCESSO TRT RO 4885/96. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. José da Rocha Moreira e outros. RECORRIDA: DARCY DE AVELAR CRUZ. Drª Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 4781/96. RECORRENTE: RAIMUNDO LOPES DAVI. Dr. Wilson Ronaldo Monteiro e outros. RECORRIDA: EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIÁ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Dr. Thiago Carlos de Souza Dias e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

11. PROCESSO TRT REXOFF 4889/96. RECLAMANTE: RAIMUNDA SOARES DA SILVA. Dr. Antonio Afonso Navegantes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Guilherme Conceição de Almeida. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: JCJ de Capanema.

12. PROCESSO TRT AP 4567/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Proc. Vera Lúcia B. Pardauil. AGRAVADO: PAULO WILSON ROSA DE PAULA. Dr. Haroldo Souza Silva. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

13. PROCESSO TRT AP 4391/96. AGRAVANTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Dr. Roland Raad Massoud e

outros. AGRAVADO: CLAÚDIO ROBERTO DA ROCHA TAVARES. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

14. **PROCESSO TRT AP 3890/96.** AGRAVANTES: MARIA DA PENHA COSTA E SILVA, ANA CRISTINA AMARO DA SILVA CRUZ, JOSÉ AMARO DA SILVA, ODETE PEREIRA DE FREITAS AZEVEDO, MARIA IZABEL DE OLIVEIRA E OUTROS. Drª Maria da Paixão Chaves Gonçalves e outros. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Proc. Maria de Fátima Oliveira. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

15. **PROCESSO TRT RO 5184/96.** RECORRENTE: PARAGÁS - DISTRIBUIDORA LTDA. Dr. Amauri Faciola de Souza. RECORRIDO: ANTONIO SOARES. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: JCJ de Santarém.

16. **PROCESSO TRT RO 5271/96.** RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Paulo Cezar Henriques Pereira e outros. RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Proc. José Claúdio M. de Brito Filho, SINDICATO DA INDÚSTRIA DO ARROZ DO ESTADO DO PARÁ, MOINHO PAULISTANO LTDA, MOINHO TRÊS CORAÇÕES LTDA, DANTAS E MENDES LTDA e MAP LEITE COMERCIAL. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 5ª CJ de Belém.

17. **PROCESSO TRT RO 5018/96.** RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira e outros. RECORRIDA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A - ICOMI. Dr. Edinardo Maria Rodrigues de Souza e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá.

18. **PROCESSO TRT AI 5141/96.** AGRAVANTE: SILNAVE NAVEGAÇÃO S/A. Dr. Raimundo José da Costa Queiroga e outros. AGRAVADO: IVO RODRIGUES. Dr. Antonio Fernando da Silva e Silva. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá.

Pauta de Julgamento da 4ª Turma do E. TRT da 8ª Região, de ***5.11.96, terça-feira***, com início a partir das ***14 horas***.

1. **PROCESSO TRT AP 5582/96.** AGRAVANTE: GUILHERME PINHEIRO BEZERRA. Drª Simone Barreiros. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Drª Dileta Maria Sena. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgenor Franco Filho.

2. **PROCESSO TRT AP 3586/96.** AGRAVANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Jorge Luiz Santos. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Cavalcante Júnior. JOSÉ REGO DO NASCIMENTO. Drª Paula Frassinetti Mattos. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juiz Georgenor Franco Filho e Juiz Raimundo Machado.

3. **PROCESSO TRT RO 5007/96.** RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Jorge Luiz dos Santos. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Cavalcante Júnior. RECORRIDOS: OS MESMOS E CARLOS ALÍPIO DIAS DA SILVA, JOÃO LUIZ CASTRO SAMPAIO, ROSEVALDO DIAS DE SOUZA E AURELIANO DA COSTA OLIVEIRA NETO. Dr. David Araújo. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgenor Franco Filho.

4. **PROCESSO TRT RO 4090/96.** RECORRENTE: JOSÉ DE JESUS DA SILVA GARCIA OLIVEIRA. Dr. Raimundo Laredo da Ponte. RECORRIDO: S.A. BITAR IRMÃOS. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

5. **PROCESSO TRT RO 3751/96.** RECORRENTES: JOSÉ MARIA MOREIRA DOS SANTOS. Drª Erliene Lima. TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Raimundo Costa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

6. **PROCESSO TRT RO 4193/96.** RECORRENTE: BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A. Dr. Ophir Cavalcante Júnior. RECORRIDO: GEDEÃO ATHAÍDE FAVACHO. Dr. Abelardo Cardoso. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

7. **PROCESSO TRT AP 3115/96.** AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Drª Tereza Cristina Cavalcante. AGRAVADOS: RAIMUNDO RODRIGUES PARANHOS E SEBASTIÃO CARDOSO SOS SANTOS. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

8. **PROCESSO TRT RO 4638/96.** RECORRENTE: CELSO SILVA DO CARMO. Dr. Cláudio Gonçalves. RECORRIDA: SOCÔCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA. Dr. Tony de Souza. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

9. **PROCESSO TRT RO 2124/96.** RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A (AGÊNCIA SANTARÉM - PARÁ). Dr. Carlos Gama. RECORRIDO: ELIAS ALBERTO DA SILVA DOURADO. Dr. Yguaraci Lima. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: JCJ de Santarém.

10. **PROCESSO TRT RO 4564/96.** RECORRENTE: LUIZ OTÁVIO PEREIRA DO CARMO. Dr. Josenildo Cuimar. RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Itamir Carlos Barcellos. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

11. **PROCESSO TRT AI 5663/96.** AGRAVANTE: PEDRO PETCOV. AGRAVADA: LUISCELINA SENA. RELATOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá.

12. **PROCESSO TRT RO 4443/96.** RECORRENTE: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A. Dr. Tito Eduardo do Couto. RECORRIDO: JOSÉ CARNEIRO. Dr. Abelardo Cardoso. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

13. **PROCESSO TRT RO 4093/96.** RECORRENTE: JOÃO LUIZ DA SILVA AGUIAR. Dr. Sammy Henderson Gentil. RECORRIDO: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A. Dr. Tito Eduardo do Couto. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

14. **PROCESSO TRT REXOFF E RO 4591/96.** RECORRENTES: CELDA MARIA CHAVES DE SOUZA. Dr. João José Maroja. ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Dr. Pedro Raimundo Miléo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

15. **PROCESSO TRT REXOFF E RO 2985/96.** RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA. Drª Carmen Lúcia Cunha. RECORRIDA: AURORA BATISTA DA SILVA. Dr. Mauro João da Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

16. **PROCESSO TRT RO 4531/96.** RECORRENTE: BANCO COMERCIAL BANCESA S/A. Dr. Álvaro Augusto dos Santos. RECORRIDO: LAÉRCIO SILVA DE CAMPOS. Drª Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

17. **PROCESSO TRT RO 4065/96.** RECORRENTE: NORSERGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Drª Marília Giroto. RECORRIDO: JORGE LUIZ DE ALENCAR SILVA. Dr. Marcelo de Souza Luz. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

18. **PROCESSO TRT RO 4821/96.** RECORRENTE: WALTER DA SILVA PAMPLONA. Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDA: BELÁGUA - BELÉM ÁGUAS LTDA. Dr. Ricardo Soriano de Mello. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

19. **PROCESSO TRT RO 4587/96.** RECORRENTE: MARIA IRACEMA LOBATO FIGUEIREDO. Dr. César Augusto Rodrigues. RECORRIDO: ARMANDO RICARDO MADI. Dr. Carlos Alberto Sá. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

20. **PROCESSO TRT RO 4677/96.** RECORRENTE: CARLOS OTÁVIO TAVARES DA SILVA. Dr. Orlando Soares. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Hildenir Franco. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

21. **PROCESSO TRT RO 3997/96.** RECORRENTE: VALDEMAR FERNANDES DA SILVA. Dr. Antonio de Jesus Nascimento. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BENEVIDES - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

22. **PROCESSO TRT RO 4205/96.** RECORRENTE: MARIA ALVES DOS SANTOS. Drª Dária de Fátima Chaves. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Drª Ocilda Maria Nunes. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: JCJ de Marabá.

23. **PROCESSO TRT RO 3835/96.** RECORRENTE: EDMILSON DA SILVA OLIVEIRA. Dr. David Cruz Araújo. RECORRIDAS: ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA. Dr. Antonio Maria Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

24. **PROCESSO TRT RO 5471/96.** RECORRENTE: FLORIVAN VIEIRA MARTINS. Dr. Jânio Nascimento. RECORRIDO: BANCO REAL S/A. Drª Maria da Graça Melo. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

25. **PROCESSO TRT RO 4839/96.** RECORRENTE: ANTONIO GUILHERME MOTA DA ROSA. Drª Ana Kelly de Amorim. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Rui Coutinho. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

26. **PROCESSO TRT RO 4855/96.** RECORRENTE: JUAN MANUEL BUENFIL CASTELLANOS. Dr. Manoel José Siqueira. RECORRIDA: UNIVERSAL LUMBER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA. Dr. Tito Valente do Couto. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: JCJ de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

27. **PROCESSO TRT RO 5277/96.** RECORRENTES: PAULO ROBERTO NUNES. Dr. Luiz Roberto de Melo. ITAQUÁ TRANSPORTES LTDA. Dr. Marcelo Nassar. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

28. **PROCESSO TRT RO 5514/96.** RECORRENTE: MAX FERREIRA FURTADO. Drª Maria José Cavalli. RECORRIDA: VERSÁTIL SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA. Drª Carmen Lúcia Queiroz. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

29. **PROCESSO TRT RO 5102/96.** RECORRENTE: CLAUDOMIRO SANTOS DE OLIVEIRA. Drª Albetiza de Souza. RECORRIDO: SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Drª Maria Avelina Hesketh. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

30. **PROCESSO TRT RO 4990/96.** RECORRENTE: PEDRO BAPTISTA DE CAMPOS. Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. RECORRIDA: RÁDIO EMISSORA DE EDUCAÇÃO RURAL SANTARÉM LTDA. Dr. José de Azevedo. LITISCONSORTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Dr. Joaquim Rocha. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCJ de Santarém.

31. **PROCESSO TRT RO 4938/96.** RECORRENTE: ANTONIO RAIMUNDO MIRANDA. Dr. Benedito da Rocha. RECORRIDA: LUCINÉIA DE SOUZA OLIVEIRA. Drª Maria Betânia Começanha. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

32. **PROCESSO TRT RO 4992/96.** RECORRENTE: ROSITA MIRANDA DA ROCHA. Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. RECORRIDA: SAN - HÉVEA ARTEFATOS DE LÁTEX LTDA. Dr. Miguel Borghezan. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCJ de Santarém.

33. **PROCESSO TRT AP 5137/96.** AGRAVANTES: JOSÉ ROSA DO ROSÁRIO. Dr. Miguel Gonçalves Serra. ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Drª Tereza Cristina Cavalcante. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

34. **PROCESSO TRT RO 5179/96.** RECORRENTE: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Rômulo de Gouvêa. RECORRIDO: PEDRO PAULO DA SILVA DIAS. Dr. João Pedro Maués. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

35. **PROCESSO TRT RO 5334/96.** RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR TAVEIRA SILVA. Dr. Edilson dos Santos. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Omar José Bueres. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

36. **PROCESSO TRT AP 5409/96.** AGRAVANTE: BANCO REAL S/A. Dr. Carlos Alberto de Arruda. AGRAVADO: JOSÉ JOEL RODRIGUES DOS SANTOS. Dr. Antonio Cabral de Castro. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

37. **PROCESSO TRT RO 5374/96.** RECORRENTES: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A. Dr. Marçal da Silva Neto. IRAN GONÇALVES MENDES. Dr. Evandro Watanabe. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

38. **PROCESSO TRT RO 5509/96.** RECORRENTES: STEFFERSON RAIMUNDO DA SILVA PEREIRA. Dr. Raimundo César Caldas. COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Thiago Carlos Dias. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

39. **PROCESSO TRT RO 5618/96.** RECORRENTE: COMPAR - CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Ricardo Soriano de Mello. RECORRIDO: JACQUES CLAIR SILVA DO NASCIMENTO. Dr. Rubens Mota. RELATOR: Juiz Walmir da

Costa. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

40. PROCESSO TRT RO 5530/96. RECORRENTE: MANOEL MENDES VALADARES. Drª Kátia Regina Américo. RECORRIDA: CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA. Drª Ely Fátima de Souza. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

RELAÇÃO 018/96 - 3ª TURMA - SESSÃO 23-10-96

ACÓRDÃO TRT 3ª T- RO 5231/96 RECORRENTE: VOLANTE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Advogada: Drª Socorro Patelo. RECORRIDO: LEIDENIL FIGUEIREDO PANTOJA Advogado: Dr. Alberto Ruy Dias da Silva. PROLATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.
EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL. VALORAÇÃO. Sendo dividida a prova testemunhal, deve prevalecer o depoimento mais preciso e específico. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, vencido o Excelentíssimo Juiz Relator, negar-lhe provimento, para manter a respeitável decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas, conforme a fundamentação. Prolatará o acórdão o Excelentíssimo Juiz Revisor.

==========

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/RO 5178/96. RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA. Drª Isilda Martins Camplão. RECORRIDO: FERNANDO CARDOSO MARQUES. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.
EMENTA: DIFERENÇAS SALARIAIS - BASE: Salário diferenciado não se presume, prova-se. Se o Autor refere que tinha direito a um salário maior que aquele pago pelo empregador, deve demonstrar onde está o fundamento jurídico para tal dissensão. Se com base em norma coletiva, sua obrigação processual é apresentá-la como fonte do direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade da sentença por julgamento "extra petita", por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para modificar a r. decisão recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas, pelo reclamante, sobre r$-2.000,00, no importe de r$-40,00, de cujo pagamento fica isento, nos termos da fundamentação. Prejudicado o pedido de descontos fiscais e previdenciários feito pelo Ministério Público do Trabalho.

==========

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/RO 5009/96. RECORRENTE: JOSÉ HERCULANO RAMOS DE CASTRO. Drª Ieda Livia de Almeida Brito e outros. RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.
EMENTA: ANISTIA - READMISSÃO OU REINTEGRAÇÃO: Conforme estabelece o art. 5º., da Lei nº. 8.878/94, uma vez consumada a aptidão do ex-empregado para o retorno ao emprego, dele violentamente afastado, é de se convir que a medida satisfativa será de readmissão, posto que a natureza jurídica da reintegração pressupõe contrato ininterrupto nos exatos limites do art. 495, consolidado, ou que foram rompidos contrariando norma específica, que é dirigido aos ocupantes de estabilidade empregatícia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença recorrida, determinar a readmissão do recorrente, na data de 10=nov=94, no mesmo cargo exercido por ocasião de sua dispensa ou seu equivalente, com todos os direitos e vantagens dal decorrentes, inclusive a contagem do tempo de serviço anterior para fins de movimentação, bem assim os efeitos legais dela decorrentes, com pagamento dos salários vencidos a partir daquela data, tornando definitiva a tutela antecipada e ratificando todos os seus efeitos. Custas, pela reclamada, no valor de r$-200,00, calculadas sobre o valor de r$-10.000,00, ora arbitrado para este fim.

==========

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/RO 5269/96. RECORRENTE: ALADIM SOARES CORREA. Dr. João Araújo de Oliveira Santos. RECORRIDO: SINTESE - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Dr. Luiz Paulo A. Zoghbi e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.
EMENTA: DIFERENÇA SALARIAL - CATEGORIA DIFERENCIADA - O piso salarial da categoria, fixado em norma coletiva, destina-se a remunerar os profissionais que integram o grupo econômico explorado pelo empregador, logo, deve existir coerência entre a categoria, a norma e a planilha de salário quando o empregado pretende diferenças salariais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exm^{os}. Juízes Relator e Revisor, que deferiam a multa diária, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida, em todos os seus termos. Indeferir o pedido de descontos fiscais e previdenciários feito pelo Ministério Público do Trabalho, vencida a Exmª. Juíza Antônia Serra, que deferia tais descontos parciais e no que coubesse. O ilustre representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal, do que ficou ciente desde logo.

==========

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/RO 5272/96. RECORRENTE: FERREIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Drª Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. RECORRIDO: LUIZ GABRIEL ALMEIDA MODESTO. Dr. Jorge Rodrigues Gonçalves e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.
EMENTA: DESERÇÃO - PREPARO - RECOLHIMENTO POSTERIOR AO PROTOCOLO DO APELO: Tendo a parte protocolado seu Recurso no último dia do prazo, porém, recolhidos os valores de garantia no dia seguinte, apesar de que tais comprovantes acompanharam o Apelo num inusitado retorno ao passado, o procedimento está deserto porque a Norma orienta que os valores sejam recolhidos antes do procedimento, como um preparo, ou seja, devem ser contemporâneos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em não conhecer do recurso, porque deserto.

==========

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/RO 4809/96. RECORRENTE: MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA. Dr. Delmiro dos Santos e outros. RECORRIDA: CRISTINA MARIA COSTA REIS. Dr. Agnaldo Wellington S. Correa e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.
EMENTA: JUSTA CAUSA - IMPROBIDADE: A Improbidade é fato anti-jurídico que, na Justiça do Trabalho, deve ser provado com robustez posto que irá macular a honra profissional do trabalhador, além de provocar um estigma na vida do mesmo. As provas carreadas para o processo devem conduzir, lucidamente, à materialização do ato desabonador, não podendo haver apenas presunção do fato, sob pena de se cometer injustiça na apuração da verdade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES TERCIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, a unanimidade, conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos.

==========

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/RO 4456/96. RECORRENTE: OCIRENE SOARES LEAL. Drª Solange Feitosa Sanches e outros. RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.
EMENTA: ANISTIA - READMISSÃO OU REINTEGRAÇÃO: conforme estabelece o art. 5º., da Lei nº. 8.878/94, uma vez consumada a aptidão do ex-empregado para o retorno ao emprego, dele violentamente afastado, é de se convir que a medida satisfativa será de readmissão, posto que a natureza jurídica da reintegração pressupõe contrato ininterrupto nos exatos limites do art. 495, consolidado, ou que foram rompidos contrariando norma específica, que é dirigido aos ocupantes de estabilidade empregatícia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência; dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença recorrida, determinar a readmissão do recorrente, na data de 10=nov=94, no mesmo cargo exercido por ocasião de sua dispensa ou seu equivalente, com todos os direitos e vantagens dal decorrentes, inclusive a contagem do tempo de serviço anterior para fins de movimentação, bem assim os efeitos legais dela decorrentes, com pagamento dos salários vencidos a partir daquela data. Custas, pela reclamada, no valor de r$-200,00, calculadas sobre o valor de r$-10.000,00, ora arbitrado para este fim.

==========

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/RO 5133/96. RECORRENTE: MADEIREIRA BAHOMA LTDA. Dr. Paulino Barros do Nascimento e outros. RECORRIDOS: JOSÉ AURI VAZ DE OLIVEIRA e MANOEL DIAS DOMINGOS. Dr. Antonio Afonso Navegantes. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.
EMENTA: HORAS EXTRAS - PROVA REAL: Horas extras que não estão materializadas em cartões de ponto, ou outro tipo de controle de jornada de trabalho, podem ser provadas por quaisquer meios de provas admitidos em direito, inclusive, testemunhal, competindo ao juiz avaliar a importância do depoimento para a consolidação do pedido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como no primeiro grau de jurisdição.

==========

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/RO 5092/96. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A - BANERJ. Drª Maria Inácia Lobato Ferreira e outros. RECORRIDO: FRANCISCO TADEU ARAÚJO TAVARES. Dr. Rossimar Carvalho dos Reis e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.
EMENTA: CONFISSÃO FICTA - AUSÊNCIA DA PARTE: Não tendo a empresa reclamada comparecido à audiência de instrução e julgamento, correta é a decisão "a quo" que reconheceu a existência de direitos pleiteados, que tinham como prova documentos juntados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. decisão recorrida, em todos os seus termos conforme os fundamentos.

==========

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/REXOFF 5360/96. RECLAMANTE: FRANCISCA DO SOCORRO SANTANA DO PRADO. Dr. Walmir Moura Brelaz e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MUANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Azael Ataíba Fernandes Lobato. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio
EMENTA: NULIDADE DE CONTRATAÇÃO - Em sendo a contratação efetivada antes da Constituição de 1988, não há que se falar em nulidade, posto que não era exigido concurso para ingresso no serviço público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa necessária; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº. Juiz José Maria Quadros de Alencar, que suscitava de ofício a nulidade da contratação, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão em todos os seus termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

==========

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/RO 2066/96. RECORRENTE: CLUBE DO REMO. Dr. Hamilton R. Gualberto e outros. RECORRIDO: MARCELO FERREIRA CHERMONT. Dr. Pedro Paulo da Mota G. Chermont Junior. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.
MENTA: MULTA NORMATIVA - CLÁUSULA PENAL - NATUREZA JURÍDICA: A natureza jurídica da cláusula penal instituída em normas coletivas é indenizatória, advinda de descumprimento de obrigação legal, contratual ou civil, portanto, permitindo ao Credor "o arbítrio de exigir a satisfação da pena cominada, juntamente com o desempenho da obrigação principal" (C. C., art. 919). Logo, sua aplicabilidade não busca onerar o infrator mas somente "...inibir o inadimplemento e pré-fixar as perdas e danos" (C. C., art. 1.059), ou orientá-lo pedagogicamente a não transgredir o entabulado. Uma vez recebido o benefício, ele só é devido outra vez se assim a Norma estatuir. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos. Custas como no primeiro grau.

==========

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/RO 3691/96. RECORRENTE: JOSÉ ILTON PANTOJA DE SOUZA. Drª Cleusa Amália Von Scharten e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA. Dr. José Edson Guimarães Lopes. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.
EMENTA: EMPRESA PÚBLICA - NULIDADE DE CONTRATAÇÃO - Se o empregado foi contratado após a Constituição de 1988 sem concurso público, seu contrato de trabalho é nulo, uma vez que descumprida a regra prevista no art. 37, inciso II, da Carta Magna. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso ordinário, desconsiderar os documentos de fls. 59/67 porque extemporâneos e não submetidos ao contraditório; rejeitar as pr. minares de prescrição, suscitada pelo Ministério Público do Trabalho e não conhecimento por intempestividade suscitada em contra razões pela empresa, porque à míngua de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº. Juiz Vicente Cidade, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

==========

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/REXOFF e RO 1661/96. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado e outros. RECORRIDAS: MARIA THEREZA VALLINOTO DA SILVA. Dr. Francisco Sylvio Vianna. e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Raimundo Cimélio.

EMENTA: FGTS - LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS: A alteração do regime jurídico dos servidores públicos, de celetistas para outro diferenciado, de cunho administrativo, põe termo à relação jurídica e legítima o saque dos valores depositados na conta fundiária do empregado, acrescido de juros e correções. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em não conhecer do recurso ordinário da litisconsorte; conhecer da remessa necessária; sem divergência, rejeitar a preliminar de incompetência da justiça do trabalho, por falta de amparo legal; no mérito, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida, determinando, entretanto, que deve a litisconsorte recorrente, "cumprir o alvará judicial de levantamento dos valores depositados na conta vinculada da reclamante a título de FGTS". Custas, conforme fixadas pela sentença de primeiro grau de jurisdição.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/RO 4614/96. RECORRENTE: JOÃO NAZARENO DOS SANTOS LIMA. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: IVAI - ENGENHARIA DE OBRAS S/A. Drª Mirelene Bairral França e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: As horas extras pagas com habitualidade devem integrar a remuneração do repouso remunerado, conforme determinação legal, contida no artigo 7º, letra b, da Lei nº 605/49. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte, a r. decisão recorrida, condenar a reclamada a pagar ao reclamante, a parcela de repercussão das horas extras pagas no repouso semanal remunerado, mantida a r. decisão em seus demais termos, inclusive nas custas.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/RO 2348/96. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Drª Diana Wanderley de Souza. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros. RECORRIDOS: MÁRIO JORGE DE MACEDO BRINGEL. Dr. Pedro Tourinho Tupinambá. E OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: "A complementação dos proventos da aposentadoria é regida pelas normas em vigor na data da admissão do empregado, observando-se as alterações posteriores, desde que mais favoráveis ao beneficiário do direito" (Enunciado 288/TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, de ilegitimidade de parte do BASA e de decadência, por falta de amparo legal; negar-lhes provimento para confirmar a r. decisão recorrida, inclusive nas custas.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/RO 4585/96. RECORRENTES: FÁTIMA DO ROSÁRIO LOBATO E LOBATO. Drª Maria José Cabral Cavalli. E JOSÉ EDMILSON LOBATO JUNIOR. Dr. João José Maroja e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: Inexiste sociedade de fato quando o reclamado possui firma legalmente registrada nos órgãos competentes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; negar provimento ao recurso da reclamada e dar parcial provimento ao recurso da reclamante, para incluir na condenação a parcela de salário retido do mês de março/96 (5 dias), em dobro, mantida a r. decisão recorrida, em seus demais termos, inclusive nas custas. Indefiro o pedido do Ministério Público do Trabalho, que ficou ciente desde logo. Vencida a Exmª Juíza Antonia Campos Serra, quanto aos descontos Previdenciários e de Imposto de Renda, pois entende que os descontos devem ser feitos por quem de direito.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/RO 4237/96. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Amaldo Furtado de Mendonça Neto e outros. RECORRIDOS: PAULO LIMA PEREIRA E OUTROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE/ PROPORCIONALIDADE - "É insustentável a proporcionalidade introduzida pelo Decreto nº 93.412, uma vez que a Lei nº 7.369/85, por ele regulamentada, não estabelecia. Não pode o Decreto regulamentador (norma inferior) modificar a Lei (norma hierarquicamente superior)". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, por maioria de votos, negar-lhe provimento para, confirmar a respeitável decisão recorrida, inclusive nas custas, todavia esclarecer que as diferenças sobre FGTS devem ser depositadas, vencida os Exmºs Juízes Antonia Campos Serra e Raimundo Cimélio Pereira. Indeferida a aplicação de litigância de má-fé. O ilustre representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal, ficando ciente desde logo.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/RO 4264/96. RECORRENTE: ROBERTO CORREA DE SOUZA. Dr. Ibrahim José das Mercês Rocha e outros. RECORRIDO: WALTER MAGALHÃES DO CARMO. Dr. Eloi Fernandes Nunes. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - Não estando presentes os requisitos caracterizadores da relação de emprego, qual seja, a continuidade, exclusividade e subordinação jurídica, não deve ser reconhecido o vínculo, a teor do art. 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, por maioria de votos, negar-lhe provimento, para confirmar a r. decisão recorrida. Custas como no primeiro grau. Vencidos, em parte, os Exmºs Juízes Antonia Campos Serra e Raimundo Cimélio Pereira, que mandavam fazer a correção técnica na sentença para julgar improcedente a reclamação.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/REXOFF 4740/96. RECLAMANTE: RAIMUNDA IOLANDA SOUSA REIS. Dr. Antonio Eder J. de S. Coelho e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: "Resolvido o contrato de trabalho, com a transferência do servidor do regime da CLT para o estatutário, em decorrência de Lei, assiste-lhe o direito de movimentar a conta vinculada do FGTS"(Súmula 178 do STJ). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, em razão da matéria, esta suscitada pelo reclamado e pela douta Procuradoria Regional do Trabalho, do Regime Estatutário previsto na Lei nº 12.169/86, de inépcia da inicial, Prescrição e de Carência de Ação, por falta de amparo legal; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, inclusive nas custas, ressaltando que a reclamante, por ocasião de sua aposentadoria já recebeu a importância de R$-518,88 (Quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/REXOFF 4730/96. RECLAMANTE: DEUSEMIRA QUEIROZ DE SOUSA. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: "Resolvido o contrato de trabalho, com a transferência do servidor do regime da CLT para o estatutário, em decorrência de Lei, assiste-lhe o direito de movimentar a conta vinculada do FGTS"(Súmula 178 do STJ). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, em razão da matéria, esta suscitada pelo reclamado e pela douta Procuradoria Regional do Trabalho, do Regime Estatutário previsto na Lei nº 12.169/86, de inépcia da inicial, Prescrição e de Carência de Ação, por falta de amparo legal; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, inclusive nas custas.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/REXOFF 4764/96. RECLAMANTE: FRANCISCA ELIETE DA COSTA MUNIZ. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: "Resolvido o contrato de trabalho, com a transferência do servidor do regime da CLT para o estatutário, em decorrência de Lei, assiste-lhe o direito de movimentar a conta vinculada do FGTS"(Súmula 178 do STJ). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, em razão da matéria, esta suscitada pelo reclamado e pela douta Procuradoria Regional do Trabalho, do Regime Estatutário previsto na Lei nº 12.169/86, de inépcia da inicial,

Prescrição e de Carência de ação, por falta de amparo legal; no mérito negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, inclusive nas custas.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/REXOFF 4756/96. RECLAMANTE: VERÔNICA BENTES FERREIRA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: "Resolvido o contrato de trabalho, com a transferência do servidor do regime da CLT para o estatutário, em decorrência de lei, assiste-lhe o direito de movimentar a conta vinculada do FGTS"(Súmula 178 do STJ). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, em razão da matéria, esta suscitada pelo reclamado e pela douta Procuradoria Regional do Trabalho, do Regime Estatutário previsto na Lei nº 12.169/86, de inépcia da inicial, Prescrição e de Carência de Ação, por falta de amparo legal; no mérito negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, inclusive nas custas.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/REXOFF e RO 4324/96. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Proc. Claúdio Monteiro Gonçalves. RECORRIDO: AUGUSTO LOBATO MENDES. Dr. Salatiel José Barbosa e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: "A petição no processo do trabalho deve observar os requisitos previsto no artigo 840, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, cujo formalismo é mais ameno que o previsto no artigo 282 do Código de Processo Civil. Assim, havendo breve exposição dos fatos, todo pedido que tenha pertinência e relação com eles, não será inepto. Ac. TRT 12ª Reg.1ª T. (Ac. 86/93), Rel. Juíza Jone Ramos, In Dicionário de Decisões Trabalhistas, 24ª edição - 1994, Ed. Edições Trabalhistas, pag. 529". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos, mas negar-lhes provimento para, confirmar a r. decisão recorrida, inclusive nas custas, no entanto, fica esclarecido que devem ser abatidos os valores já depositados na conta vinculada do reclamante a título de FGTS, bem como, seja oficiado a Caixa Econômica Federal sobre a quantia apurada para ser deduzida do valor devido ao reclamante.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/AI 4000/96. AGRAVANTE: SÉRGIO RODRIGUES DE CARVALHO. Drª Maria José Cabral Cavalli e outros. AGRAVADO: ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA. Dr. José Maria Tuma Haber. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: Mantém-se o despacho agravado que negou seguimento ao recurso ordinário, quando manifestamente intempestivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo; rejeitar a preliminar de não conhecimento, suscitada pela Douta Procuradoria Regional, por insuficiência de instrumentação; negar-lhe provimento para manter o r. despacho agravado.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/AP 3141/96. AGRAVANTES: JOÃO DE DEUS MIRANDA LOBO E OUTROS. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Drª Fabiola Dias de Melo e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. I - A liquidação de sentença só deve ser feita através de artigos, quando existe fato novo a ser provado ou alegado, conforme o disposto no artigo 608 do CPC. II - Quando a liquidação depender de simples cálculos aritméticos, a responsabilidade pela apresentação da memória de cálculo, é do credor, na forma do art. 604/CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso para, reformando a decisão agravada, determinar o retorno dos autos à MM. Junta de origem para prosseguir com a liquidação de sentença, nos termos dos fundamentos.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/AP 1700/96. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Olivar de Azevedo. AGRAVADA: NORMA LÚCIA LOPES DOS SANTOS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: O Juiz não está adstrito a abrir prazo às partes para se manifestarem sobre os cálculos, haja vista que tal procedimento é uma faculdade do Juiz,

segundo o § 1º, do artigo 879 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO unanimemente, em conhecer do agravo, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença de embargos à execução e de nulidade do processo, à falta de amparo legal; negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/AP 4181/96. AGRAVANTE: MAPE ENGENHARIA LTDA. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. AGRAVADO: MANOEL PIRES DA SILVA. Dr. Antonio dos Santos Dias. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E INSS - Os órgãos de primeiro grau da Justiça do Trabalho obedecem os procedimentos ditados pela Corregedoria Regional, por ocasião do trânsito em julgado da decisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo, por maioria de votos, negar-lhe provimento, para confirmar a respeitável decisão agravada, vencida a Exmª Juíza Revisora e Exmª Juíza Antônia Serra, que permitiam o desconto, mediante a comprovação no processo.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/AP 1469/96. AGRAVANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Dr. Llomar S Gomes da Silva. AGRAVADOS: ALBERTO IVO COELHO E OUTROS. Dr. Antonio Candido Barra Monteiro de Brito e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: URPS DE ABRIL E MAIO/88 - Mantém-se os cálculos de liquidação da sentença quando elaborados em consonância com a decisão exeqüenda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de não conhecimento por inexistência de procuração nos autos do advogado que subscreve, argüida pelo Ministério Público, à falta de amparo legal; negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/RO 5168/96. RECORRENTE: SEBASTIÃO WANDERLEY VASCONCELOS DE CARVALHO. Dr. João Assunção dos Santos e outros. RECORRIDO: JOSÉ EDISON GALVÃO CHAVES. Dr. Marcus Vinicius Costa Solino e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.
EMENTA: Motorista de táxi - Inexistência de relação de emprego. *In casu*, trata-se de uma espécie de contrato (de promessa de compra e venda, do tipo "leasing"), em que a autonomia de trabalho era completa, sem observância nem mesmo do elemento pessoalidade, podendo o motorista estabelecer seu próprio horário, o local de desenvolvimento do trabalho, responsabilizando-se pela manutenção integral do veículo. Ausentes, portanto, os requisitos configuradores da relação subordinada perseguida nesta ação reclamatória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso e, ainda sem divergência, manter a r. decisão recorrida, sendo vencidos apenas em relação à determinação de correção técnica na conclusão da sentença para que se julgue improcedente a reclamação, os Exmºs Juízes Revisora e Raimundo Cimélio, Mandar riscar, afinal, as expressões que estão assinaladas na peça de contraminuta, porque desrespeitosas à parte recorrente.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/RO 5366/96. RECORRENTE: CONSTEC - CONSULTORIA SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS LTDA Drª Enilda de Freitas F. Rodrigues. RECORRIDOS: JUVÊNCIO DO ESPIRITO SANTO SANTIAGO, LUIZ JUNIOR DA SILVA FURTADO e FRANCISCO MENEZES PINHEIRO. Dr. Luiz Roberto dos Reis. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.
EMENTA: Insalubridade - Hipótese em que há necessidade de perícia técnica. Não estando a substância utilizada pelo reclamante em seu serviço, relacionada entre aquelas que independem de perícia técnica, no anexo próprio da Portaria de nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho, e não havendo elementos nos autos que conduzam à certeza de existência de insalubridade, no caso, é de se indeferir o adicional respectivo, requerido na peça inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava região, à unanimidade, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de inépcia da inicial, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, dar-lhe provimento parcial para, reformando em parte a sentença, excluir da condenação a parcela de adicional de insalubridade, na base de 40%, mantida a r. decisão recorrida nos seus demais termos, inclusive quanto às custas processuais.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/RO 5204/96. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S.A - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. José da Rocha Moreira e outros. RECORRIDO: ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.
EMENTA: Não cabe mais a esta Justiça especializada apreciar matéria já solucionada em decisão transitada em julgado, como a referente ao *factum principis*, restando para julgamento as demais questões residuais discutidas na demanda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Relatora, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de deserção suscitada pela mesma Juíza; rejeitar todas as preliminares constantes do apelo, por absoluta falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. decisão recorrida, inclusive quanto às custas processuais.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/RO 5247/96. RECORRENTE: PARAWOOD COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA. Dr. Alberico Pimentel Filho. RECORRIDO: JOÃO QUEIROZ DE SOUZA. Dr. Adalberto Guimarães Neto. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.
EMENTA: Falta de impugnação na fase própria da defesa - Procedência dos pleitos. As parcelas não impugnadas pela empresa em sua defesa devem ser deferidas, ajustando-se tão-somente a de horas extras ao horário declinado pelo reclamante, no depoimento pessoal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso e, ainda sem divergência, dar-lhe provimento parcial para, reformando em parte a sentença, reduzir a parcela de horas extras a 18 (dezoito) por semana, com as repercussões constantes da condenação, mantida a r. decisão recorrida nos seus demais termos, inclusive quanto às custas processuais. Indeferido o requerimento do Ministério Público sobre os descontos previdenciários e fiscais, vencida em parte a Exmª Juíza Revisora, que entende que se deve deixar expressa a autorização para tais descontos por quem de direito. O representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida intimação pessoal da presente decisão, sendo-lhe entregue cópia do acórdão em sessão.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/RO 4926/96. RECORRENTES: CARLOS ALBERTO LIMA CHERMONT - FAZENDA CAJUEIRO. E CONDOMÍNIO ARUANS CAJUEIRO (Litisconsorte). Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outros. RECORRIDOS: ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA. Dr. Simão Isaac Benzecry. E OS MESMOS. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.
EMENTA: Relação de emprego - Trabalho em embarcação, de modo contínuo, por período prolongado. Considera-se configurada a relação subordinada de emprego, no presente caso, em que o reclamante pilotava embarcação da empresa, dela cuidando (calafetando-a), bem como cuidando das demais de propriedade dos reclamados, por expressivo lapso de tempo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do presente recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento parcial para, reformando em parte a sentença, fixar como data de saída do reclamante do trabalho 30.4.95, data essa que deverá ser anotada em sua CTPS, o que traz como conseqüência a redução das parcelas proporcionais de férias e gratificação natalina para 4/12 e 5/12, respectivamente, sendo que a parcela de FGTS, com 40%, corresponderá ao período de 15.2.92 a 30.4.95; determinar, ainda, a observância das diretrizes da fundamentação quanto ao valor salarial considerado como o percebido pelo reclamante, durante o período de vigência do contrato de trabalho, para efeito de apuração da parcela de diferença salarial; mantida, a final, a r.decisão recorrida em seus demais termos, inclusive quanto às custas processuais.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/AI 5301/96. AGRAVANTE: PLANALTO MADEIRAS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. Drª Solange Feitosa Sanches e outros. AGRAVADO: JOSÉ SILVA DE SANTANA. Dr. Alex Andrey Lourenço Soares. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.
EMENTA: O depósito recursal, segundo preceito legal, está adstrito ao valor da condenação. Sendo esta ilíquida, a parte deve observar o que for arbitrado para tal na sentença. Quando o valor arbitrado for superior ao estabelecido em ato próprio regulamentador da matéria, cabe a observância desse valor limite. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do presente agravo de instrumento, porque regular; ainda sem divergência, negar-lhe provimento, a fim de manter o r. despacho agravado.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/RO 4406/96. RECORRENTE: WALTER OLIVEIRA BASTOS. Dr.Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDA: CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A. Dr. Aloisio Augusto Martins Meira. RELATORA: Juíza Antonia Serra.
EMENTA: Para que o empregado faça jus a diferenças salariais por desvio de função é necessário que prove o desempenho de todas as tarefas inerentes à função para a qual diz ter sido desviado. Havendo controvérsia entre o que foi dito na inicial e no depoimento do próprio reclamante e entre este e o da testemunha que arrolou, não há como se considerar provada a pretensão do recorrente. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/RO 4308/96. RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - CASSINO DOS OFICIAIS E SARGENTOS DO PRIMEIRO COMAR - CASSAZUM. Procurador: Adão Paes da Silva. RECORRIDO: JOSÉ REIS DA SILVA. Dr. Luiz Carlos Silva Mendonça. RELATORA: Juíza Antonia Serra.
EMENTA: O fato de o Regulamento Interno dos Serviços da Aeronáutica prever a destinação de um local nas dependências e ao lazer dos militares - o cassino - não significa que a entidade ali instalada faça parte da Administração Pública Direta da União, haja vista que tal entidade, no caso o CASSAZUM, não recebe dotação orçamentária da União e tem patrimônio próprio, exceto o imóvel onde está localizado. Assim, a União é parte ilegítima para representar o reclamado CASSAZUM neste processo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso da União Federal; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade do processo por falta de notificação da recorrente, em consequência, excluí-la da lide, mantendo a sentença em todos os seus termos.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/RO 4198/96. RECORRENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A - ICOMI. Dr. Edinardo Maria Rodrigues de Souza e outros. RECORRIDO: VALDEMIR LOBATO LIMA. Dr. Antônio Fernando da Silva e Silva. RELATORA: Juíza Antonia Serra.
EMENTA: *Inépcia da inicial*. Não é o tamanho ou a complexidade da petição inicial que a torna perfeita, mas sim a exposição dos fatos com clareza e objetividade. Logo, o fato de ser lacônica não configura inépcia. Preliminar que se rejeita. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do apelo; sem divergência, rejeitar as preliminares de inépcia da inicial e de julgamento "ultra petita"; no mérito, por maioria de votos, vencidas as Exmªs Juízas Lygia Simão Luiz Oliveira e Pastora do Socorro Teixeira Leal, dar-lhe parcial provimento para pronunciar a prescrição das parcelas anteriores a 13.05.91, nos termos da fundamentação; sem divergência, manter a sentença em seus demais termos, inclusive quanto às custas.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/RO 2071/96. RECORRENTES: JORGE JURANDIR MENDES DA CONCEIÇÃO. Dra. Erilene Gonçalves Lima. E TERRAPLENA LTDA. Dra. Simone Maria Palheta Pires e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Antonia Serra.
EMENTA: O valor incorreto do depósito recursal de que trata o art. 899, da CLT, importa na deserção do recurso da reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, não conhecer do recurso da reclamada porque deserto e conhecer do recurso do reclamante; sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/RO 4375/96. RECORRENTE: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Dr. Haroldo Alves dos Santos. RECORRIDO: CARLOS CARDOSO DE MORAES. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATORA: Juíza Antonia Serra.
EMENTA: O momento adequado para que a parte reclamada alegue toda a matéria de sua defesa é na contestação ao pedido do autor, expondo as razões de fato e de direito com que o impugna. Se não o fez no momento oportuno, é vedado fazê-lo no recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas. Por maioria de votos, vencida a Juíza Relatora, indeferir o requerimento do d. Ministério Público do Trabalho a respeito dos descontos para a Previdência Social e para o Imposto de Renda. Intime-se pessoalmente o d. Representante do Ministério Público do Trabalho.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/RO 4254/96. RECORRENTE: JOAQUIM FERREIRA DE LIMA. Dra. Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra e outros. RECORRIDOS: ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Proc. Maria Sônia Rodrigues Lobo Gluck Paul. E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho e outros. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Pedro Tourinho Tupinambá e outros. RELATORA: Juíza Antonia Serra.
EMENTA: FGTS - Prescrição: O prazo prescricional para o empregado pleitear diferenças do FGTS começa a correr da data da extinção de seu contrato de trabalho e não da época em que o empregador não efetuou os depósitos mensais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, afastar a prescrição decretada, determinando a volta dos autos à MM. Junta para que aprecie o mérito da reclamatória. Custas a final.

==========

ACÓRDÃO TRT 3ª T- RO 5096/96 RECORRENTES: L. LEITE DE SOUSA - ME (Litisconsorte) Advogados; Dr. Raimundo Costa da Silva e Outro CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A-ELETRONORTE (Litisconsorte) Advogados: Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e Outros RECORRIDOS: PAULO CEZAR CARDOSO CANTÃO, MARCO ANTÔNIO DA COSTA, RAIMUNDO HÉLIO CARDOSO, LÍLIO CARNEIRO DE OLIVEIRA, MARINALDO LOPES LISBOA, JOSÉ EDINALDO DE FREITAS E SOUZA, GERMANO LOURENÇO BRAZ, NILO COSTA e RAIMUNDO NONATO MARQUES DE SOUZA Advogado: Dr. José Macambira Chagas R. F.CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-ANTONIO ROSENO DE SOUSA(Reclamado) Dr. Francisco Coelho de Sousa e Outro RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar,
EMENTA: EMPRESA ESTATAL. EMPREITADA. SUBEMPREITADA. RESPONSABILIDADE. A empresa estatal responde pelas obrigações trabalhistas de empreiteira ou de subempreiteira que para ela prestem serviços. Inconstitucionalidade parcial do § 1º do art. 71 da Lei nº 8.666/93.DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, em negar provimento ao recurso ordinário do litisconsorte L. LEITE DE SOUSA-ME; por maioria, vencido o Excelentíssimo Juiz Relator, em fadear a argüição de inconstitucionalidade parcial do § 1º do art. 71 da Lei nº 8.666/93; sem divergência, em negar provimento ao recurso ordinário da litisconsorte CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, mantendo a respeitável decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas; por maioria, em indeferir o pedido de descontos fiscais e previdenciários feito pelo Ministério Público, vencida em parte a Excelentíssima Juíza Antonia Campos Serra, que autorizava os descontos e sua comprovação pela empresa, tudo conforme a fundamentação. O ilustre representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida intimação pessoal, do que ficou ciente desde logo.

==========

ACÓRDÃO TRT 3ª T- RO 5266/96 RECORRENTES: JORGE MARQUES DE ALMEIDA Advogada: Drª Joseane Maria da Silva e outra E FATRAS-FARIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Advogados: Dr. Arnaldo Severino de Oliveira RECORRIDOS: OS MESMOS RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.
EMENTA: ENQUADRAMENTO SINDICAL. EMPRESA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA. Empresa que presta serviços de manutenção mecânica de máquinas, veículos e acessórios utilizados na extração de minérios pertence à categoria econômica *indústria de reparação de veículos e acessórios*, e seus empregados pertencem à categoria profissional dos *trabalhadores na indústria de reparação de veículos e acessórios*, sendo-lhe aplicável a norma coletiva celebrada entre os sindicatos representativos dessas categorias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos ordinários; no mérito, sem divergência, em negar provimento ao recurso ordinário do reclamante e dar provimento ao recurso ordinário da reclamada para, reformando em parte a sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de salários retidos em dobro e excluir da parcela de diferenças salariais a parte referente aos pisos salariais, mantendo a respeitável decisão recorrida em seus demais termos, inclusive quanto as custas, indeferindo o pedido de descontos fiscais e previdenciários feito pelo Ministério Público, conforme a fundamentação, vencida em parte a Excelentíssima Juíza Antonia Campos Serra, que autorizava o recolhimento e comprovação pela reclamada. O ilustre representante do Ministério Público requereu e foi-lhe deferida intimação pessoal, do que ficou ciente desde logo.

==========

ACÓRDÃO TRT 3ª T-RO 5199/96 RECORRENTE: MAX COSTA BELO Advogados: Drª Olga Bayma da Costa e Outros RECORRIDA: COPEGÊ SERVIÇOS LTDA. Advogados: Drª Léa Helena Pessoa dos Santos Teixeira e Outra RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.
EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO.TÉCNICO DE MANUTENÇÃO. O técnico de manutenção de equipamento de carga e descarga de navio, que é sócio-técnico de sociedade de fato que presta serviços apenas quando tem navio operando no porto, não é empregado, porque ausentes os requisitos do art. 3º consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida, inclusive quanto às custas, ficando prejudicado o pedido de descontos fiscais e previdenciários feito pelo Ministério Público; por maioria, vencidos os Excelentíssimos Juízes Presidente e Revisor, em corrigir tecnicamente a parte dispositiva da respeitável decisão recorrida para que dela conste a improcedência dos pedidos contidos na presente reclamatória, e não carência de ação do reclamante, tudo conforme a fundamentação.

==========

ACÓRDÃO TRT 3ª T - REXOFF 5299/96 RECLAMANTE: ESPÓLIO DE FRANCISCA DUARTE DA CONCEIÇÃO, representado por CEDENEY DUARTE DA CONCEIÇÃO Advogado: Dr. Edilberto de Souza Matos RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar EMENTA: REVELIA. MUNICÍPIO. Revel o Município devem ser deferidas as parcelas pleiteadas na inicial e tornadas incontroversas pela confissão ficticia, dando-se ciência aos órgãos de controle externo para as providências que entenderem cabíveis. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa *ex officio*, por imposição legal; por maioria, vencido o Excelentíssimo Juiz Relator, em rejeitar a questão preliminar de nulidade do contrato de emprego havido entre as partes, por ele suscitada; por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juízes Presidente e Revisor, em acolher o parecer do Ministério Público do Trabalho e pronunciar a prescrição qüinqüenal de todos os direitos anteriores a 26 de abril de 1991; no mérito, sem divergência, em dar provimento parcial à remessa de ofício para, reformando, em parte, a decisão recorrida, reduzir a condenação e determinar o pagamento das férias relativas ao período de 1993/1994 de forma simples, mantida a respeitável decisão recorrida em seus demais termos, inclusive quanto às custas, determinando a remessa de cópia autenticada dos termos de audiência de folhas 19 e 25 e deste Acórdão ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios e à Câmara Municipal de Alenquer, para as providências que entenderem cabíveis, indeferindo o pedido de descontos fiscais e previdenciários feito pelo Ministério Público, conforme a fundamentação, vencida em parte a Excelentíssima Juíza Antonia Campos Serra, que autorizava o recolhimento e comprovação pelo reclamado, tudo conforme os fundamentos. O ilustre representante do Ministério Público requereu e foi-lhe deferida intimação pessoal, do que ficou ciente desde logo.

==========

ACÓRDÃO TRT 3ª T AI 5237/96 AGRAVANTE: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO Advogados: Drª Maria da Glória da Silva Maroja e outros AGRAVADO: ANTÔNIA MONTEIRO FARIAS RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL. INCONSTITUCIONALIDADE. Não é inconstitucional o artigo 8º da Lei nº 8.542/92, que majorou os valores dos depósitos recursais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de instrumento; à unanimidade, rejeitar a argüição de inconstitucionalidade do artigo 8º da Lei nº 8.542/92 e, no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento para manter a decisão agravada em todos os seus termos, conforme a fundamentação.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/REXOFF 4028/96. RECLAMANTE: SEBASTIÃO PANTOJA FERREIRA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATORA: Juíza Antonia Serra.
EMENTA: FGTS - Prescrição: Face a natureza jurídica do FGTS, o direito de reclamá-lo prescreve no mesmo prazo das contribuições previdenciárias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa obrigatória; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, de inépcia da petição inicial e de carência de ação do autor; no mérito, ainda sem divergência, rejeitar a prejudicial de prescrição, negando provimento ao apelo, para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/REXOFF e RO 3032/96. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rui Guilherme de Almeida Amoras. RECORRIDA: MARIA DE JESUS VALES GONÇALVES. Dr. Raimundo Luiz Mousinho Moda. RELATORA: Juíza Antonia Serra. EMENTA: Prescrição: Reconhecida a extinção do contrato de trabalho da reclamante como tendo se efetivado em 31.12.92, pela mudança do regime celetista para o estatutário, deve ser pronunciada a prescrição do direito de reclamar parcelas trabalhistas, já que a ação foi ajuizada somente em 09.02.96. Excetua-se o FGTS tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 21, da Lei nº 8.036/90, que garante ao trabalhador o saque dos depósitos de sua conta vinculada a qualquer tempo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa necessária e do recurso ordinário do reclamado; sem divergência, rejeitar a preliminar de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho, mantendo a sentença na parte em que a reconheceu somente até 31.12.92; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juízes Lygia Simão Luiz Oliveira e Vicente Cidade do Nascimento, dar-lhes parcial provimento para pronunciar a prescrição bienal do direito de ação da autora, extinguindo o processo com julgamento do mérito, a teor do art. 269, IV, do CPC, exceto quanto ao FGTS, a respeito do qual deve ser mantida a sentença, conforme os fundamentos.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/AP 3963/96. AGRAVANTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Dr. José Acreano Brasil. AGRAVADO: CHARLES ROBERTO SOUSA DA SILVA. Dr. Antônio Flávio Pereira Américo. RELATORA: Juíza Antonia Serra.
EMENTA: Far-se-á a liquidação da sentença nos exatos termos do comando da decisão liquidanda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; sem divergência, dar-lhe provimento para determinar que os cálculos sejam reformados a fim de se adaptarem ao exato comando da sentença liquidanda, nos termos da fundamentação.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/AP 2116/96. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Daniel Oliveira da Luz e outros. AGRAVADOS: ZACARIAS FERREIRA DE SOUZA e DORIVAN FERREIRA DE SOUZA. Dr. Pedro Cruz Neto. RELATORA: Juíza Antonia Serra.
EMENTA: É vedado no processo de execução discutir matéria que foi objeto do processo de conhecimento e da sentença de mérito, já transitada em julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo de petição do executado; sem divergência, negar-lhe provimento por absoluta falta de amparo legal.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/AP 4417/96. AGRAVANTE: M. I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA. Drª Paula Frassinetti Mattos e outros. AGRAVADO: JONES CARLOS TAVARES DIAS. Drª Mary Lúcia Xavier Cohen e outros. RELATORA: Juíza Antonia Serra.
EMENTA: Nos termos do art. 884, da CLT, o prazo para a parte executada apresentar embargos é contado da data em que garantir a execução e não da data da citação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, considerar tempestivos os embargos à execução da reclamada e, por consequência, determinar a volta dos autos ao MM. Juízo da Execução para que os aprecie, como de direito. Resta prejudicado o exame da questão dos descontos para o INSS e para o Imposto de Renda, suscitada pelo d. Ministério Público do Trabalho.

==========

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/AP 4114/96. AGRAVANTE: JOSÉ REINALDO ESPINHEIRO PISMEL JUNIOR. Dr. Raimundo Nonato Porpino e outros. AGRAVADO: MARCIANO MARTINS DOS SANTOS. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. PROLATOR: Juiz Raimundo Cimélio.
EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - GARANTIA DO JUÍZO; Com o advento da Lei nº 8.542/92, que alterou a redação do art. 40 da Lei nº 8.177/91 o Agravo de Petição, por ser Recurso, está condicionado ao preparo, conforme previsão ao art. 899, da CLT. DESERÇÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, por maioria de votos, vencida a Exmª. Juíza Relatora, em não conhecer do recurso, porque deserto, conforme os fundamentos acima. Fica como Prolator do acórdão o Exmº. Juiz Revisor.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/RO 4462/96. RECORRENTE: FAZENDA ALIANÇA. Dr. José Daniel Oliveira da Luz. RECORRIDO: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: EMPREITADA - Ao examinar pedido de saldo de empreitada, impõe-se analisar se a obra foi feita ou não, se o preço ajustado foi ou não pago, porque se uma das partes quebra o contrato, porque as obrigações não foram cumpridas pela outra, ainda assim, incumbe a quem contratou e teve os serviços efetuados, pagar pelo que foi feito. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r.sentença recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas. O representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida intimação pessoal da presente decisão, sendo-lhe entregue cópia do acórdão em sessão.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/RO 4072/96. RECORRENTE: EMBRASA - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDA: MARIA REGINA MAMORE VIANA. Dr. Eduardo Gomes Ferreira. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: PEDIDO DE DISPENSA - No contrato celebrado por prazo indeterminado, o empregado que pede dispensa e ao mesmo tempo requer a liberação quanto ao cumprimento do aviso prévio legal, deve ser cientificado do deferimento desse pleito, a fim de que possa optar entre o cumprimento do dever legal e o desconto. Se assim não ocorre e o empregador na mesma data prepara a rescisão, presume-se que de forma tácita acatou o pedido, o que faz indevido o desconto. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a r. sentença, excluir da condenação a parcela de horas extras, seus reflexos e mais a integração ao salário, mantida a r. decisão em seus demais termos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/RO 4395/96. RECORRENTE: TABA TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA. Drª. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outras. RECORRIDO: MIGUEL SANTANA NAIFF. Drª. Sebastiana Aparecida S. Souza Sampaio e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: PROVA - A prova dos fatos incumbe a quem alega, nos termos do art. 818 da CLT. Se a reclamada alega fato extintivo do direito à pretensão, a ela cabe o ônus de provar. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença recorrida. O Ministério Público requereu intimação pessoal desta decisão, o que lhe foi deferido, sendo entregue cópia do acórdão em sessão.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/RO 4330/96. RECORRENTES: REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Drª. Jacilene de Nazaré Manito Fernandes e outros. E LOURIMAR DA CONCEIÇÃO CARDOSO OLIVEIRA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE Se a norma coletiva estabelece o direito a um percentual, dependendo das condições da atividade exercida pelo empregado e não do ambiente de trabalho, a ele incumbe a prova do labor em condições de risco. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante e dar parcial provimento ao recurso da reclamada, para, reformando a r.sentença, excluir da condenação a parcela de adicional de periculosidade, mantido o decisório em seus demais termos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/RO 2174/96. RECORRENTE: JOSÉ EDUARDO MENDES E SOUZA. Dr. Adalberto Guimarães Neto. RECORRIDO: H. LOPES PAMPOLHA - ME. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outra. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: O julgador concluí de acordo com as provas produzidas nos autos e essas incumbem às partes, nos termos do art. 818 da CLT e 333 do CPC. Logo, se o reclamante, que se diz titular do direito, não faz a prova de suas alegações, o resultado não pode ser o pretendido. O princípio expresso no art. 765 da CLT não determina ao Juiz a procura de provas para uma ou outra das partes, apenas lhe confere liberdade na condução do processo, situações que não se confundem. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas. O representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida intimação pessoal da presente decisão, sendo-lhe entregue cópia do acórdão em sessão.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/RO 4256/96. RECORRENTES: MANOEL NATALINO NEVES PINTO. Drª. Patrícia Maués Hanna e outro. E SOUZA CRUZ S/A. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: DESCONTOS SALARIAIS - Improvado que os termos do contrato de trabalho autorizam descontos por dano causado pelo empregado e sendo incabível, de acordo com a prova, concluir pela existência de dolo, devem ser devolvidos os descontos efetuados no salário, ainda que o empregado tenha assinado contrato de confissão de dívida, autorizando os descontos. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, dar provimento parcial ao da reclamada, para reformando em parte a decisão, reconhecer a justa causa para rescisão do contrato de trabalho, excluindo da condenação as parcelas de aviso prévio; FGTS com 40%; férias proporcionais com 1/3; FGTS da rescisão; 13º salário proporcional; multa da Lei 7.855/89 e entrega das guias de seguro desemprego; ainda sem divergência, dar parcial provimento ao recurso do reclamante, para deferir a diferença de saldo de salários, no valor de R$13,51, mantida a r. sentença em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau. O representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida intimação pessoal da presente decisão, sendo-lhe entregue cópia do acórdão em sessão.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/AP 1683/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Proc. Claúdio Monteiro Gonçalves. AGRAVADO: LAÉRCIO PEREIRA VULCÃO. Dr. Antonino Maia da Silva e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO - Tempestividade - Se a discussão não está relacionada ao prazo e este foi fixado em dez dias para o órgão público, impõe-se o conhecimento, sendo a impugnação apresentada nesse interstício. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento, para, reformando a r. decisão, declarar a tempestividade dos embargos à execução, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem para examinar o mérito, conforme entender de direito.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/AP 2916/96. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Maria Lúcia S. de Assis Carvalho e outros. AGRAVADO: RODOLFO FREITAS NETO. Dr. Antonio Alves da Cunha Neto. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: PRECLUSÃO - Ao opor embargos à execução, cabe à parte submeter ao julgador todos os defeitos que os cálculos contiverem, conforme seu entendimento, sendo certo que notificada a manifestar-se sobre a conta, depois de decididos os embargos, só sobre os cálculos refeitos pode opor novas razões, limitando-se essas à matéria questionada nos embargos. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do presente agravo e, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/AP 2552/96. AGRAVANTE: GUILHERME AUGUSTO LAMEIRA ARAÚJO E OUTROS. Dr. Ediléa Rodrigues Valério dos Santos e outros. AGRAVADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Drª. Annie Maria Vianna Morais. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS - CORREÇÃO MONETÁRIA - A lei não fixa para a Fazenda Pública a obrigação de corrigir eternamente as dívidas judiciais. Ao contrário, a cobrança de dívidas daquela, é feita através de precatórios requisitórios e isso já é um privilégio que não tem o particular, evidenciando que os possíveis resquícios de valores não constituem reduções salariais e que o indeferimento de correção por tempo indefinido não ofende normas legais. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por unanimidade, em conhecer do presente recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. decisão agravada.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/AP 2051/96. AGRAVANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. AGRAVADO: ANTONIO CHAGAS CORREA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: CÁLCULOS RETIFICAÇÃO - Havendo incorreções nos valores tomados como base de cálculos, deve ser refeita a conta que é prejudicial à executada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juízes Relatora e Vicente Cidade, em conhecer do recurso; no mérito, ainda sem divergência, dar-lhe provimento, para reformando a r. decisão, determinar a retificação dos cálculos, observada a ficha financeira do Exequente.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/AP 2389/96. AGRAVANTE: ALBRÁS ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Drª Paula Fernanda Mala Brasil e outros. AGRAVADO: GERALDO SIMÕES DOS SANTOS. Drª Ana Margarida S. L. Godinho e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO - Os embargos à execução não se prestam para rever situações não questionadas no momento oportuno. Diante de uma decisão transitada em julgado, descabe apreciar matéria que não foi objeto de pronunciamento pelo juízo *a quo* ou pela segunda instância ao apreciar o recurso, haja vista que a sentença tem força de lei nos limites da lide, consoante art. 468 do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento para manter a r. decisão agravada, conforme os fundamentos. O Representante do Ministério Público requereu intimação pessoal desta decisão, tendo recebido cópia deste acórdão em sessão.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/AP 4223/96. AGRAVANTE: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. AGRAVADO: THEODORO DOS SANTOS. Drª. Erlene Gonçalves Lima. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO - PRAZO - Nos termos do art. 884 da CLT, o prazo para embargar a execução é de cinco dias, contados da intimação da parte a respeito da penhora, ou seja, a partir do momento em que a penhora se efetiva, legalmente, ou daquele em que é realizado o depósito judicial para o fim específico. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento, para, reformando a r. sentença recorrida, determinar a baixa dos autos à Junta de origem, a fim de que julgue o mérito dos embargos à execução opostos pela agravante, conforme entender de direito. O representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida intimação pessoal da presente decisão, sendo-lhe entregue cópia do acórdão em sessão.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/ED/REXRO 3477/96 EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procª. Rita Pinto da Costa de Mendonça. EMBARGADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGENS - DNER, UNIÃO FEDERAL, JOSÉ SANTOS GUIMARÃES, RUBENS SILVA DE MENEZES, ALBERTO CLÁUDIO BARATA PIRES, AMÍLCAR FONSECA BANDEIRA E OUTROS. Dr. Antônio de Lima Freitas, Dr. Adão Paes da Silva e Dr. Robério D' Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: I - Rejeitam-se os embargos quando não configurada a omissão apontada. II - Havendo contradição entre a fundamentação e o dispositivo, deve ser corrigida a decisão embargada, nos termos do artigo 833 da CLT. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRBINAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração, mas rejeitá-los por inexistirem as omissões apontadas. Todavia, corrigir tecnicamente o dispositivo do Acórdão embargado e da Certidão de Julgamento, para fazer constar que foi mantida a decisão quanto às URPS de abril e maio/88, tudo nos termos da fundamentação. Intimar pessoalmente o Ministério Público do Trabalho.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/ED/RO 4559/96 EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procª. Rita Pinto da Costa de Mendonça. EMBARGADO: RUBERVAL SALGADO CARRAMANHÃO e RONILDO BARBOSA DOS SANTOS. Dr. Vivaldo Machado de Almeida. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: Rejeitam-se os embargos de declaração quando inexiste a omissão apontada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, unanimemente, em conhecer dos embargos mas rejeitá-los por inexistir a omissão apontada. Intimar pessoalmente o Ministério Público do Trabalho.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/ED/RO 3230/96 EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.Procª. Rita Pinto da Costa de Mendonça. EMBARGADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. e STEPHENSON RICARDE DO NASCIMENTO FRAZÃO. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros e Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: DESCONTOS FISCAIS - Estando expresso no v. acórdão embargado o entendimento da Egrégia Turma, inexiste a omissão apontada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, unanimemente, em conhecer dos embargos mas rejeitá-los por inexistir a omissão apontada. Intimar pessoalmente o Ministério Público do Trabalho.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/ED/RO 4360/96 EMBARGANTE: ORLANDO JORGE REBELLO PEREIRA. Drª Simone de Paiva Barreiros. EMBARGADO: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Dr. Jorge Luis Soares dos Santos. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: Os embargos de declaração opostos fora do prazo legal de cinco dias, estão intempestivos, nos termos do artigo 536 do CPC. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, unanimemente, em não conhecer dos embargos de declaração porque intempestivos.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/ED/RO 4283/96 EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Drª Ivana Maria Fonteles Cruz. EMBARGADO: JOSÉ LUIZ ROCHA e CORIOLANO VELOSO LIRA FILHO. Dr. João José Geraldo. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: O prazo para a parte opor embargos de declaração é de cinco dias. Não o fazendo estão os mesmos intempestivos. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer dos presentes embargos, porque intempestivos.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/ED/RO 3173/96 EMBARGANTE: IZAÍAS DE VASCONCELOS LISBOA, DARLOS EVANGELISTA DE CAMPOS RODRIGUES e ATAUALPA TAVARES REBELO. Drª. Marília Rebelo Giroto e outros. EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S.A e CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S.A. - PREVI. Dr. José Evilásio Mesquita Valente e Drª. Silvia Marina Ribeiro de M. Mourão e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: Imprime-se efeito modificativo ao v. acórdão embargado, como conseqüência do esclarecimento requerido, deferindo-se as URPs de abril e maio/88. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos e acolhê-los para, imprimindo efeito modificativo ao v. acórdão embargado, considerando a declaração de inconstitucionalidade do inciso I, artigo 1º, do Decreto-lei 2425/88, pelo Tribunal Pleno em sessão de 16.05.95, no mérito, condenar o reclamado a pagar aos reclamantes as diferenças salariais decorrentes, da aplicação das URPs de abril e maio/88, limitadas ao mês de agosto/88, tudo nos termos da fundamentação.

==========

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/ED/RO 2324/96. EMBARGANTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A Dr. Ophir Filgueira Cavalcante Junior. EMBARGADOS: JOSÉ CRUZ SANTANA. Dr. Sebastião Piani Godinho. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DESNECESSIDADE DE MANIFESTAÇÃO: Quando uma das partes, ou mesmo o Ministério Público do Trabalho, levanta questão de interesse comum, a matéria esgota-se naquele momento exceto se outra questão for argüida. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, conhecer dos embargos; sem divergência, rejeitá-los, por ter perdido o objeto, considerando que esta Egrégia Turma já julgou a matéria quando da interposição da mesma medida pelo Ministério Público do Trabalho.

==========

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/ED/RO 3843/96. EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. Mário Leite Soares. EMBARGADOS: JUCEDIAS CARDOSO COSTA E MUNICÍPIO DE CALÇOENE - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.
EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FISCAL - INCOMPETÊNCIA MATERIAL - DESCONTOS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO: Vem a jurisprudência, insistentemente, alertando que não pode a Justiça do Trabalho proceder descontos previdenciários e fiscais, sob pena de ferir o disposto no art. 114 da Carta de 88. Porém, esta posição não diz que as leis que determinam tais recolhimentos sejam ou não inconstitucionais, posto que não obrigam esta Especial a proceder tais operações. É do contribuinte a obrigação de recolher tributos. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer dos embargos; no mérito, sem divergência, acolhê-los para, afastando a omissão apontada, julgar improcedente o pedido de descontos previdenciários e fiscais, conforme expendido na fundamentação. O ilustre representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal, do que ficou ciente desde logo.

==========

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/ED/RO 4105/96. EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dra. Rita Pinto da Costa de Mendonça. EMBARGADOS: MANOEL JOAQUIM DA ROSA SILVA. Dra. Sônia Hage Amaro Pingarilho e outros E MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Hildenir Helcker de Aguiar Franco. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.
EMENTA: I. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - LEGITIMIDADE PARA EMBARGAR DE DECLARAÇÃO: Por força do que dispõe o art. 499, § 2º., do Estatuto Buzaid, bem assim as novas funções atribuídas ao "parquet" para funcionar na qualidade de órgão essencial à atividade jurisdicional, principalmente quando no exercício facultativo de parte na defesa do."custos legis", conforme art. 127 da Carta Política de 88, se pode recorrer das Decisões, por analogia, delas pode Embargar. II. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CAUSA DE PEDIR - FUNDAMENTOS DAS PARTES - VINCULAÇÃO DO TRIBUNAL: O Tribunal, ao julgar, está vinculado somente à causa "petendi" jamais aos fundamentos articulados pelos litigantes ou pela Decisão recorrida, ficando ao seu livre arbítrio eleger o direito que entende aplicável ao caso concreto, conforme a coerência ou mesmo a consciência do julgador. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer dos embargos; mas rejeitá-los, por inexistir a alegada contradição, como estatui o art. 535, do CPC. O ilustre representante do Ministério Público do Trabalho requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal, do que ficou ciente desde logo.

==========

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 211/96

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS*****Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 14.11.96, ***às 13:50 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ** DILMA ARAÚJO COSTA, *******exequente *******contra AGAEFE COMERCIAL LTDA **********, executado(a) nos autos do Processo Nº 1aJCJ-01090/92 bem(ns)esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO 223-8630, CONTRATO TPA-40.922, PERTENCENTE A HÉLIO FATTURI, NO ESTADO.********** AVALIADO EM R$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)*

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume na Trav. D. Pedro I, nº750-3º Bloco-2º andar. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze * * dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (ANA BERNADETH O. DE ARAÚJO) Técnica Judiciária, lavrei o presente E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.**********

Raimundo Nonato da Silva
Diretor de Secretaria da
1ª JCJ de Belém

A(O) JUIZ(A):

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,
NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCJ DE BELÉM

(G.Reg.835)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 212/96

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS*****Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 21.11.96, ***às 13:50 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ** MANOEL ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, exequente contra COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA - CIAPESC ********** **********, executado(a) nos autos do Processo Nº 1aJCJ-0770/92 bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"01 (UM) BARCO DE PESCA DE CAMARÃO, DENOMINADO CIAPESC XIV REGISTRADO NO TRIBUNAL MARÍTIMO SOB O Nº 10.821, GUARNECIDO COM MOTORES: 01 MOTOR PROPULSOR, MARCA-CUMMINS, MOD NTA 855, SÉRIE 30307571, POT- 425 CV E MOTOR AUXILIAR MARCA AGRALE, MODELO M 90, POTÊNCIA 7 CV, COR BRANCA, NO ESTADO. AVALIADO EM.....R$140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS." **********

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume na Trav. D. Pedro I, nº750-3º Bloco-2º andar. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze * * dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (ANA BERNADETH O. DE ARAÚJO) Técnica Judiciária, lavrei o presente E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.**********

Raimundo Nonato da Silva
Diretor de Secretaria da
1ª JCJ de Belém

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,
NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCJ DE BELÉM

(G.Reg.833)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 213/96

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS*****Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele noticias tiverem, que no dia 20.11.96, ***às 13:50 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ** ELIAS DINIZ MELO, ********** exequente contra THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA ********** **********,executado(a) nos autos do Processo Nº 1aJCJ-0023/96 bem(ns)esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"01 (UMA) MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL MARCA OLIVETTI MODELO LINEA 98, Nº SÉRIE 3708080, NO ESTADO.***** AVALIADA EM R$170,00 (CENTO E SETENTA REAIS).*****

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume na Trav. D. Pedro I, nº750-3º Bloco-2º andar. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze * * dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis.Eu, (ANA BERNADETH O. DE ARAÚJO) Técnica Judiciária,lavrei o presente E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.**********

A(O) JUIZ(A):

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,
NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCJ DE BELÉM
(G.Reg.834)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 214/96

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS*****Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele noticias tiverem, que no dia 19.11.96, ***às 13:50 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ** ALVARO MONTEIRO TAVARES ********** exequente contra C.SANTOS COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES LTDA ********** **********,executado(a) nos autos do Processo Nº 1aJCJ-00440/96 bem(ns)esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO 223 - 5918, CONTRATO TPA-3737, APRESENTA DÉBITO REFERENTE A SETEMBRO/96, NO VALOR DE R$13,04 E ENCONTRA-SE PENHORADO NO PROC. 3ª JCJ-103/95.********** AVALIADO R$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).**
"DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO 241-2103, CONTRATO TVT-11371, APRESENTA DÉBITO REFERENTE A SETEMBRO/96 NO VALOR DE R$220,21.******** AVALIADO EM R$1.000,00 (HUM MIL REAIS)**********
"DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO Nº 241-5126, CONTRATO TPA-61435, APRESENTA DÉBITO REFERENTE A SETEMBRO/96, NO VALOR DE R$13,05; ENCONTRA-SE PENHORADO NO PROCESSO 3ª JCJ-103/96.****** AVALIADO EM R$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)
"DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO Nº 241-1725, CONTRATO TVT-15896, NO ESTADO.********* AVALIADO EM R$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R$4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).**********

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume na Trav. D. Pedro I, nº750-3º Bloco-2º andar. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze * * dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis.Eu, (ANA BERNADETH O. DE ARAÚJO) Técnica Judiciária,lavrei o presente E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.**********

A(O) JUIZ(A):

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO ,
NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCJ DE BELÉM
(G.Reg.829)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 215/96

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS*****Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele noticias tiverem, que no dia 18.11.96, ***às 13:50 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ** ODOBERTO SILVA DAMASCENO, ******** exequente contra ITA OKA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA ********** **********,executado(a) nos autos do Processo Nº 1aJCJ-0970/93 bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"TERRENO DESTACADO DE MAIOR PORÇÃO SITUADO NA PRIMEIRA RUA DO CONJUNTO VERDEJANTE 1, COMPREENDENDO OS LOTES 39,40,41 E 42 DA QUADRA 01, MEDINDO 6,00 METROS DE FRENTE POR 30,00 METROS DE FUNDOS CADA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 720 METROS QUADRADOS, CONFINANDO AOS FUNDOS COM TERRENO DE FERNANDO YAMADA À DIREITA E À ESQUERDA COM QUEM DE DIREITO, PERTENCENTE AO SR. PAULO GUILHERME DANTAS RIBEIRO REGISTRO ANTERIOR DA MAIOR PORÇÃO; LIVRO 3-M FLS. 26, SOB OS Nºs 16.042 e 16.043 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DE BELÉM. REGISTRO NO LIVRO Nº 2-A-4, FLS. 058 DE 14.11.1988 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEZERRA FALCÃO. AVALIADOS EM R$1.000,00 CADA. TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE.. .....R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)." **********

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume na Trav. D. Pedro I, nº750-3º Bloco-2º andar. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze * * dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis.Eu, (ANA BERNADETH O. DE ARAÚJO) Técnica Judiciária,lavrei o presente E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.**********

A(O) JUIZ(A):

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,
NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCJ DE BELÉM
(G.Reg.836)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 216/96

O(A) Doutor(a) PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS **********,Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), na Presidência da 1ª JCJ de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA MICRO FACE STUDIOS DE INFORMÁTICA * * * * em lugar incerto e não sabido executado (a) nos autos do Processo Nº1aJCJ-00940/96 em que é exequente MÔNICA DO SOCORRO CONTREIRAS BATISTA * * * * para pagar em 48(quarenta e oito) horas ou garantir execução sob pena de penhora,a quantia de ..... R$463,08 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS) correspondente a principal corrigido,juros de mora, FGTS, multa FGTS 40% e custas. ********

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO	R$-420,37
JUROS DE MORA	R$- 7,32
FGTS	R$ 10,99
MULTA FGTS 40%	R$- 4,40
MULTA	R$*******
CUSTAS	R$- 20,00
TOTAL DEVIDO	R$-463,08

Devidos neste Processo.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessada, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis ** dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis.Eu, (ANA BERNADETH O. DE ARAÚJO) Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.**********

A(O) JUIZ(A):

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A),
NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCJ DE BELÉM
(G.Reg.821)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 217/96

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS * Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 1ª JCJ de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO A EMPRESA SERVICOS GERAIS LTDA ********* em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do do Processo nº 1ª JCJ-0687/93, em que é exequente MARIA DE LOURDES SANTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NO DIA 20/09/1996, FOI LAVRADO AUTO DE PENHORA NOS AUTOS SUPRA, COMO SEGUE:

"IMPORTÂNCIA DE R$50,00 (CINQUENTA REAIS) DEPOSITADA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG-PAB TRT EM NOME DA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCJ DE BELÉM, CONFORME GUIA DE DEPÓSITO Nº 0712/96 DE 23.05.96.**********

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750-2º andar-3º bloco. **********

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará,aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis.Eu, MARIA DE FATIMA C. DE PAULA, Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi. *********

A(O) JUIZ(A):

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,
NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCJ DE BELÉM
(G.Reg.822)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA,COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 218/96

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS*****Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele noticias tiverem, que no dia 25.11.96, ***às 13:50 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ** CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA E OUTRO, exequentes contra PAULO SÉRGIO CARVALHO CHAVES ********** **********,executado(a) nos autos do Processo Nº 1aJCJ-1330/95 bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"01 (UM) CONJUNTO ESTOFADO COM SOFÁ DE TRÊS LUGARES E DUAS POLTRONAS EM NAPA, NO ESTADO, AVALIADO EM .....R$120,00

-01 (UM) CONJUNTO DE SOM 3 EM 1 MARCA SONY SÉRIE 56, 030 MOD HMK - 353P5, COM DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, NO ESTADO, AVALIADO EM.....R$80,00

-01 (UMA) TV PHILIPS DE 14 POLEGADAS, COLORIDA, MOD 14 GL 1313, NO ESTADO, AVALIADA EM .....R$200,00

-01 (UMA) GELADEIRA MARCA CONSUL COR AZUL, Nº GNF 3482963, NO ESTADO, AVALIADA EM.....R$150,00

-01 (UMA) MESA DE MADEIRA COM SEIS CADEIRAS, NO ESTADO, AVALIADA EM.....R$150,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO.....R$700,00
(SETECENTOS REAIS)." **********

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume na Trav. D. Pedro I, nº750-3º Bloco-2º andar. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete ***dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis.Eu, (ANA BERNADETH O. DE ARAÚJO) Técnica Judiciária,lavrei o presente E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.**********

A(O) JUIZ(A):

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,
NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCJ DE BELÉM
(G.Reg.823)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 219/96

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS*****Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o **EDITAL** virem ou dele notícias tiverem, que no dia **22.11.96,** ***às 13:50 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(os) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ** **ESPÓLIO DE CUSTÓDIO RIBEIRO DOS SANTOS,** exequente contra **GEMAQUE FRIGORÍFICOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** **,executado(a) nos autos do Processo **Nº 1aJCJ-2080/90** bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"1 (UM) IMÓVEL DE EDIFICAÇÃO EM TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO DOMÍNIO DA UNIÃO, MEDINDO (CONFORME DOCUMENTO) 8,60 METROS DE FRENTE POR 42 METROS DE FUNDOS, NA TRAVESSA PADRE EUTÍQUIO Nº 4135, ESQUINA DA AVENIDA BERNARDO SAYÃO, CONFINANDO DE UM LADO COM QUEM DE DIREITO E DO OUTRO LADO COM A AV. BERNARDO SAYÃO, POSSUINDO 4 IMÓVEIS CONSTRUÍDOS EM SEU INTERIOR, A SABER: O 1º EM ALVENARIA MEDINDO 6,20 M DE FRENTE POR 13 METROS DE FUNDOS; O 2º ANEXO, EM ALVENARIA, MEDINDO 3,10 M. DE FRENTE POR 11 METROS DE FUNDOS (ENTRADA PELA BERNARDO SAYÃO) COM LARGURA IRREGULAR; O 3º CASA DE MADEIRA, MEDINDO 4 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE FUNDOS, COBERTA DE TELHAS DE BARRO (FICA NOS FUNDOS, APÓS AS DUAS DE ALVENARIA); O 4º É UM PEQUENO QUARTO ANEXO, DE MADEIRA, MEDINDO 2,43 M DE FRENTE POR 3,80 M DE FUNDOS, COBERTO DE TELHAS BRASILIT (FICA TAMBÉM NOS FUNDOS) AO LADO DA CASA DE MADEIRA, TUDO NO ESTADO, CONFORME CONTRATO PARTICULAR DE "PROMESSA DE VENDA E COMPRA" DE 06.08.1981, REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO 1º OFÍCIO, Nº ORDEM 36026 DO PROTOCOLO LIVRO "A" Nº 2, REGISTRADO SOB O Nº DE ORDEM 31977 DO LIVRO "B" Nº 3 DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, AVALIADO EM.....R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)." **********

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume na Trav. D. Pedro I, nº750-3º Bloco-2º andar. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito *****dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis.Eu, (ANA BERNADETH O. DE ARAÚJO) Técnica Judiciária,lavrei o presente E eu, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.**********

A(O) JUIZ(A):

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,
NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JCJ DE BELÉM
(G.Reg.880)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª JCJ-138/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícias tiverem, que no dia 05 (cinco) de novembro de 1996, às 16:00 horas, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 12ª JCJ-784/96, na execução movida por LUIZ ADOBERTO QUEIROZ DE SOUZA contra MARIA LÍDIA DOS SANTOS ALVES, constantes de:

UMA MÁQUINA OVERLOK ELÉTRICA MARCA EVERLE, MONOFÁSICA DE ¼ CV, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$ 100,00 (CEM REAIS).

UM VENTILADOR DE 30 CM, MARCA FAET, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$ 20,00 (VINTE REAIS).

Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicada na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, no endereço supracitado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ, Técnico Judiciário, lavrei. E eu, EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 766)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente edital, fica notificada o SUN PESCA LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo Nº 12-1290/95, em que é reclamante, GERSON DOS SANTOS NAVEGANTES, para tomar conhecimento da PENHORA, nos autos do Processo supramencionado, cujo bem é o seguinte:

"B/P DENOMINADO AMASA-22, INSCRIÇÃO 021-018301-2; APLICAÇÃO-PESCA ALTO MAR, CLASSE, DIVISÃO E SUBDIVISÃO D-2-M, COMPRIMENTO 22,00M; PONTAL 3,82M; BOCA 6,12M, CONTORNO 10,64; MATERIAL DO CASCO - FERRO; TONELAGEM BRUTA 107, LÍQUIDA 55; PÊSO MÁXIMO DE CARGA (PMC) 76,30; TRIPULANTES 05 (CINCO); MOTOR MARCA GM Nº 712277001, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, UM TANQUE COM CAPACIDADE PARA 60.000 LITROS, AVALIADO EM R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ, Técnico Judiciário, lavrei. E eu, EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 773)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente edital, fica notificada REDE ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 12ª JCJ-1297/96, em que é reclamante MARIA JOSÉ FERNANDO DA SILVA, para tomar ciência da sentença de fls. 06/07, dos referidos autos, cuja conclusão é a seguinte: "ANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 12ª JCJ DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA REDE ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA., A PAGAR A RECLAMANTE MARIA JOSÉ FERNANDO DA SILVA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS EM DOBRO 93/94; FÉRIAS SIMPLES 94/95, MAIS 1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS (08/12), MAIS 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 1996 (03/12); FGTS MAIS 40%; SEGURO DESEMPREGO (UM SALÁRIO MÍNIMO); MULTA DO ARTIGO 477 §§ 6º E 8º DA CLT, SALÁRIO RETIDO EM DOBRO (FEVEREIRO/96); JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

DETERMINA-SE À SECRETARIA PROCEDER A ANOTAÇÃO DE BAIXA NA CTPS. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA A CONDENAÇÃO EM R$ 1.500,00, QUANTIA DE R$ 30,00. CIENTE A RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA, PORQUE REVEL. NADA MAIS.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta cidade.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, CAROL DO AMARAL COSTA DE OLIVA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 774)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente edital, fica notificada a empresa AXE CONSULTORIA SEGURANÇA DE SEGUROS LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 12ª JCJ-1397/96, em que é reclamante, ELIANA DA COSTA SÁ, a comparecer à audiência designada para o dia 30.10.96, às 13:10 horas, a qual realizar-se-á na sede desta Junta, sito na Trav. D. Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, sob pena de confissão quanto a matéria de fato e de importar o julgamento da questão em revelia. A reclamante acima referida pleiteia as parcelas de: AVISO PRÉVIO; SALÁRIO RETIDO; FÉRIAS SIMPLES 92/93; FÉRIAS PROPORCIONAIS 93/94; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL; SALÁRIO FAMÍLIA; LEVANTAMENTO DO FGTS POR ALVARÁ JUDICIAL + 40%, NO CÓD. 01; SALÁRIO RETIDO; MULTA LEI 7855/89; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; BAIXA NA CTPS; INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO; E INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO PIS. Nessa audiência, deverá V. Sa., oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, CAROL AMARAL COSTA DE OLIVA, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 777)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª JCJ-147/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 19 (dezenove) de novembro de 1996, às 14:30 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 12ª JCJ-1057/95, na execução movida por LAUDICEA ARAÚJO DA SILVA contra COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, constante de:

UM BARCO PESQUEIRO DENOMINADO DE CIAPESC IX, EM AÇO NAVAL, COMPRIMENTO TOTAL DE 20,26M, BOCA 6,70M, PONTAL 3,35M, CONSTRUÍDO EM 1984; COM MOTOR CATTERPILAR, VELOCIDADE MÁXIMA DE 10 NÓS, REGISTRADO NO TRIBUNAL MARÍTIMO SOB O Nº 10.146 E NO MINISTÉRIO DA MARINHA SOB O Nº 021-020237-8, COM O Nº DE CHAMADA PQ-2685, AVALIADO EM R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ, Técnico Judiciário, lavrei. E eu, EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 791)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª JCJ-148/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 21 (vinte e um) de novembro de 1996, às 15:00 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 12ª JCJ-1142/94, na execução movida por FRANCISCO FERREIRA MARTINS contra MADEIRA LEÃO DO NORTE LTDA.M constante de:

UMA PÁ CARREGADEIRA MARCA CASE, MODELO W-20, Nº 6947038, COR AMARELA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$ 15.000,000 (QUINZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, no endereço supracitado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ, Técnico Judiciário, lavrei. E eu, EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 792)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª JCJ-151/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 21 (vinte e um) de novembro de 1996, às 14:00 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 12ª JCJ-626/96, na execução movida por BENEDITO VENTURA GUIMARÃES contra PALMITO ALE SUPREMO, constante de:

UM CONJUNTO ESTOFADO DE 3X2 LUGARES, ESTAMPADO, DE LUXO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

UM CONJUNTO DE MESA COM SEIS CADEIRAS EM ANGELIM CEDRO EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

UMA ESTANTE EM FERRO COR DE VINHO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

UMA MÁQUINA DATILOGRÁFICA, MANUAL MARCA OLIVETTI, LÍNEA 88, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$ 80,00 (OITENTA REAIS).

UM FOGÃO DE QUATRO BOCAS MARCA CÔNSUL ESSENCIAL, ESMALTADO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R$ 90,00 (NOVENTA REAIS).

UMA GELADEIRA MARCA PROSDÓCIMO, 340 L, SÉRIE DE LUXO, COR BRANCA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).

UM FORNO MICROONDAS SAMSUNG, MODELO MW4552W, COR BRANCA, EM BOM ESTADO E FUNCIONÁRIOS, AVALIADO EM R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

UM FREEZER BRANCO, DE DUAS TAMPAS, SEM IDENTIFICAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, no endereço supracitado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ, Técnico Judiciário, lavrei. E eu, EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 806)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª JCJ-146/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07 (SETE) DE NOVEMBRO DE 1996, às 14:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo nº 12ª JCJ-1038/94, na execução movida por FAZENDA NACIONAL contra SEPUB/PA, constante(s) de:

UMA MÁQUINA DE TIRAR CÓPIAS MARCA "XEROX" 5014, CÓDIGO DO PRODUTO EA3 EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$ 1.650,00 (HUM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns), deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E que para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supracitado.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E SEIS. Eu (JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ), TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 807)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª JCJ-153/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 19 (DEZENOVE) DE NOVEMBRO DE 1996, às 15:00 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo nº 12ª JCJ-790/96, na execução movida por PEDRO DUARTE FARIAS contra JOSÉ BENEDITO SOUSA COSTA, constante(s) de:

UM GRUPO SOLDADOR MARCA BAMBOZZI, DE 450 AMPERES, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns), deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E que para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supracitado.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu (JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 808)

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora /GEÓRGIA LIMA PITMAN / Juíza do Trabalho Substituta na 13ªJunta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber à todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 20 de novembro de 1996, às 15:00 horas na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo 13aJCJ-823 /96,em que são partes: MANOEL BENEDITO VIEIRA ********** exequente CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI * executado, bem(ns) esse(s) encontrado(s) respectivamente na TRAVESSA DA TIMBÓ, nr 1021 ********** e que é(são) o(s) seguinte(s) com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):

- DIREITOS DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE NÚMERO 244-0092, CONTRATO DA TELEPARÁ nr 113.702.6. INSTALADO NO ENDERECO E DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, AVALIADA POR R$-1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) **********

- 01(UM) MICROCOMPUTADOR, EQUIPADO COM CPU TECNOLOGIA, nr série 1292, MONITOR DE VÍDEO 14", MOD.VG 143P RA VGART, nr SÉRIE 9321838, E 01(UM) TECLADO MODELO KKR - E99AC, FCC EW4KKR4018, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO POR R$-800,00 (OITOCENTOS REAIS)

TOTAL DA AVALIAÇÃO:R$-2.000,00(DOIS MIL REAIS)**********

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dias dias do mês de Outubro de mil

novecentos e noventa e seis. Eu (LÉA M. CARDOSO), Aux. Judiciária, lavrei. E, eu (ANA MARGARIDA DANTAS REIS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN Juíza do Trabalho Substituta na 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 21 de novembro de 1996,às 15:00hs na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo 13aJCJ-273 /94, em que são partes: JOSÉ DILERMANDO DOS SANTOS MAUÉS, exequente e BERTILLON VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA,********** ******* ,executado, bem(ns) esse(s) encontrados na PÇA. JOÃO DIAS PAES, 06 - SACRAMENTA** que é(são) o(s) seguinte(s) com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões) - 01(UMA) MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL MARCA OLIVETTI LINEA 98, Nº DE SÉRIE 2913992, EM ESTADO NORMAL DE FUNCIONAMENTO. AVALIADO POR R$-270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) **********

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$-270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) **********

Quem Pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao dez dias do mês de Outubro de Mil novecentos e noventa e seis. Eu, (LÉA M. CARDOSO , Auxiliar Judiciária, lavrei. E, eu (ANA MARGARIDA DANTAS REIS), Diretora de Secretaria, subscrevi.
hmn

GEÓRGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho Substituta
na 13a JCJ de Belem.

(G.Reg.862)

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE DE BELÉM.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 7752/96.

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL,Juíza do Trabalho Presidente da MM. 14ª JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 20.11.96, às 13:20 horas, na sede desta Junta,na Tv. D. Pedro I, 750-4º bloco, 3º andar,será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº 14ªJCJ-0225/96, em que são partes: DEUSANIR FERREIRA LOPES,exequente e PREVINE SAÚDE ADM DE CARTÕES DE SAÚDE,executada, bem esse que se segue discriminado:
01) DOIS COMPUTADORES MARCA SAMURAI, COMPOSTOS DE VISOR, TECLADO, MOUSE E GABINETE, CADA UM, NA COR BEGE, AMBOS MODELOS 1114/039E, Nº DE SÉRIE 43803339 E 44406273 RESPECTIVAMENTE.VALOR DA AVALIAÇÃO: R$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)CADA UM. TOTAL: R$2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E.(Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos DEZENOVE dias do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS (19.09.96). Eu, DINIZ BRITO MATOS,Assist.Chefe da Seção de Execução digitei e eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria,subscrevi.

Pastora [illegible] Leal
Presidente da 14ª JCJ de Belém

(G.Reg.469)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA-PA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO: 10 DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS DO NORTE LTDA., atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, na qualidade de reclamada no processo JCJ/ITB-504/96, em que MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA é a reclamante, para ciência do TERMO DE AUDIÊNCIA DE SENTENÇA, prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa., no dia 02.10.96, (DOIS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS), às 11:00h (ONZE HORAS), constante do seguinte teor: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA, POR UNANIMIDADE, I) ACOLHER A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO E EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, IV DO CPC EM RELAÇÃO A RECLAMADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA E II) JULGAR A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA AJUIZADA PELA RECLAMANTE MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA EM FACE DA RECLAMADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DO NORTE LTDA., EM PARTE PROCEDENTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA, A PAGAR O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, À RECLAMANTE, AS PARCELAS A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS EM DOBRO 91/92, SIMPLES 92/93 E 93/94, TODAS ACRESCIDAS DE 1/3; 13º SALÁRIO 91 NA PROPORÇÃO DE 11/12 E INTEGRAL 92 E 93; DEPÓSITOS DE FGTS DE TODO O PACTO LABORAL E RESCISÃO; MULTA DE 40% SOBRE OS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE FGTS; SALÁRIO RETIRO EM DOBRO DOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/93; INDENIZAÇÃO DE CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO; MULTA DO ART. 477 § 8º DA CLT. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, A SECRETÁRIA DA JUNTA DEVERÁ PROCEDER A BAIXA DA CTPS DA AUTORA NA DATA DE 11.12.93. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO APORTE DE R$ 60,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA DE R$ 3.000,00. CIENTE A RECLAMANTE E A SEGUNDA RECLAMADA, INTIMAR A PRIMEIRA RECLAMADA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. NADA MAIS. (AMANACI GIANNACCINI)."

A reclamada fica notificada, também, para ciência de que tem o prazo de lei para recorrer desta decisão.

E, para conhecimento da interessada, é lavrado o presente EDITAL, o qual será afixado no quadro de avisos desta MM. Junta e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI, dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos quatro dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis. Eu, Antonio Ailton Lima Lopes, Resp. p/ Seção de Processos em Geral, datilografei. E eu, José Carlos Mota Branches, Diretor de Secretária de JCJ de Itaituba, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho Presidente da JCJ de Itaituba

(G. Reg. - nº 772)

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (vinte) dias, JOSÉ RAIMUNDO MARQUES "ZEQUINHA", com endereço à 5ª Rua, 622, Liberdade - Itaituba/Pa., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 3.916,00 (Três mil, novecentos e dezesseis reais), de principal e custas devida no Processo JCJ/ITB-0575/96, entre partes MARIA ZÉLIA ALVES DE SOUSA e JOSÉ RAIMUNDO MARQUES "ZEQUINHA", exequente e executado, respectivamente.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceder-se-á a execução e a consequente Penhora em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E, para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no quadro de Avisos desta MMª Junta.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos quatro dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis. Eu, Felipe Abdias P. Sousa, Assistente Chefe da Seção de Execução, datilografei. E eu, José Carlos Mota Branches, Diretor de Secretaria, da JCJ de Itaituba, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho Presidente da JCJ de Itaituba

(G. Reg. - nº 776

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (vinte) dias, JOSÉ LOBO DOS SANTOS, com endereço à 3ª Rua, 729 - Liberdade - Itaituba-Pa., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de Penhora, a importância de R$ 712,12 (Setecentos e doze reais e doze centavos), de principal e multa devidos no Processo nº JCJ/ITB-0472/96, entre partes: TEREZINHA SANTOS e JOSÉ LOBO DOS SANTOS, exequente e executado, respectivamente.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceder-se-á a execução e a consequente penhora em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E, para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no quadro de Avisos desta MMª Junta.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Felipe Abdias P. Sousa, Assistente Chefe da Seção de Execução, datilografei. E eu, José Carlos Mota Branches, Diretor de Secretaria, da JCJ de Itaituba, subscrevi.

AMANACI GIANNACCINI
Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da JCJ de Itaituba

(G. Reg. - nº 779)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO: 10 DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. MESSIAS RIBEIRO MOTA, com endereço na Churrascaria Fábio Júnior, Praça do Congresso, Itaituba-Pa., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa, situada na Travessa Justo Chermont, nº 126 - Centro, Itaituba-Pa, no dia 28 (VINTE E OITO) de OUTUBRO de 1996, às 11 (ONZE) horas, à audiência inaugural, a fim de como litisconsorte integrar à contestação do Processo Trabalhista JCJ/ITB/Nº 0636/96, em que MARIA DAS GRAÇAS LOURINHO DOS SANTOS reclama contra ANTÔNIO RIBEIRO MOTA as parcelas trabalhistas abaixo relacionados:

"ANOTAÇÃO DA CTPS; 13º SALÁRIO DO PERÍODO TRABALHADO; FÉRIAS + 1/3 DO PERÍODO TRABALHADO; SALDO DE SALÁRIO RETIDO DE 23.2 G. OURO 92%, EM DOBRO; AVISO PRÉVIO; DOMINGOS E FERIADOS TRABALHADOS + REFLEXOS EM TODO O PERÍODO LABORAL; FGTS C/ 40% DE TODO O PERÍODO TRABALHADO E JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA".

Nessa audiência deverá o litisconsorte apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (03).

A ausência do referido litisconsorte na mencionada audiência importará no julgamento da questão a revelia e na aplicação da pena à matéria de fato.

E para conhecimento do interessado, é lavrado o presente Edital, o qual será afixado no quadro de avisos desta MM. Junta e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (ANTONIO AILTON LIMA LOPES), datilografei. E eu (JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES), Diretor de Secretaria, Subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de Itaituba

(G. Reg. nº 770)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO: 10 DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificada a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS DO NORTE LTDA., atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido na quantidade de reclamada no Processo JCJ/ITB-503/96, em que MARIA LUCIMAR DO ROSÁRIO OLIVEIRA é a reclamante, para ciência do TERMO DE AUDIÊNCIA DE SENTENÇA, prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa., no dia 02.10.96 (DOIS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS), às 10:30 horas (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS), constante do seguinte teor: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA, POR UNANIMIDADE, I) ACOLHER A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO E ENTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, IV DO CPC EM RELAÇÃO À RECLAMADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA E II) JULGAR A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA AJUIZADA PELA RECLAMANTE MARIA LUCIMAR DO ROSÁRIO OLIVEIRA EM FACE DA RECLAMADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DO NORTE LTDA., EM PARTE PROCEDENTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA, A PAGAR O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, À RECLAMANTE, AS PARCELAS A TÍTULO DE: AVISO; FÉRIAS EM DOBRO 91/92, SIMPLES 92/93 E 93/94, TODAS ACRESCIDAS DE 1/3 13º SALÁRIO/91 NA PROPORÇÃO DE 11/12 E INTEGRAL 92/93; DEPÓSITOS DE FGTS DE TODO O PACTO LABORAL E RESCISÃO; MULTA DE 40% SOBRE OS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE FGTS; SALÁRIO RETIDO EM DOBRO DOS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO/93; INDENIZAÇÃO DE CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO; MULTA DO ART. 477 § 8º DA CLT; SALÁRIO MATERNIDADE. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, A SECRETÁRIA DA JUNTA DEVERÁ PROCEDER BAIXA NA CTPS DA AUTORA DA DATA DE 11.12.93. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO APORTE DE R$ 60,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA DE R$-3.000,00. CIENTE A RECLAMANTE E A SEGUNDA RECLAMADA. INTIMAR A PRIMEIRA RECLAMADA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. NADA MAIS. (AMANACI GIANNACCINI).

A reclamada fica notificada, também, para ciência de que tem o prazo de lei para recorrer desta decisão.

E, para conhecimento da interessada, é lavrado o presente EDITAL, o qual será afixado no quadro de avisos desta MM. Junta e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (ANTONIO AILTON LIMA LOPES), Resp. p/ Seção de Processos em Geral, datilografei. E eu, (JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES), Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de Itaituba

(G. Reg. nº 771)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, Dr. Antônio Oldemar Coêlho dos Santos.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de novembro de 1996, às 12 horas, na sede desta Junta, à RUA BERNARDO SAYÃO, 301, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por AMARO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, contra IND. COM. DE MAD. SÃO JUDAS TADEU LTDA., bens esses encontrados à RODOVIA BR-222, S/Nº - KM 01 - DOM ELIZEU-PA., e que são os seguintes:

* 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, MODÊLO 1500 B - SÉRIE 920, FIAT-ALLIS, MOTOR MERCEDES-BENZ C/ 06 CILINDROS, EQUIPARADA C/ GARFO NODARI S/A, MODÊLO GT-25 R Nº 063, NO ESTADO, AVALIADA EM R$ 10.000,00.

* BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCJ-P-048/96

* ESTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO NO PERÍODO DE 14.10 A 02.11.96.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas, 02 de outubro de 1996. Eu, Elayne Chaves Macêdo, Ass. Ch. Seção de Execução, datilografei. E eu, José Raimundo Dias Lima, Diretor da Secretaria, subscrevo.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz Presidente da JCJ - Paragominas

(G. Reg. - nº 782)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"